Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 09 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 920/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 086/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054898/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 12 meses.
VALOR: R$ 13.141,55 (treze mil cento e quarenta e um Reais e cinquenta e cinco Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete de Secret. de Gestão.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Outubro de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Wesley Nogueira de Lima - Sócio – Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D5D25C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 921/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 086/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054898/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CELSO NEVES FARIAS – EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 12 meses.
VALOR: R$ 55.404,81(cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro Reais e oitenta e um Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Outubro de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Celso Neves Farias - Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A40DAA77

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 922/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 086/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054898/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 12 meses.
VALOR: R$ 117.157,53 (cento e dezessete mil cento e cinquenta e sete Reais e cinquenta e três Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças de Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2138.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Outubro de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Terumi Yamashita - Sócia – Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC5DC2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 086/2015

Processo nº: 054898/2015.
Pregão Presencial nº: 086/2015.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 12 meses, com recursos próprios.
Empresas Vencedoras:
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – ME - Itens de n° 50, 64, 66, 75, 84 e 89 - R$ 13.141,55(treze mil cento e quarenta e um Reais e cinquenta e cinco Centavos)
CELSO NEVES FARIAS – EPP - itens de n° 01, 02, 04, 08, 11, 12, 23, 28, 32, 40, 47, 52, 54, 61, 63, 70, 76, 78, 79, 80, 92, 94, 98, 103, 105, 109, 112 e 115 - R$ 55.404,81(cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro Reais e oitenta e um Centavos).
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA EPP - itens de n° 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, e 114 - R$ 117.157,53(cento e dezessete mil cento e cinquenta e sete Reais e cinquenta e três Reais).
TOTAL GERAL R$: 185.703,89(cento e oitenta e cinco mil setecentos e três Reais e oitenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete de Secret. de Gestão.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.08.00 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.

Local e Data: 23/10/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60F29B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2015
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução n.º 06/2014, de 22 de julho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Aquisição de veículo novo: MOTO DUAS RODAS",** destinado a frota do CONISUL, com recursos do **Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL** em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20/11/2015, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481- 7400), fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de novembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8A10473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015 - ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo descrito, conforme período de gozo mencionado na tabela abaixo:

Mat.	Nome/Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
1480-2	ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA	01/11/2015 a 30/11/2015	01/06/2013	31/05/2014	CEDIDOS
0016 – AGENTE ADMINISTRATIVO					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3DBBF07C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 07/2015, MATRÍCULAS

EDITAL Nº 07/SEMED/2015
MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VERA LORENSETTI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização das **MATRÍCULAS para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,** mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente do Município de Amambai-MS.
Art. 1º- A Matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Unidade Escolar.
Art. 2º- A Matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelos pais ou responsável legal.

CAPÍTULO I
DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 3º - A confirmação das matrículas dos alunos já vinculados às Escolas e aos Centos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino acontecerá na própria unidade escolar no período de 09 a 20/11/2015.
Parágrafo Único. A confirmação das matrículas na Escola Municipal Mitã Rory, Escola Municipal Polo Indígena Mbo'Erenda Tupã i Ñandeva e Escola Municipal Polo Indígena Mbo'Eroy Guarani Kaiowá acontecerá no período de 14 a 18/12/2015.
Art. 4º - Os estudantes que precisarem mudar de escola, desde que na própria Rede Municipal, deverão manifestar o interesse no ato da confirmação da matrícula, na escola que se encontra matriculado atualmente. Este interesse deve ser manifestado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsável legal.

CAPÍTULO II
DAS MATRÍCULAS
SEÇÃO I
EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 5º - A matrícula na Educação Infantil deve respeitar as faixas etárias a seguir:
Berçário - 04 (quatro) meses a 01 (um) ano e 11 (onze) meses;
Maternal I - 02 (dois) anos;
Maternal II - 03 (três) anos;
Pré I - 04 (quatro) anos;
Pré II – 05 (cinco) anos.
Parágrafo Único. O candidato à matrícula deverá ter a idade completa ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo a ser cursado.
Art. 6º - A matrícula dos **alunos novos do Pré I e Pré II** acontecerá na própria escola no período de 30/11/2015 a 04/12/2015.
Art. 7º - A matrícula dos **alunos novos do Berçário e Maternal** acontecerá nos Centros de Educação Infantil no período de 14 a 16/12/2015, obedecendo à ordem de classificação das pré-matrículas efetivadas na SEMED (Secretaria Municipal de Educação), conforme Edital de Pré-Matrículas nº 05/2015.

SEÇÃO II
ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 8º - Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo a ser cursado.
Art. 9º - As matrículas para os alunos que ingressarão no **1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental** acontecerão no período de 09 a 20/11/2015.
Art. 10 - As matrículas para os **alunos novos, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental** e **Educação de Jovens e Adultos** acontecerão a partir de 06/01/2016.

CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 - Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:
Cópia da certidão de nascimento, casamento ou RG, acompanhado do original;
Guia de transferência ou histórico escolar, quando for o caso;
Ementa curricular, quando for o caso;
Cópia da carteira de vacinação;
Cópia do cartão do SUS;
Cópia do cartão do bolsa família, se beneficiário;
§ 1º. A matrícula não poderá ser efetivada em hipótese alguma sem a apresentação dos documentos especificados nos incisos I e II;
§ 2º. A não apresentação do disposto nos incisos IV, V e VI não condiciona ao indeferimento da matrícula.

Art. 12 - Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, o estudante, quando maior e, quando menor, os pais ou responsável legal deverão assinar um termo de compromisso estabelecendo um prazo para a entrega da Transferência, sob risco da matrícula ser indeferida por falta de documentação, no caso do não cumprimento do prazo.
Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 05 de novembro de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 06/2013

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:ED67795B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 339, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Arlei da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 22 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4E70E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO Nº 001/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN MS – CNPJ: 03.983.632/0001-00.
OBJETO: A autorização de uso de mão-de-obra prisional de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semi-aberto, aberto e condicional, sendo que o regime aberto permanecerá por 01 (um) ano, e na condicional por 6 meses.
VALOR: 3/4 (três quartos) do salário mínimo vigente no país por 06 (seis) horas de trabalho diárias, ou 01 (um) salário mínimo vigente no país por 08 (oito) horas de trabalho diárias obedecendo – se à regra do art. 29 da Lei de execução penal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01-Secretaria Municipal de Administração
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Pedro César Figueiredo de Lima , Ernandes Peixoto de Miranda, Manoel Luiz da Silva..

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5DCA4606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 071/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 08/2015.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para a construção de Creche Pre-escola de Acordo com o Termo de Compromisso PAC2 5764/2013.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de novembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 03 de novembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:26D6B01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 072/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e contratação de serviços para máquinas pesadas e serviços de retifica de motores, pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 24 de novembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio - MS.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 04 de novembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0B586155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 070/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 03 de novembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:256151A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
DO OBJETO E DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços nas RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - (Gás de Cozinha), botijas de 13 KG, constante no Contrato nº 063/2015 de 15/05/2015, que passará a ser executado no valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: O realinhamento de preços terá inicio em 21/10/2015, considerando os saldos das recargas existentes, conforme planilha anexa e aplicando o realinhamento de preços constante na Cláusula Primeira o contrato terá um acréscimo de R$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais) passando o Contrato para o montante de R$ 33.068,00 (trinta e três mil e sessenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02.02. 2.003 3.3.90.30.99.00.00.00 (24/2015),
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015),
05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015),
07.07. 2.051 3.3.90.30.99.00.00.00 (293/2015).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA
21 de outubro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:561B307E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
DO OBJETO E DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços nas RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - (Gás de Cozinha), botijas de 13 KG, constante no Contrato nº 064/2015 de 15/05/2015, que passará a ser executado no valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: O realinhamento de preços terá inicio em 21/10/2015, considerando os saldos das recargas existentes, conforme planilha anexa e aplicando o realinhamento de preços constante na Cláusula Primeira o contrato terá um acréscimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) passando o Contrato para o montante de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91. 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00 (575/2015).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA
21 de outubro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:FBA03F6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do Contrato nº 010/2015 de 12/02/2015.
DO VALOR DO CONTRATO
Em conseqüência da alteração prevista na cláusula primeira, fica acrescido o valor de **R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)** que corresponde a mais 450 kg de pão de hot dog, conforme planilha anexa, totalizando o Contrato em R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
21 de outubro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6C65F53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 120/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e a Lei de nº 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei de º 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007.
Representante do Poder Executivo Municipal;
Titulares: Luiz José da Roz
Benedito Aparecido do Nascimento
Suplentes: Solange Soares Saldanha Rosa
Izabel Rosa de Andrade
Representante dos Professores da Educação Básica;
Titular: Maria Aparecida Miranda da Silva
Suplente: Maria da Silva Lopes
Representante dos Diretores da Escola Básica Pública;
Titular: Ana Lucia Pontes
Suplente: Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues
Representante dos Servidores Técnico Administrativos da Escola Básica Pública;
Titular: Genilda Gurgel de Souza Yamanaka
Suplente: Roseli Bernadete dos Santos
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titulares: Juscelino Cosmo José de Santana
Micaely Cristina de Morais dos Santos
Suplentes: Jaqueline Fraga da Silva
Marlene Maria de Almeida Soave
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Jorgelina Ferreira da Silva
Suplente: Jovino Lucio Valentim
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas;
Titular: Weverton William Dias
Suplente: Leila Tamires Amaral Rolim

Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Leila Rodrigues de Almeida
Suplente: Alexandro Nascimento Duarte

Art. 2º - Os membros constantes do artigo anterior cumprirão o mandato e suas atribuições, pelo período de 27/10/2015 a 27/10/2017, nos termos da Lei de º 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A5CC34C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 121/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e a Lei de nº 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dos membros nomeados através do Decreto nº 120/2015 de 27 de outubro de 2015.

PRESIDENTE: Ana Lucia Pontes
VICE-PRESIDENTE: Maria Aparecida Miranda da Silva
SECRETÁRIO: Luiz José da Roz

MEMBROS: Benedito Aparecido do Nascimento, Solange Soares Saldanha Rosa, Izabel Rosa de Andrade, Maria da Silva Lopes, Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues, Genilda Gurgel de Souza Yamanaka, Roseli Bernadete dos Santos, Juscelino Cosmo José de Santana, Micaely Cristina de Morais dos Santos, Jaqueline Fraga da Silva, Marlene Maria de Almeida Soave, Jorgelina Ferreira da Silva, Jovino Lucio Valentim, Weverton Willian Dias, Leila Tamires Amaral Rolim, Leila Rodrigues de Almeida e Alexandro Nascimento Duarte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D796F1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Professora Ana Maria de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a formação de cadastro reserva para a contratação temporária das funções de:

a) Professor de Educação Infantil - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem na Educação Infantil), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores);
b) Professor do Ensino Fundamental - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem no Ensino Fundamental), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores); Professores contratados (para atuarem no Ensino Fundamental).
c) Professor EJA Etapas I e II - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem na EJA Etapas I e II), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores); Professores contratados (para atuarem para atuarem na EJA Etapas I e II).
d) Atendente de Creche;
e) Intérprete de Libras;
f) Estagiário (para atuarem como profissionais de apoio, em conformidade com a Legislação Especifica e a Resolução Smec nº. 08/2014, de 02 de dezembro de 2014).

1. Do Cadastramento
1.1 Para o cadastramento o interessado deverá clicar no link EDITAL na sequencia escolher a opção desejada correspondente a função em que deseja atuar no anexo II,(disponível em www.bataypora.ms.gov.br) a partir das 08h00min do dia 09 (nove) de novembro de 2015 às 12h00min do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015, cabendo ao interessado acessar o link para o cadastramento desejado e seguir as instruções que constarão na tela.
1.2 Será considerada uma única inscrição por candidato, havendo duplicidade, considerar-se-á a última postagem.
1.3 O preenchimento da ficha de cadastramento ocorrerá somente pela internet, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, nos campos obrigatórios.
1.4 O professor com cargo efetivo de professor no município de Batayporã/MS que tenha jornada 20 horas, e pleiteie a prorrogação (arts. 16, 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001) deverá fazer a inscrição.
1.5 Em virtude de existir concurso público válido para cadastro de reserva de professores de educação infantil, a convocação para tais vagas, se dará em conformidade com a Resolução Smec nº 007-2014, de 26 de novembro de 2014, não estando abertas as inscrições para professores de educação infantil ao público externo cuja convocação, se necessária, obedecerá à ordem dos artigos 17 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 18/2011.
1.6 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no link enviar, para finalizar a inscrição.
1.7 As informações prestadas no preenchimento do formulário on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
1.8 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição;
1.9 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não receberá ficha de cadastramento impressa.
1.10 A classificação e aprovação do candidato não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Batayporã/MS através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao excepcional interesse público e às necessidades do serviço.

2. Das Condições para Inscrição
2.1 O candidato em inscrever-se como professor, deverá ter no mínimo formação em cursos de licenciatura plena devidamente reconhecidos pelo MEC, na área de atuação pretendida.
2.2O candidato para atendente de creche, deverá comprovar formação mínima em nível de Ensino Médio/2º Grau, com experiência comprovada.
2.3 Para a função de Estagiário/Profissional de Apoio, o candidato deverá comprovar a condição de graduando, que esteja matriculado e cursando no ano de 2016, no mínimo o 2º ano / 3º semestre, em curso de: Pedagogia, Normal Superior ou Educação Física, em Instituições de Ensino Superior - IES, devidamente conveniadas com a Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.
2.4 Para a função de Intérprete de Libras, o candidato deverá comprovar a proficiência em Libras, através de certificação dos órgãos competentes. A remuneração desta função será em conformidade com a formação do candidato e sua inscrição será efetivada no formulário **"inscrição para professores temporários"** com atenção ao **"campo disciplina"**.
2.5 Para o cadastramento como Professor de Apoio, o candidato deverá comprovar a formação mínima em cursos de Pedagogia ou Normal Superior, com especialização em áreas afins.

3. Da Seleção e Convocação
3.1 O candidato deverá apresentar seu curriculum documentado (de preferência o currículo lattes, disponível no site http://lattes.cnpq.br/ ou outros) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Batayporã/MS, no período de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) de novembro de 2015, as 12h30min. Ao candidato (professor efetivo do município de Batayporã/MS) que pleiteie a prorrogação, (item 1.3) é facultada a anexação dos documentos pessoais.
3.2 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos e por análise curricular, conforme anexo I. Cabe ao candidato a impressão do citado anexo, que servirá como recibo de entrega dos títulos.
3.3 A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Batayporã/MS, de acordo com as vagas disponíveis (item 4.1) e seguirá rigorosamente a classificação final dos inscritos. Somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.
3.4 O candidato (item 1.3) com o cargo efetivo de professor no município de Batayporã/MS que tenha jornada de 20 horas e pleiteie a prorrogação, (arts. 16, 17, 18 e 19 da Lei Complementar nº 018/2011) estará sujeito aos critérios da Resolução/SMEC nº 010, de 03 de dezembro de 2013.
3.5 O contrato temporário poderá ser reincidido a qualquer tempo (item. 5.1) e será quando o professor efetivo retornar à atividade (item 5.2) sem direito a indenizações.
3.6 Havendo retorno do professor efetivo substituído, (item 5.2), será rescindido o contrato administrativo do último candidato convocado, em respeito à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado.
3.7 Não havendo professores habilitados, inscritos paras as áreas que requeiram graduação específica, utilizar-se-á a classificação final dos candidatos para a função de professor regente, desde que comprove formação complementar na área pretendida, através de certificação.
3.8 O contrato temporário de atendente de creche, se dará dentro dos critérios estabelecidos pela legislação municipal, mormente pela Lei Complementar Municipal nº 03/2001 e alterações.
3.9 O desempenho das funções de Estagiário/Profissional de apoio, não configurará qualquer vínculo empregatício, não ensejando quaisquer formas de indenizações trabalhistas, afastamentos remunerados ou licenças médicas.

4. Das Vagas
4.1 O candidato a função temporária de Professor será selecionado para convocação nas vagas decorrentes de afastamento temporário de professores efetivos na hipótese do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações, como para exercer função de diretor, coordenador pedagógico, assessoramento em unidades escolares ou órgão central, readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com necessidades especiais, mandato classista, afastamentos com e sem ônus e licença médica etc.
4.2 A convocação será feita em substituição ao professor efetivo (item 4.1) e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo dele;
4.3 O candidato a função temporário de Estagiários/Profissionais de Apoio será selecionados para suprimento da necessidade temporária de atendimento educacional especializado por profissionais de apoio em classes comuns e itinerantes, em ambiente domiciliar e/ou hospitalar, embasada por laudos médicos oficiais, expedidos com CID, apresentados por alunos matriculados em todas as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de Ensino.

4.4 O candidato a função temporária de Atendente de Creche, será selecionado para convocação em suprimento de função temporária decorrente da demanda apresentada pela Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Pólo e Extensão.

5. Da rescisão da convocação /aulas complementares
5.1 Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável no desempenho das suas funções, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, o contrato administrativo será rescindido.
5.2 O contrato, também, será rescindido, automaticamente, quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

6. Dos Impedimentos
6.1Candidato que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
6.2 Servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
6.3 Professor com readaptação provisória e definitiva;
6.4 Militar;
6.5 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive da autoridade nomeante ou de servidor do município em cargo de direção, chefia e assessoramento ou que ocupe cargo em comissão ou função comissionada na administração pública direta ou indireta municipal;
6.6 Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por questões legais;
6.7 Candidato que esteja respondendo ou que tenha sido condenado por processo judicial criminal;
6.8 Acumulação ilegal de cargos públicos, na forma do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

7. Dos Prazos
7.1 A validade deste P.S.S. será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2016.
7.2 O contrato temporário findará automaticamente com o término do ano letivo (art. 21, *caput.* da Lei Complementar Municipal nº018/2011 e alterações), vedada a prorrogação, salvo casos legais.
7.3 Após a publicação da classificação final no Diário Oficial dos Municípios/Assomasulhttp://www.diariomunicipal.com.br/assomasul que ocorrerá até o dia 07 (sete) de dezembro de 2015, poderão ser apresentados recursos, no período de 08 (oito) a 10 (dez) de dezembro de 2015 até as 12h30min, através de requerimento assinado pelo candidato ou por procuração com firma reconhecida dirigido a Smec/Comissão de Cadastramento.

8. Da Remuneração Mensal
8.1 A remuneração mensal para os cargos de professores, se dará na classe A, de acordo com seu nível de formação.
8.2O atendente de creche, fará jus a proventos mensais inerentes a classe A, ao nível da carreira dos demais atendentes do município.
8.3 Os estagiários perceberão bolsa mensal, correspondente a um salário mínimo nacional, conforme estabelecido em Lei.

9. Dos Critérios de Desempate
9.1 Caso haja empate na pontuação final entre candidatos ao mesmo cargo, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
I - Maior carga horária em cursos de capacitação na área de atuação e habilitação nos últimos cinco anos.
II - Maior idade.

10. Das Disposições Finais
10.1 Não havendo aceitação da vaga oferecida, o candidato deverá oficializar sua desistência através de Termo de Desistência**.**
10.2 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Smec/Comissão de Cadastramento.
10.3 O contratado fará jus, somente e tão somente, aos direitos enunciados no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 e alterações.
10.4 Este edital e o contrato temporário são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 03/2001 e alterações e demais normas jurídicas vigentes.

Batayporã-MS, 31 de outubro de 2015.

Anexo I ao Edital do Processo Seletivo Simplificado SMEC Nº 001/2015

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Período de inscrições	09/11/2015 a 23/11/2015
Entrega dos currículos documentados	24/11/2015 a 30/11/2015
Análise dos currículos	01/12/2015 a 04/12/2015
Publicação dos resultados preliminares/Diário dos municípios da Assomasul.	07/12/2015
Apresentação de Recursos	08/12/2015 a 10/12/2015
Análise dos Recursos	11/12/2015 a 15/12/2015
Manifestação sobre os recursos	16/12/2015
Publicação da relação final/Diário dos municípios da Assomasul.	22/12/2015

Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SMEC Nº 001/2015

O candidato deverá clicar no link correspondente, para efetuar sua inscrição à vaga escolhida.
Links: Das inscrições
INSCRIÇÃOS PARA PROFESSORES COM DIREITO A PRORROGAÇÃO-2016
INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS-2016
INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS-2016
INSCRIÇÃO PARA ATENDENTE DE CRECHE-2016

O candidato deverá clicar no link abaixo e imprimira ficha para a entrega do currículo documentado, que acontecerá no período de: 24 a 30/11/2015
Link: Da Comprovação de Escolaridade Apresentada

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE APRESENTADA

Anexo III ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SMEC Nº 001/2015
O candidato deverá ler atentamente as Leis e Resoluções que regem o disposto no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Link: Das Leis

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 032/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 018/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

Link: Das Resoluções

Resolução/SMEC nº 007/2014, de 26 de novembro de2014
Resolução/SMEC nº 08 /2014 de 02 de dezembro de 2014
Resolução/SMEC nº 010/2013, de 03 de dezembro de 2013

Abaixo, está disponível o modelo oficial para o Termo de Desistência ao Resultado Final deste Edital de Processo Seletivo Simplificado
Link: Do Termo de Desistência do Processo Seletivo Simplificado

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:1F31913C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.165/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mercedes Trujillo Nunes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **03/11/2015 a 07/11/2015,** em substituição a Professora **Valdinéia Villalba Trelha,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F88BD323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.166/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a pedido**,** a Portaria nº 813/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, que convoca **Fernanda Romão de Melo de Azevedo,** no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas de para ministrar de Língua de Sinais - Libras, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, para atender aluno com deficiência auditiva, **noturno**, período de **28/07/2015 a 17/12/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 30.10.2015**.

Bonito – MS, 05 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D350D563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.167/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Adalcio Barreto,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretária Municipal de Saúde – PAC'S, por decisão Judicial nos termos dos Autos Nº 0001424-37.2010.8.120028.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2015**.

Bonito – MS, 05 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7A0EDF44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.168/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Roberto Carlos Sobrinho dos Santos,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretária Municipal de Saúde – PAC'S, por decisão Judicial nos termos dos Autos Nº 0001426-07.2010.12.0028(028.10.001426-4).

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2015**.

Bonito – MS, 05 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8883844B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Em cumprimento a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

Em cumprimento a Lei Municipal Complementar n° 085, de 01 de dezembro de 2010, o qual prevê a revisão do plano Diretor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Bonito - MS, com suas devidas representatividades:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Representante do Setor Administrativo:
Vânia Aparecida Dos Santos Mugartt
Representante da Secretaria de Turismo:
Juliana Ferreira Salvadori
Representante da Secretaria de Meio Ambiente:
Chris Aparecida Teixeira Vasques
Representante do Departamento de Engenharia:
Josélia da Rosa Moraes
Representante do Setor Tributário:
Anísio Alves Teixeira
Representante do Departamento Municipal de Regularização Fundiária:
José Sanches Cavalheiro

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Representante do Conselho Municipal de Saneamento:
Edvaldo Rebeque Pereira
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Sueli Moreira Silveira
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:
José Egídio Peccini
Representante do Conselho Municipal de Turismo:
Priscila Varges da Silva
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Paulo Sérgio Gimenes
Representante do Instituto Filhos da Terra:
Rogério Pereira Alves

Art. 2º As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, da revisão do Plano Diretor do Município de Bonito – MS.

Parágrafo único. Fica a Senhora Vânia Aparecida Dos Santos Mugartt, representante do Setor Administrativo Municipal, nomeada como Coordenadora da composição dos membros responsável pela elaboração ou revisão do Plano Diretor do Município de Bonito – MS.

Art. 3° O Executivo Municipal, se necessário, poderá editar atos adicionais, reestruturadores e revisores, assim como delegar outras competências à Comissão de Revisão do Plano Diretor, para os fins de agilizar e/ou otimizar os trabalhos respectivos.

Art. 4° As repartições públicas municipais ficam obrigadas a prestar as informações requeridas pela Comissão de revisão do Plano Diretor de Bonito, assim como fornecer cópia de todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. A coordenadora da Comissão fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 5° O mandato da Comissão exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:5377CDC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº. 05/2015 – JAQUELINE DE LOURDES BALBINA BALTA – PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1464, do dia 04 de Novembro de 2015, pág. 12 e 13, a seguir colacionado:

Onde se lia:
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta, item 3.1 do Contrato originário, o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
.
Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação do imóvel **para funcionamento do Instituto dos Servidores Municipais de Bonito**.

Lê-se:

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta, item 4.1 e quinta item 5.1 do Contrato originário, o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, tudo de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2014, que passa fazer parte integrante deste.
.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula quarta, para locação que tem por finalidade o funcionamento da Sede do IPSMB, que passa agora a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO
Fica prorrogado o prazo da prestação do serviços a partir de 07/10/2015 até a data de 31/12/2015, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato e, em caso de renovação será reajustado pelos índices oficiais."

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de 3.297,69 ***(três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), tendo*** *em vista o valor de 02 meses e 23 dias do contrato, proveniente do valor de* ***R$ 1.191,95 (um mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) mensais*** *para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho."*

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:A84960B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo automotor, novo, do tipo passeio, para sorteio de prêmio do IPTU 2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO–GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 18 de novembro de 2015, até às 07:30H. **DATA DA ABERTURA: 18 de novembro de 2015, as 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 -

Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 06 de novembro de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:597A3850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Locação nº 197/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Vitalino Policarpo.
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Goiás nº 282, Camapuã-MS.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.245, de 18.10.91, pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
Valor: O valor global do aluguel é de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e será pago o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sempre mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Prazo: O prazo de locação é de 06 (seis), meses, iniciando-se em 20 de outubro de 2015, e a terminar em 20 de abril de 2016, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/José Vitalino Policarpo.
Data: 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:60A1F9AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTATUTO DA APM ESCOLA M. INDÍGENA ÑANDE REKO ARANDU

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÑANDE REKO ARANDU.

CAPÍTULO I
Seção I
Da Constituição

Art. 1º - A Unidade Executora (UEX), doravante denominada Associação de Pais e Mestres (APM), Fundada em 30/01/1997, na Unidade Escolar; Escola Municipal Rural 1º Grau Coronel Sapucaia - Polo Ñande Reko Arandu, com a alteração em 27/03/2009 da denominação para Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ñande Reko Arandu localizada na BR-289 Km 12, na Aldeia Taquaperi no município de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada. A Associação será regida pelas presentes normas estatutárias e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente de sua Diretoria Executiva.
Seção II
Das Finalidades

Art. 2º A Associação tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração Unidade Educacional e Comunidade.
Art. 3º - A APM – Associação de Pais e Mestres, respeitada a legislação vigente, se propõe:
I - auxiliar a unidade educacional a atingir seus objetivos educacionais, contribuindo para a construção do seu Projeto Pedagógico;
II - representar as aspirações da comunidade e dos pais dos alunos, junto à unidade educacional;
III - constituir-se elo de ligação entre equipe escolar, família e, comunidade, contribuindo para:
a) o diálogo e a ação conjunta;
b) o diagnóstico e a solução de problemas relativos à inter-relação dos diversos grupos.
IV - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da Associação e aplicar verbas oriundas dos setores público ou privado, para auxiliar a unidade escolar, provendo condições que propiciem:
a) a melhoria do ensino;
b) o desenvolvimento de atividades assistenciais prestadas aos alunos;
c) a conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações;
d) a programação de atividades cívicas, culturais, desportivas, sociais, comunitárias e de lazer em que se empenhe a unidade educacional.
V - manter contatos com entidades pública ou privada, direta ou indiretamente relacionadas aos interesses da unidade educacional, recebendo, gerindo, aplicando e prestando contas dos recursos financeiros que lhe forem disponibilizados, observando a destinação apropriada e de acordo com a legislação em vigor.
VI - colaborar, no âmbito de sua competência, na promoção de alunos que se destacarem, pelas suas atuações, em atividades escolares, competições culturais, cívicas e desportivas.
VII - colaborar com as demais instituições auxiliares da unidade educacional no desenvolvimento de suas atividades.
VIII - firmar parcerias, convênios ou contratar a prestação de serviços determinados de empresas, com reserva antecipada e empenho do recurso do fundo financeiro próprio.
IX - divulgar, por todos os meios, os eventos da entidade e incentivar a participação da comunidade.

CAPÍTULO II
Seção III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Unidade Executora, instituição auxiliar da unidade educacional é órgão representativo dos pais, responsáveis ou tutores dos alunos matriculados, do corpo docente e dos demais servidores do estabelecimento.
Parágrafo único: - A Associação será regida pelas presentes normas estatutárias e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente de sua Diretoria.
Art. 5º - A Unidade Executora, será administrada pelos seguintes órgãos, que a compõem:
I - Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria;
IV - Conselho Fiscal.
Parágrafo único: Cabe a todos os órgãos zelar pelo fiel cumprimento das disposições estatutárias.
SEÇÃO IV

Da Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados natos, em pleno gozo de seus direitos. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto.
Parágrafo único - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados natos, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.
Art. 7º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada de dois em dois anos a fim de eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.
Art. 8º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - eleger os administradores;
II - destituir os administradores;
III - aprovar as contas;
IV - alterar o estatuto;
V - dissolver a entidade.

SEÇÃO V
Da Diretoria

Art. 9º - A Diretoria Executiva da Unidade Executora, será composta de, pelo menos, quatro pais, responsáveis ou tutores de alunos matriculados ou alunos maiores de 18 anos, e constituída de:
I. Presidente;
II. Vice - Presidente;
III. Secretário;
IV. 1º Tesoureiro;
V. 2º Tesoureiro;
VI. 04 (quatro) vogais.
§ 1º - o mandato de cada um dos membros será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução ao mesmo cargo, por mais de um período ou, posteriormente, com interstício de um ano.
§ 2º - a regra prevista no parágrafo anterior não se aplica à hipótese de ser eleito presidente o Diretor da Escola, que poderão permanecer no exercício da presidência enquanto exercerem os respectivos cargos.
§ 3º - o Vice-Presidente da Diretoria Executiva e o 1º Tesoureiro serão escolhidos, de preferência, entre pais, responsáveis ou tutores de alunos.
§ 4º - sendo Presidente o Diretor da unidade educacional e ocorrendo a vacância desses cargos, será indicado novo Presidente pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, referendado por Assembleia Geral oportuna.
Art. 10 - Compete à Diretoria Executiva:
I. elaborar o Plano Anual de Atividades e o Plano Orçamentário Anual, da Associação, bem como Plano de aplicação dos recursos externos disponibilizados, e relatório anual de atividades apresentando-os à Assembleia Geral, em reunião ordinária;
II. apreciar as sugestões e executar as decisões tomadas pela Assembleia Geral;
III. reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, a critério de seu Presidente;
IV. tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, "ad referendum" da Assembleia Geral;
V. manter escriturados e à disposição de qualquer membro da Associação de Pais e Mestres, os livros da entidade;
VI. abrir conta em instituição da Rede Bancária Nacional, em nome da Associação de Pais e Mestres, na qual deverão ser preservados os valores recebidos, devendo a referida conta ser movimentada, conjuntamente, pelo Presidente da Diretoria Executiva e pelo 1º Tesoureiro;
VII. apresentar ao Conselho Fiscal, bimestralmente, o balancete e, anualmente, ao final do mandato, o balanço e o relatório anual das atividades da Associação, acompanhados das contas do exercício, inclusive as que versarem sobre a utilização de eventuais verbas oriundas de outras instituições.

Art. 11 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:
I. dar posse aos membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, inclusive aos que vierem ocupar cargos vacanciados, cumpridas as formalidades constantes no art. 23 do presente Estatuto;
II. representar a Associação de Pais e Mestres em suas relações sociais, jurídicas e intra-escolares, ou designar quem por ele o faça;
III. convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
IV. executar as decisões da Assembleia Geral;
V. apresentar à Assembleia Geral, dados informativos das atividades da Associação de Pais e Mestres;
VI. movimentar a conta bancária, conjuntamente com o 1º Tesoureiro.
VII. agilizar a utilização de recursos externos disponibilizados, no prazo e na forma determinados pelos programas respectivos;
VIII. visar as contas a serem pagas;
IX. afixar, em quadro próprio, demonstrativos, balancetes específicos, balancete bimestral e balanço anual da entidade, bem como relatórios/ demonstrativos da utilização de recursos oriundos de outras Instituições e Programas, com o parecer do Conselho Fiscal e publicar na imprensa local, quando possível;
X. responder perante as autoridades competentes pelas situações irregulares se a respeito delas não tiverem sido tomadas providências cabíveis.
Art. 12 - Compete ao Vice-Presidente:
I. auxiliar o Presidente em seus encargos;
II. substituir o presidente em seus impedimentos.
Parágrafo único - o Vice-Presidente quando no exercício da presidência da Diretoria Executiva na hipótese referida no inciso II deste artigo, assumirá todas as competências e responsabilidades do cargo, inclusive aquelas contidas no Parágrafo Único do art. 4º deste Estatuto.
Art. 13 - Compete ao Secretário:
I. lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia;
II. organizar e manter atualizado o cadastro dos associados bem como o dos representantes de outras instituições com as quais a Associação de Pais e Mestres tenha firmado parceria ou convênio.
III. encarregar-se da correspondência da associação;
IV. manter atualizados os arquivos da associação;
V. elaborar, conjuntamente com membros da Diretoria Executiva, o Relatório Anual das Atividades da associação.
Art. 14 - Compete ao 1º Tesoureiro:
I. movimentar a conta bancária conjuntamente com o presidente da Diretoria Executiva;
II. efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente da Diretoria Executiva, de conformidade com o Plano Orçamentário ou Plano de aplicação de recursos externos;
III. arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos ou pagos pela Associação, bem como dos recursos externos disponibilizados à entidade;
IV. organizar e manter atualizada, a escrituração contábil da Associação de Pais e Mestres;
V. apresentar ao Conselho Fiscal: balancetes bimestrais, balancetes específicos, e balanço final do exercício financeiro da associação e demonstrativos de utilização de recursos externos recebidos, na forma e época estabelecidas, acompanhados de documentos comprobatórios das respectivas Receitas e Despesas;
VI. auxiliar na elaboração de propostas orçamentárias para o exercício seguinte.
Parágrafo único - É facultado ao Tesoureiro contar com a prestação de serviços de um escritório contábil.
Art. 15 - Compete ao 2º Tesoureiro: auxiliar o 1º Tesoureiro em seus encargos, exceto na abertura e movimentação da conta bancária.
Parágrafo único- Em caso de vacância ou impedimento de exercício do cargo de 1º Tesoureiro, o 2º Tesoureiro assumirá imediatamente a 1ª Tesouraria.
Art. 16 - Compete aos Vogais:
I. comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, discutindo e votando;
II. substituir, transitoriamente, qualquer diretor ausente, exceto o 1º Tesoureiro e o presidente da Diretoria Executiva;
III. estabelecer contatos com sócios, associações congêneres, sociedades particulares, recreativa, culturais e empresas, representando a Associação de Pais e Mestres, sempre que forem designados.
Art. 17 - O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) representantes dos associados, sendo, pelo menos 3 (três) dentre pais, responsáveis ou tutores dos alunos matriculados ou alunos maiores de 18 anos.
Parágrafo único - O mandato de seus membros será de dois anos, permitida a recondução por uma vez, ou, posteriormente, com interstício de um ano.
Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal:
I. eleger um presidente, dentre seus membros;
II. reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, a critério de seu presidente;
III. elaborar, juntamente com a Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades e o Plano Orçamentário Anual da Associação, bem como da aplicação de recursos externos disponibilizados, coordenado, conjuntamente, sua execução;
IV. indicar suplentes em cargos vacanciados do Conselho Fiscal, observadas as exigências de provimento;

V. supervisionar a aplicação dos fundos e a utilização dos recursos próprios da associação e dos recebidos de outras instituições ou Programas;
VI. emitir parecer, por escrito, sobre o balancete bimestral, balanço financeiro anual e demonstrativos de utilização de recursos externos, apresentados pela Diretoria Executiva após conferir todos os livros, documentos e o que se tornar necessário;
VII. examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da tesouraria, assim como relatórios e contas específicas de recursos externos;
VIII. acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação de Pais e Mestres;
IX. dar parecer, a pedido da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral, sobre resoluções que afetem as economias e as finanças da Associação;
X. estudar e emitir, previamente, parecer por escrito, sobre:
1) despesa em valor que ultrapasse metade daquele total líquido não empenhado das receitas do fundo financeiro próprio;
2) complementação financeira a recursos externos de aplicação específica desde que admitam a fim de compor transação de maior valor.
XI. representar, junto às autoridades constituídas, por irregularidades no uso de recursos financeiros.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva fica obrigada a fornecer, ao Conselho Fiscal, todos os elementos para o desempenho de suas obrigações.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL E MANDATOS

Art. 19 - As eleições para cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão processadas em Assembleia Geral Ordinária, voto por aclamação ou voto secreto realizada no início de cada ano, mediante convocação do Presidente da Diretoria Executiva, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, e através de Edital onde constarão:
a) dia, hora e local das eleições. b) ordem do dia § 1º - Caberá à Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres, disciplinar o processo eleitoral.
§ 2º - É vedada a ocupação concomitante de cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo facultada, porém, aos membros ou componentes dos órgãos, a participação em Comissões Especiais.
Art. 20 - Excepcionalmente, em caso de criação e início de funcionamento de Unidade Educacional no decorrer do ano, as eleições referidas no artigo anterior poderão ser realizadas em época diversa da estabelecida, respeitada a data de encerramento do mandato eletivo, nos termos do artigo 22.
Art. 21 - Serão convocados os membros com mandatos findos, para transmissão da documentação à nova Diretoria, lavrando-se o evento em ata.
Art. 22 - Os mandatos eletivos terão a duração de 02 (dois) anos.
Art. 23 - A vacância de cargo, ocorrerá em virtude de:
I. solicitação escrita do titular, dirigida ao Presidente da Diretoria Executiva;
II. abandono, configurado pela ausência continuada em reuniões e atividades considerando-se, inclusive, o prejuízo ao funcionamento regular da Associação;
III. carência de posse;
IV. morte ou impossibilidade por invalidez;
V. descumprimento das atribuições e deveres do cargo para o qual foi eleito;
VI. conduta incompatível com os fins da entidade e/ou exclusão do quadro social da entidade.
§ 1º - Caberá ao Presidente da Diretoria Executiva declarar vago o cargo, explicitando as razões ensejadas e comunicar, quando cabível, a decisão ao interessado.
§ 2º - Com exceção dos incisos I e IV do "caput" deste artigo, o membro ou componente eleito poderá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do ato declaratório de vacância do cargo, interpor recurso à Diretoria Executiva, em primeira instância, e se denegado, à Assembleia Geral, o que o apreciará e decidirá, em última instância.

CAPÍTULO IV
DOS MEIOS E RECURSOS

Art. 24 - Os meios e recursos, para atender aos objetivos da Associação de Pais e Mestres, constituem-se de:
I. Receita Ordinária obtida:
a) com a colaboração dos associados e resultante das contribuições anuais facultativas e espontâneas dos alunos, dos pais, responsáveis ou tutores de alunos, dos professores e demais servidores da unidade educacional;
b) das rendas de serviços eventualmente mantidos pela entidade;
c) dos repasses do setor público, ainda que vinculados a despesas especiais;
d) de convênios e parcerias pecuniárias de terceiros, com fins específicos ou não.
II. Receita Extraordinária proveniente de subvenções diversas, festividades e campanhas, doações, juros e dividendos de operações financeiras e outras fontes.
Art. 25 - A aplicação dos recursos do fundo financeiro ocorrerá:
I. do fundo financeiro próprio: de acordo com o Plano Orçamentário Anual.
II. dos recursos oriundos do setor público, convênios e parcerias de terceiros de acordo com o plano específico de aplicação dos recursos.
Art. 26 - Por decisão do Conselho Fiscal, será dispensada a prévia aprovação da Assembleia Geral, para aplicação dos recursos do fundo financeiro próprio em despesa específica acima da metade da reserva líquida não empenhada.
Parágrafo único - Caso o Conselho Fiscal não manifeste, nem emita parecer desfavorável, a Diretoria Executiva poderá submeter o assunto à Assembleia Geral para decisão final.
Art. 27 - Os bens adquiridos com recursos do fundo financeiro, ou recebido por doação pela associação, passarão a integrar o patrimônio da unidade educacional.
Parágrafo único - Em caso de extinção ou desativação da unidade educacional e consequente dissolução da Associação de Pais e Mestres, todos os bens e valores do fundo financeiro da entidade serão doados à Associação de Pais e Mestres de outra unidade educacional municipal, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária e referendada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 28 - O 1º Tesoureiro poderá ter em caixa, para pequenas despesas emergenciais, verba não empenhada do fundo financeiro próprio, fixada pelo Conselho Fiscal, observado o disposto no inciso III do artigo 14 do presente Estatuto.

CAPÍTULO V
DOS ASSOCIADOS

Art. 29 - São três as categorias de associados da Associação de Pais e Mestres:
I. Associados natos, em decorrência de sua condição: O Diretor da Unidade Educacional, pessoal técnico-administrativo pedagógico, servidores municipais da unidade educacional; alunos maiores de dezoito anos, pais, tutores ou responsáveis por alunos menores de dezoito anos.
II. Associados admitidos: Pais de ex-alunos, ex-alunos maiores de 18 anos, ex-professores e ex-servidores da unidade educacional, e quaisquer membros da Comunidade, que solicitarem sua admissão, sempre a critério da Diretoria Executiva;
III. Associados honorários: Os que assim forem considerados pela Diretoria Executiva, em razão dos serviços prestados à Educação, à Associação e os que estiverem vinculados a projetos, parcerias ou convênios, os quais poderão ser representados.
Parágrafo Primeiro – O Direito de votar e ser votado é exclusivo dos associados natos.
Parágrafo Segundo - Em caso de desligamento da Unidade Educacional, perdem a condição de associado nato, bem como o direito de voto, o Diretor da unidade, o pessoal técnico-administrativo pedagógico, os servidores da unidade, assim como os alunos maiores de dezoito anos, os pais, tutores ou responsáveis por alunos menores de dezoito anos.
Art. 30 - São direitos dos associados:
votar e serem votados, nos termos deste Estatuto;
II. participar das atividades sociais, culturais, esportivas e outras em que se empenhe a unidade educacional, e, inclusive, integrar as Comissões Esportivas constituídas;
III. apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da associação;
IV. solicitar esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da associação ou a ela disponibilizados.
Art. 31 - São deveres dos associados:
I. conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Mestres;

II. defender, por atos e palavras, o bom nome da unidade educacional e da Associação de Pais e Mestres;
III. participar das reuniões para as quais forem convocados;
IV. aceitar e desempenhar com zelo os cargos e as missões que lhes forem confiados;
V. contribuir, pecuniariamente ou em espécie, ou ainda com a prestação de serviços, conforme suas possibilidades, para a consecução das finalidades da associação;
VI. zelar pela integridade do prédio, das instalações e dos equipamentos escolares, nos eventos realizados pela associação, ou ainda, em razão do Programa Integração Unidade Educacional-Comunidade, especialmente nos dias em que não houver funcionamento regular da unidade educacional.
Art. 32 - A demissão de associado ocorrerá mediante solicitação, dirigida ao Presidente, após deliberação da Diretoria Executiva.
Art. 33 - O associado será excluído do quadro social, por justa causa, sempre que sua conduta for incompatível com os fins da entidade, quando deixar de cumprir com os deveres estabelecidos no artigo anterior, ou, ainda, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
§ 1º - A exclusão será decidida pela Diretoria Executiva e será comunicada por escrito, ao interessado, pelo Presidente.
§ 2º - No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação, o associado excluído poderá interpor recursos à Diretoria Executiva, em primeira instância e, se denegado, à Assembleia Geral, em última instância, que o apreciará e julgará em reunião extraordinária.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34 - As reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Especiais, bem como as Assembleias Gerais, terão sempre seus trabalhos registrados em ata.
Parágrafo único - As reuniões conjuntas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão ser registradas em uma única ata.
Art. 35 - O exercício financeiro da Associação de Pais e Mestres, inicia-se em 1º (primeiro) de maio e se encerra no dia 30 de abril do ano seguinte.
Art. 36 - Na elaboração do Plano Anual de Atividades da Associação de Pais e Mestres, levar-se-á em conta o Projeto Pedagógico, a ele se integrando.
Parágrafo único - O plano Orçamentário Anual e o Plano de aplicação de recursos externos constarão do Plano Anual de Atividades.
Art. 37 - Os associados, mesmos quando investidos em cargos executivos e fiscais, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da entidade.
Art. 38 - A Associação de Pais e Mestres não é responsável pelas atividades político-partidárias, religiosas ou discriminatórias de seus membros, e não permitirá nenhuma reunião de caráter político-partidário, religioso ou discriminatório, sob sua tutela.
Art. 39 - Toda atividade promovida pela unidade educacional, que envolva movimentação de recursos financeiros, deverá estar vinculada à Associação de Pais e Mestres.
Parágrafo único - As atividades mencionadas neste artigo obedecerão à regulamentação própria, baixada por órgão competente da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 40 - É vedada à Associação de Pais e Mestres a admissão de pessoal para prestação de serviços mediante vínculo empregatício.
Parágrafo único - É facultado a Associação de Pais e Mestres estabelecer convênio com pessoas físicas ou jurídicas, de comprovada idoneidade, que lhe prestem serviços ou forneçam bens, respeitada a legislação vigente.
Art. 41 - Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, traçar normas de orientação e controle das Atividades da Associação de Pais e Mestres.
Art. 42 – A APM, poderá ser dissolvida em caso de irregularidades apuradas em processo regular, através do Secretário Municipal de Educação, devidamente referendado pela Assembleia Geral Extraordinária, podendo ser instituída nova entidade.
Art. 43 - A APM – Associação de Pais e Mestres:
I. é constituída como associação civil com personalidade jurídica, nos termos da legislação vigente;
II. não remunera seus dirigentes e não distribui lucros, vantagens nem bonificações a qualquer título;
Art. 44 - A APM, poderá ser dissolvida a qualquer tempo por portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação, referendado por Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados natos quites com suas obrigações sociais, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.
Art. 45 - O presente estatuto social, é reformável no tocante à administração e nas demais disposições estatutárias, a qualquer tempo, por determinação do Secretário Municipal de Educação, referendado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados natos, quites com suas obrigações sociais, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com qualquer número.
Art. 46 - Os casos omissos, observada a legislação em vigor, serão resolvidos pela Assembleia Geral Extraordinária.
Art. 47 - O Estatuto da APM – Associação de Pais e Mestres: adequado aos termos da legislação vigente, depois de ter sido aprovado pela Comunidade Escolar e Conselho Municipal de Educação, terá o respectivo despacho de aprovação publicado no Diário Oficial da Cidade de Coronel Sapucaia- MS, passando a vigorar após o competente registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Coronel Sapucaia, 19 de outubro de 2015.

_____
Presidente

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B21CC55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 002/2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

"INSTITUI A LEI GERAL COMPLEMENTAR MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREEDEDOR INDIVIDUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. Esta Lei regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao microempreendedor individual (MEl), às Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), doravante, simplesmente denominadas MEl, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os arts. 146, lll, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e a Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, criando a LEI GERAL COMPLEMENTAR MUNICIPAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE DEODÁPOLIS-MS.
P arágrafo único. Aplicam-se ao MEl todos os benefícios e todas as prerrogativas previstas nesta Lei para as ME e EPP.
Art. 2º. O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individuai incluirá, entre outras ações dos órgãos e entes da administração municipal:
I - aos benefícios fiscais dispensados ás micro e pequenas empresas e ao MEI;
II - a inovação tecnológica e a educação empreendedora;
III -o associativismo e as regras de inclusão:
IV - o incentivo à geração de empregos;
V - o incentivo à formalização de empreendimentos;

VI - a unicidade e a simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
VII- a criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;
VIII - a simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins da registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;
IX - a regulamentação do parcelamento de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
X - criação de um Comitê Gestor e da Sala do empreendedor;
XI - a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.
Art. 3°. Cria-se o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido ao MEl, às ME e às EPP de que trata esta Lei, competindo a ele:
I - regulamentar, mediante resoluções, a aplicação e a observância desta Lei.
II - gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;
III - estabelecer o regimento interno do Comitê Gestor Municipal, disciplinando as omissões desta Lei.
Art. 4°. O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente' Lei, será' constituído por 09 (nove) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:
I – Gerencia Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
II- Gerencia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III- Gerencia Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana;
IV -' Gerencia Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;
V - Gerencia Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VI - Representante de entidades públicas ou privadas.
§ 1 - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo Representante de entidade privada ligada ao comércio, que é considerado membro nato.
§ 2 - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, ·a ser realizada preferencialmente no mês de novembro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, incluídos os outros Conselhos Municipais e das microrregiões.
§ 3 - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terá uma secretaria executiva, à qual competem as ações de cunho operacional demandadas pelo conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.
§ 4° - A secretaria executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidores indicados pela presidência do Comitê Gestor.

§ 5° - O município, com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua secretaria executiva.

Art. 5°. Os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão indicados pelos órgãos ou pelas entidades a que pertençam e nomeados por portaria do chefe do Executivo municipal.

§ 1°- Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), sendo permitida recondução.

§ 2º - Os representantes das secretarias municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

§ 3° - O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.

§ 4°_ As decisões e as deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5° - O mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 6°. Para: fins do disposto nesta: lei, o enquadramento como ME e EPP ocorrerá nas condições do art. 3° do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - lei Complementar Federal nº 123/06 e os dispositivos estabelecidos pela Lei complementar 147/2014.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO
Seção I
Da inscrição e baixa
Art. 7º. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas deverão observar os dispositivos constantes na lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações promovidas pela Lei complementar 147/2014, na lei nº 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).
Parágrafo único. O processo de registro do microempreendedor individual deverá ter trâmite especial e opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da REDESIM.

Seção II
Do alvará
Art. 8°. Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1° - Para efeitos desta Lei, considera-se como atividade de alto risco aquelas que assim forem definidas pelo Comitê Gestor da REDESIM.

§ 2º - O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor da REDESIM.

§ 3° - O microempreendedor individual assim como os empresários de microempresas e empresários de empresas de pequeno porte estão dispensados de apresentar documentos que comprovem posse ou locação do imóvel onde desenvolverão suas atividades, conforme autoriza o art. 10 da Lei Complementar 123/06 e 6º da Lei 11.598/2007.

§ 4° - A Administração Pública Municipal deverá buscar a unidade do processo de registro com outros entes envolvidos (Junta Comercial, Corpo de Bombeiros e outros que se fizer necessário.

§ 5° - A Administração Pública Municipal disponibilizará um local único de atendimento e lista de documentos integradas, devendo os órgãos compartilhar informações que o cidadão prestará uma única vez.

§ 6º - A Administração Pública Municipal disponibilizará em seu site a relação dos documentos necessários para abertura, baixa da empresa assim como formulários para requerimentos.

§ 7º - A Administração Pública Municipal disponibilizará em seu site legislação que rege a micro e pequena empresa.
§ 8º A Administração Municipal permitirá o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com a legislação municipal.
§ 9º Para a concessão de Alvará de funcionamento de MEI em residência será dispensada a apresentação de habite-se, observados os critérios do grau de risco, considerando atividades de baixo risco.
§ 10º Será concedido alvará para MEI ainda que o imóvel se localize em área desprovida de regularização fundiária.

§ 11º Nos imóveis residenciais com Alvará de funcionamento para MEI, o IPTU permanecerá residencial.

Seção III
Da Sala do Empreendedor

Art. 9°. Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, que tem as seguintes atribuições:
I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
II- emissão da certidão de zoneamento na área do empreendimento;
III- orientação a respeito dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
IV - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.
§ 1º - Na hipótese de indeferimento de inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida na Sala do Empreendedor orientação para adequação à exigência legal.
§ 2º- Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação com relação à abertura, ao funcionamento e ao encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

CAPITULO III
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. ·10°. A fiscalização municipal, nos aspectos de posturas, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às microempresas, empresas de pequeno porte e demais contribuintes, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 11. Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
Parágrafo único. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 12. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 13. Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem aplicação de penalidade.
§ 1º - Quando o prazo referido neste artigo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar junto ao órgão de fiscalização um termo de ajuste de conduta, no qual, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no termo.
§ 2° - Decorridos os prazos fixados no *caput* ou no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPITULO IV
DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 14. As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional recolherão o ISSQN com base nesta Lei, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/06, alterações da Lei Complementar Federal 147/2014 e regulamentação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, ou nos demais casos conforme art. 97 § 6º da Lei Municipal 002/2014.

Art. 15. O MEl poderá optar pelo recolhimento do ISSQN em valor fixo mensal, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, conforme previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 16. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 116/03, e deverá observar as seguintes normas:
I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal Nº 123/06 para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início das atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da lei Complementar Federal nº 123/06;
III - na hipótese do inciso II deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do município;
IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o *caput* deste artigo;
V - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;
VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do município;
VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Seção I
Dos benefícios fiscais

Art.17. Os MEls, MEs e EPPs terão os seguintes benefícios fiscais:
I - redução de 25% (vinte e cinco por cento) no pagamento da taxa de licença e fiscalização para localização, instalação e funcionamento de microempresas e empresas de pequeno porte, nos primeiros 24 meses de funcionamento;
II- ficam reduzidos a "0" (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença e ao cadastro do microempreendedor individual, ou conforme § 3º do art. 4º da Lei Complementar federal 147/2014;
III - redução de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de instalação, incidente sobre único imóvel próprio, alugado ou cedido, que seja utilizado pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
IV - isenção do ISS, nos primeiros 24 meses de instalação, para as empresas cuja receita bruta no período não ultrapassar o limite de R$ 120.000,00 anuais;
V - redução da base de cálculo do ISS, para percentual de 3,5%, para as empresas cuja receita bruta nos últimos 12 (doze) meses não ultrapassar o limite de R$ 360.000,00 anuais, nos primeiros 24 meses de instalação;
VI - redução de 50% (cinquenta por cento) no IPTU, para empresas poluidoras e/ou que utilizam madeira como matéria prima ou insumo, que realizarem projeto de plantio de árvores e de preservação de áreas naturais, devidamente regulamentadas.

Art. 18. As empresas cujas atividades sejam escritórios de serviços contábeis deverão recolher o ISS fixo mensal de R$ 200,00, conforme dispõe o parágrafo 22-A do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123/06;
§ 1º - A aplicação deste artigo, se dará desde que as empresas atendam as prerrogativas do parágrafo 22-B do artigo 18 da LC 123/06;
§ 2º - Em caso de descumprimento do parágrafo anterior as empresas perdem os benefícios deste artigo e da inclusão no Simples Nacional, conforme prevê o parágrafo 22-C do artigo 18 da LC 123/06.

Art. 19. Os benefícios previstos nesta Lei, não constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicam-se somente aos fatos geradores ocorridos após a vigência desta Lei, desde que a empresa tenha ingressado no regime geral da ME e EPP nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06.
Parágrafo Único: Nos casos em que não houve enquadramento no Simples Nacional, as empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06, atenderão os critérios previstos no código tributário Municipal.

Art. 20. Os prazos de validade das notas fiscais de serviços passam a ser os seguintes, podendo cada prazo ser' prorrogado por igual período se isso for requerido antes de expirado:
I - para empresas com mais de 2 (dois) e até 3 (três) anos de funcionamento, 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva impressão;
II- para empresas com mais de 3 (três) anos de funcionamento, 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva impressão.

Art. 21. As MEs e as EPPs cadastradas com previsão de prestação de serviços, e que não estejam efetivamente exercendo essa atividade, poderão solicitar dispensa de confecção de talões de notas fiscais de serviço.

CAPITULO V
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
Art. 22. Caberá ao Executivo municipal a designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos, previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.
§ 1º - A função de Agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 2° - O agente de desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de agente de desenvolvimento;
III - ter concluído o ensino médio.
§ 3° - Caberá ao agente de desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos, pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPITULO VI
DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Seção I
Do apoio à inovação
Subseção I
Da gestão da inovação

Art; 23. O Poder Público municipal criará a Comissão Permanente de Tecnologia e Inovação do município, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do município, o acompanhamento dos programas de tecnologia do município e a proposição de ações na área de ciência, tecnologia e inovação de interesse do município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. A comissão referida no *caput* deste artigo será constituída por representantes, titulares e suplentes, de instituições cientificas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que o município indique.

Art. 24. O Poder público municipal poderá instituir o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica – FMIT com o objetivo de fomentar a inovação e a tecnologia no Município e de incentivar as empresas nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
Parágrafo Único: A regulamentação do FMIT, com as condições de composição dos recursos e da destinação dos recursos deverá ser instituída em até 60 dias após a efetiva criação, destacando inclusive que seus recursos não poderão ser utilizados para as despesas correntes de responsabilidade da Prefeitura Municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando os projetos aprovados estabelecem esta participação detalhada.

Seção II
Do fomento às incubadoras, condomínios empresariais e empresas de base tecnológica
Subseção 11
Do ambiente de apoio à inovação

Art. 25. O Poder Público municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.
§ 1° - A prefeitura municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.
§ 2º - As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção predial, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura.
§ 3° - O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo esse prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que venha a ser destinada pelo Poder. Público municipal, com ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município.

Art. 26. O Poder Público municipal poderá criar mini distritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados.

Art. 27. O Poder Público municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no município para essa finalidade.
§ 1º - Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, o município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam fundamentadas em conhecimento e inovação tecnológica.
§ 2º- O Poder Público municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:
I - zelar pela eficiência dos integrantes do parque tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e seu funcionamento;
II - fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

CAPITULO VII
DO ACESSO AOS MERCADOS
Art. 28. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do município, deverá ser concedido tratamento, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e 147/2014.
Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as

sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 29. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal deverá:
I - Promover maior divulgação das licitações, devendo utilizar meios de publicidade que atinjam o maior número de empresas e pessoas.
II - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
III- divulgar as especificações de bens e serviços contratados de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adéquem os seus processos produtivos;
IV - na definição do objeto da contratação, não deverá utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;
V - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações.

Art. 30. As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região.

Art. 31. Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações do município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, apenas o seguinte:
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inscrição no CNPJ, para fins de qualificação;
III - certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP).

Art. 32. A comprovação de regularidade fiscal das MEs e EPPs somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição para participação na habilitação.
§ 1° - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme LC 123/06 e 147/2014.
§ 2º - Entende-se o termo, "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e, nos demais casos, o momento posterior ao julgamento, das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
§ 3° - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1°, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
§ 4° - O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório da licitação.

Art. 33. As entidades contratantes deverão, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em percentual mínimo de 5% (cinco por cento), sob pena de desclassificação.
§ 1° - A exigência de que trata o *caput* deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.
§ 2º - É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 3° - As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.
§ 4°- - A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 5° - A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 6º - Os empenhos e os pagamentos do órgão ou da entidade da administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 7º - Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 5°, a administração deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
§ 8º - Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 34. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
11- consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a administração pública municipal deverá reservar cota de até 50% (cinquenta por cento) do objeto para a contratação de microempresas e até 80% para empresas de pequeno porte.
§ 1°- O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhe reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput.*
§ 2º - Aplica-se o disposto no *caput* sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes no instrumento convocatório.
§ 3° - Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando se a ampliação da competitividade e observando-se o seguinte:
I - a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento).
§ 4° - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 36. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1° - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1° será apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes tenham oferecido.

Art. 37. Para efeito do disposto no artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada; vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2º do art. 34, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2º do art. 34, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1° - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3° - No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.
§ 4° - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou pela entidade licitante e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válido para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.

Art. 38. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 39. Não se aplica o disposto nos artigos 29 a 36 quando:
I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 40. O valor licitado por meio do disposto nos arts. 29 a 36 não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total licitado em cada ano civil.

Art. 41. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como ME e EPP ocorrerá nas condições do art. 3° do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 42. O município proporcionará a capacitação dos pregoeiros, da equipe de apoio e dos membros das comissões de licitação da administração municipal sobre o que dispõe esta Lei.

Art. 43. A administração pública municipal definirá, em 180 dias a contar da data da publicação desta Lei, meta anual de participação das micro e pequenas empresas nas compras do município, que não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) e implantar controle estatístico para acompanhamento.

Art. 44. Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a administração pública municipal deverá utilizar preferencialmente a modalidade do pregão presencial.

Seção II
Estímulo ao mercado local

Art. 45. A administração pública municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

Art. 46. A administração pública municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, polos ou centros comerciais de comercialização para pequenos negócios.
§ 1º: Para efeito deste artigo e demais compras públicas, devem ser observados os critérios de fiscalização e vigilância estabelecidos no Art. 4º § 3-A da LC 147/2014 referentes aos agricultores familiares.
§ 2º - O Poder público municipal poderá promover parcerias que visem a melhoria da produtividade e regularidade de entrega dos produtos da agricultura familiar, mediante aplicação de conhecimento técnico em assistência técnica, consultorias e capacitações.
§ 3º - O poder público poderá instituir programas de inclusão digital, com o objetivo do acesso ás tecnologias e mercados virtuais por parte dos agricultores familiares, micro e pequenas empresas e MEIs.

CAPITULO VIII
DO ESTIMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO
Art. 47. A administração pública municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno portes, poderá reservar, em seu orçamento anual, percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou pela União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 48. A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 49. A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 50. A administração pública municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 51. A administração pública municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do município e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas à crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio das secretarias municipais competentes.
§ 1º - Por meio desse comitê, a administração pública municipal disponibilizará as informações' necessárias aos empresários de micro e pequenas empresas localizados no município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.
§ 2º - Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.
§ 3º - A participação no comitê não será remunerada.

CAPITULO IX
DA MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
Art. 52. O município poderá celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno 'porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º - O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreende campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no 'tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.
§ 2º - Com base no *caput* deste artigo, o município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e as universidades, com a finalidade de criar e implantar o setor de conciliação extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPITULO X
DO ASSOCIATIVISMO
Art. 53. O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno - porte a organizarem-se em cooperativas, na forma das sociedades previstas no artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 123/06, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

Art. 54. A administração pública municipal deverá identificar a vocação econômica do município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas, por meio de associações, cooperativas e consórcios.

Art. 55. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo e de consórcios no município por meio de:
I - estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, tendo em vista o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, tendo em vista a inclusão da população do município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV - criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V - apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de credito e consumo;
VI- cessão de bens e imóveis do município.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 56. É concedido parcelamento, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o município, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular ou sócio, relativos a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor da presente lei.
§ 1° - O valor mínimo da parcela mensal será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 2° - Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.
§ 3° - O parcelamento será requerido na Departamento de Tributação do Município.
§ 4° - A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas é causa de rescisão dos efeitos do parcelamento, mediante notificação.
§ 5° - As parcelas serão atualizadas monetariamente, anualmente, com base na variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 57. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. Nesse dia, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 58. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.

Art. 59. A administração pública municipal, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 60. Toda a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 61. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 63. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Deodápolis - MS, 06 de novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:999D6FD1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2015.
CARTA CONVITE Nº. 014/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **VERAL ALVES DE PAULA – ME.**
OBJETO: fornecimento de **Equipamentos para 02 Academias ao Ar Livre** a serem Instaladas nos Distritos de Presidente Castelo e Porto Vilma, para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde desta Prefeitura, com recursos do Fundo Especial de Saúde e contrapartida do município.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$- 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**
PRAZO: A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404.2.110 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Flávio Renato Barbosa**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E5FE7E99

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 032/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e B.A Marques - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 032/2015.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 21/02/2016, contados a partir de 22 de outubro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 032/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Célio Aparecido Marques - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 19 de outubro de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:88EB25F6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015**, Processo Licitatório nº 093/2015 cujo objeto é Aquisição de Peças de Reposição para Motoniveladora, Caterpilar 120 K, New Holland FG 170, Pá Carregadeira Hyundai HL 740 e Case W – 18 e do Rolo Compactador pertencentes à frota da Gerencia Municipal de Obras do município.
Empresa vencedora: **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** nos lotes: de 01 a 05, com o valor total de **R$ 78.583,00 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais).**

Deodápolis-MS, 06 de novembro de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:508EC587

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 044/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 030/2015
OBJETO: Seleção de empresa especializada para fornecimento de peças para pá carregadeira CASE 621D, com recursos provenientes do FUNDERSUL, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras.
Vencedor: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 14.199,96 (quatorze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Eldorado/MS, 6 de novembro de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 6 de novembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:074CCFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 017/2015

Processo Nº 005/2015 – Pregão nº 005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
Valor aditado: R$ 5.353,29 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:692CC428

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 056/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 056/2015

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA TEREZINHA DOS REIS DE FREITAS, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Prorrogação de Auxílio-Doença a segurada TEREZINHA DOS REIS DE FREITAS, servidora ocupante do cargo de professora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 08 de novembro de 2015 a 09 de novembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 06 de novembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3207B878

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: **Cristiane Otelaskoski**
Cargo: **Servente Escolar**
Valor: 786,00 (setecentos e oitenta seis reais)
Vigência: **01/10/2015 a 29/02/2016**
Data Assinatura: 01 de outubro 2015

Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal
e Cristiane Otelakoski – contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: Vania Nunes da Silva
Cargo: **Servente Escolar**
Valor: 786,00 (setecentos e oitenta seis reais)
Vigência: **01/10/2015 a 29/02/2016**
Data Assinatura: 01 de outubro 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal
e Vania Nunes da Silva – contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: Giseli Jose de Souza
Cargo: **Servente Escolar**
Valor: 786,00 (setecentos e oitenta seis reais)
Vigência: **01/10/2015 a 29/02/2016**
Data Assinatura: 01 de outubro 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal
E Giseli Jose de Souza – contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: Natiele Mendes da Rocha
Cargo: **Servente Escolar**
Valor: 786,00 (setecentos e oitenta seis reais)
Vigência: **01/10/2015 a 29/02/2016**
Data Assinatura: 01 de outubro 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal
e Natiele Mendes da Rocha – contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: Daniel Fernandes Ribeiro
Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**
Valor: 1.021,91 (um mil e vinte um reais e noventa um centavos)
Vigência: **01/10/2015 a 05/12/2015**
Data Assinatura: 01 de outubro 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal
e Daniel Fernandes Ribeiro – contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: Jonathan Floriano Francisco Lima
Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**
Valor: 1.021,91 (um mil e vinte um reais e noventa um centavos)
Vigência: **01/10/2015 a 05/12/2015**
Data Assinatura: 01 de outubro 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal
e Jonathan Floriano Francisco Lima – contratado

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:86F79D65

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: **Denivaldo Floriano de Jesus**
Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**
Valor: 1.021,91(um mil e vinte um reais e noventa um centavos)
Vigência: **25/08/2015 a 05/12/2015**
Data Assinatura: 25 de agosto 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Denivaldo Floriano de Jesus– contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: **Julio Percival Hoffmann**
Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**
Valor: 1.021,91(um mil e vinte um reais e noventa um centavos)
Vigência: **25/08/2015 a 05/12/2015**
Data Assinatura: 25 de agosto 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Julio Percival Hoffmann– contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: **Leandro Duques da Silva**
Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**
Valor: 1.021,91(um mil e vinte um reais e noventa um centavos)
Vigência: **25/08/2015 a 05/12/2015**
Data Assinatura: 25 de agosto 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Leandro Duques da Silva– contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: **Renato Moreira**
Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**
Valor: 1.021,91(um mil e vinte um reais e noventa um centavos)
Vigência: **25/08/2015 a 05/12/2015**
Data Assinatura: 25 de agosto 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Renato Moreira– contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: **Michelli Benites Darolt**
Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**
Valor: 1.021,91(um mil e vinte um reais e noventa um centavos)
Vigência: **25/08/2015 a 05/12/2015**
Data Assinatura: 25 de agosto 2015

Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal E Michelli Benites Darolt– contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a profissional: **Vrademir Oracio Custodio**
Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**
Valor: 1.021,91(um mil e vinte um reais e noventa um centavos)
Vigência: **25/08/2015 a 05/12/2015**
Data Assinatura: 25 de agosto 2015
Fundamento Legal: Art.37,ix DA Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Municipio pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Vrademir Oracio Custodio– contratado

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:D1860453

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2015
PROCESSO N° 1962/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V. R. Furtado – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira para construção e reforma de pontes, a fim de atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueirão, Mato Grosso do Sul.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
322 – 07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180
VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 26/10/2015 à 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Valdimar Rocha Furtado.
DATA DA ASSINATURA: 26/10 /2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3C5C4FB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2015
PROCESSO N° 1698/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Venturini e Paes LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – 06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.00.0.102
VALOR: R$ 17.305,21 (Dezessete mil, trezentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2015 à 30/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Suely da Cunha Paes Venturini.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D8438F84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2015
PROCESSO N° 1698/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Martins e Rodovalho LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – 06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.00.0.102
VALOR: R$ 21.458,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2015 à 30/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Fabio Prestes Martins.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9643912A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Sr. Rogério Rodrigues Rosalin, ***torna sem efeito a matéria*** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 30 de Outubro de 2015, pagina 31, edição nº 1462 do Título **"Anulação de Licitação"**. Revendo o processo o Assessor Jurídico do município opina pela **"Revogação da Licitação".**

Figueirão - MS, 28 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:285134C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2015
PROCESSO N° 1697/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Dalmolin Clínica Médica LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, A QUAL DEVERÁ ATENDER 60 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA; REALIZAR NO MÍNIMO 15 PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS; REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ENDOVAGINAL, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA E MEDICINA INTERNA; REALIZAR CIRURGIAS ABDOMINAIS, ANESTESIAS RAQUIDIANA, COLPOSCOPIA, CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS, CIRURGIA DE EMERGÊNCIA, CONSULTAS AMBULATORIAL, REMOÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (VAGA ZERO), PARA CAMPO GRANDE. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/10/2015 à 01/02/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Gerson Vitor Dalmolin.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:59484C17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **9912316283**/2013
PROCESSO: Nº **001**/2013
INEXIGIBILIDADE Nº **001**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DR/MS.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a ficha resumo e os subitens 2.2, 2.2.1, da Cláusula segunda; 6.1, 6.6.1 da Cláusula sexta; 7.2 da Cláusula sétima e incluir os subitens 6.1.2 na Cláusula sexta - Das Condições de Pagamento e 13.7.1 na cláusula Décima Terceira das Disposições do presente contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2015.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) o Sr. **João Edilson Oliveira Rocha** e o **Sr. Joel Malheiros** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DBFB79E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.908/2015

"AUTORIZA A DOAÇÃO ÁREA URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor do **Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 00.394.544/0047-68, com sede na Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira, nº 689, Bairro Royal Park, na cidade de Campo Grande-MS, uma área de terras medindo 1.398,40 m² (um mil trezentos e noventa e oito metros e quarenta centímetros quadrados), compreendida pelos imóveis matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob os nos 7.684, 7.685 e 7.686.
§ 1º - A localização e limites dos imóveis objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles dos Lotes C-2, C-3 e C4, da Quadra 40, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas nos croquis e memoriais descritivos que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um polo base do donatário, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 200 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses para o término da construção.
§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.
§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F585DB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.909/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente regularização é de propriedade da donatária há longa data, inexistindo óbices à outorga de escritura pública de doação e do consequente registro imobiliário;**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Vicentina Fernandes Gomes**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 319.201, SSP/MS e do CPF nº 365.893.901-00, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº 2.993, Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387 a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Fração 14/1, da Quadra 124, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:DF4DE05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.910/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO

PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente regularização é de propriedade do donatário há longa data, inexistindo óbices à outorga de escritura pública de doação e do consequente registro imobiliário;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Thiago Gomes Julião**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.534.830, SSP/MS e do CPF nº 021.086.981-08, residente e domiciliado na Rua Rufino Dornelles Vieira, Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387 a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Fração 14/2, da Quadra 124, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7EAE9E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.911/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente regularização é de propriedade do donatário há longa data, inexistindo óbices à outorga de escritura pública de doação e do consequente registro imobiliário;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Alessandro Emerson Coelho dos Santos**, brasileiro, capaz, policial militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.904.268-6, SSP/PR e do CPF nº 016.032.949-37, residente e domiciliado na Av. Jardelino José Moreira, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387 a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Fração 14/3, da Quadra 124, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:24711BEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 034/2015

– PROCESSO Nº 037/2015 – EDITAL – DISPENSA Nº 008/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: ELTON MARINHO NUNES. OBJETO: LOCAÇÃO DEIMÓVELPARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃOINDÍGENA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA E DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 01/04/2015. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 DE OUTUBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/10/2015 A 01/12/2015. VALOR R$ 1700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS) FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BCA87F09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/ 2015– CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 003/2015

Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, **CONVOCA** a candidata selecionada no III Processo Seleção Simplificado para Contração Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:

A candidata deverá comparecer no dia **09** de Novembro de 2015 apartir das 08h00minh às 11h00minh e das 13h30minh às 16h30minh, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS;

A candidata devera apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia da Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de não acumulo de cargos;
i) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
j) Fotocópia Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
l) Fotocópia Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.
m) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
o) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
p) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
q) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

O Departamento de Recursos Humanos irá conferir a documentação entregue e entrará em contato com os candidatos que preencherem os requisitos previstos nos itens 11 e 12 do Edital 001/2015 do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos Nº 003/2015 para posterior contratação.

O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari /MS, 06 de Novembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DA CANDIDATA SELECIONADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA-SOCIAL	
Cargo: Atendente de Asilo	
Localidade: Casa Lar	**Classificação**
Beatriz dos Santos Almada	4º

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8BF1E02A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 845/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 845 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.300.000,00** (um milhões e trezentos mil reais) ao Orçamento Geral do Município, nos termos do Artigo 41 inciso I da Lei 4320/64.

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Adicional serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÌCIO DE 2014, nos termos do Artigo 43 § 1° inciso I da Lei 4320/64, conforme Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais anexos.

Art. 3º - O Crédito Adicional terá sua aplicação até 31/12/2015 e será aberto, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64 e do artigo 5º, parágrafo único, inciso I da Lei nº 816, de 22 de dezembro de 2014, conforme programas a seguir:

02.006 Secretaria de Educação
12.361.0112-1.107 Construção, ampliação e reforma de Escolas Públicas Municipais
4.4.90.5100 obras e instalações
Fonte: 120000 **R$ 170.000,00**
02.006 Secretaria de Educação
12.361.0112-2.117 Manutenção de Secretaria de Educação
3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil
Fonte: 101000 **R$ 600.000,00**
02.004 Secretaria de Obras Viações e Serviços Urbanos
26.782.0111-2.116 Manutenção, Ampliação de Estradas e Pontes e Mata Burros
3.3.90.3900 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil
Fonte:100000 **R$ 300.000,00**
02.015 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0115-2.136 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil
Fonte: 102000 **R$ 145.000,00**
02.015 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0115-2.136 Manutenção o Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 102000 **R$ 85.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 05 de novembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6AE38A4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 844/2015 - CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL DENOMINADO - CASA LAR

LEI Nº 844, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL DENOMINADO CASA-LAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1°- A CASA-LAR funciona como serviço de acolhimento aos idosos, com a finalidade de abrigar idosos em situação de vulnerabilidade, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 2, 8, 9, 43 e 44 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

Art. 2°- O acolhimento na CASA-LAR deve ter caráter permanente e excepcional e será destinado aos idosos, que se encontrar em situação de risco pessoal e ou social, com vínculos familiares rompidos e impossibilitados de prover seu próprio sustento e cuidados. Será assegurado aos abrigados:

I – alternativa de moradia provisória para idosos violados em seus direitos;
II – proporcionar ambiente sadio de convivência;

III – oportunizar condições de socialização;
IV – oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V – garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto do Idoso;
VI – prestar assistência integral aos idosos preservando sua segurança física e emocional;

§ 1º - A CASA-LAR poderá acolher idosos oriundos do Município em situações de risco, encaminhados pela rede socioassistencial.

Art. 3°- O atendimento oferecido pela CASA-LAR será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e pela equipe técnica oriunda do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

Art. 4°-As despesas de manutenção da CASA-LAR serão suportadas pelas verbas repassadas pelo Estado do Mato Grosso do Sul e pelo Município de Jaraguari/MS.

Art. 5°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por Decreto, atendendo as normas estabelecidas na RDC 283, de 26 de setembro de 2005, do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Jaraguari - MS, 26 de outubro de 2015

Jaraguari, 26 de outubro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D79B0D73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 0 038/2015 - Processo nº 089/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da Sessão: 19 de novembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F7ECE9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa nº 001/2015 – Processo nº 002/2015 – Contrato Administrativo nº 050/2015
Objeto: LOCAÇÃO DO PRÉDIO SSCH, ONDE ESTÁ INSTALADO O PROJETO SEMEAR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, inscrita no CNPJ sob o nº 14.893.119/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA 06 de outubro de 2015 ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e Edson Gomes Lara, brasileiro

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:02E198B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 065/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de profissionais para ocupar funções da área da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo tem por objeto a realização de seleção de profissionais de nível superior para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e quantidade constantes do Anexo I.

1.2 A seleção compreende as seguintes etapas:

a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

b) Entrevista Técnica (presencial).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II, que estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br, no período de 05 a 13 de novembro de 2015.

2.2 A Ficha de Inscrição preenchida será entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, bairro Centro, Ladário-MS, ou via e-mail : educaladario@brturbo.com.br juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I e o currículo, preenchido conforme modelo constante do Anexo III, no período de 05 a 13 de novembro de 2015.

2.3 Ao entregar ou enviar por correio eletrônico a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo ,o direito de excluir aquele que não preenche-la de forma completa, correta e legível.

2.5 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for caso aprovado e convocado, que entregará, por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

2.6 A Ficha de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br.

3. DA AVALIACAO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.

4. DA CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Rua Corumbá, nº 500, bairro Centro, Ladário-MS e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 Serão convocados para a Entrevista Técnica dois candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão do Processo Seletivo, para averiguar se o mesmo possui habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, bem como avaliar:

a) o perfil profissional;
b) a postura profissional do candidato; e
c) o grau de conhecimento e do interesse de trabalhar na área de educação da Prefeitura Municipal.

5.2 O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

5.3 Os candidatos deverão apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 Na medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondentes às funções constantes do Anexo I, os candidatos classificados, na proporção referida no item 5.1, serão convocados para entrevista técnica.

6. DA CONTRATACAO

6.1 Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação, para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuições da função que tenha sido classificado.

6.2 O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V, explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) habilitação escolar exigida para exercício da função;
c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, além dos documentos referidos no item 6.3, uma cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) cadastramento no PIS/PASEP;
d) carteira de trabalho
e) comprovante de residência;
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;
h) duas fotos 3x4.

6.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, Bairro Centro, Ladário-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo tem validade até a realização de concurso público que preencham as vagas preenchidas por este edital, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelas Secretárias Municipais de Planejamento e Gestão e de Educação.

LADARIO-MS, 03 de Novembro de 2015.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO ASSAD FARIA
Prefeito do Município de Ladário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1044F572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL № 065/2015

CURRICULO DO CANDIDATO

NOME:			
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:			
RG	CPF	Nº CNH	CATEGORIA
ENDEREÇO – RUA		Nº	
BAIRRO		MUNICÍPIO	
CEP		TELEFONE P/ CONTATO	
E-MAIL:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
(INFORMAR PERÍODOS EMPREGADORES E CARGOS/FUNÇÕES)			
FORMACAO ESCOLAR			
(INFORMAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ANO CONCLUSÃO, O CURSO/ÁREA DE HABILITAÇÃO)			
CURSOS DE CAPACITACAO			
(ÚLTIMOS CINCO ANOS)			
NÚMERO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES			
EM, ___/___/___		ASSINATURA DO CANDIDATO	

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:76293800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL № 065/ 2015

AVALIACAO DE TITULOS

NOME DO CANDIDATO				
FUNÇÃO A QUE CONCORRE				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS		
		UNITARIO	MÁXIMO	TOTAL
01	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (ACIMA DE 360 HORAS)	3,00	3,00	
02	COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADOS ÀS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO QUE CONCORRE , CONTANDO –SE 01 PONTO PARA CADA 40 (QUARENTA) HORAS /AULA.	1,00	3,00	
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONTANDO-SE PARA CADA SEIS MESES DE TRABALHO.	1,00	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS				
LADÁRIO ___ / ___ / _____				
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0917C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL № 065/ 2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de profissionais para ocupar funções da área da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo tem por objeto a realização de seleção de profissionais de nível superior para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e quantidade constantes do Anexo I.

1.2 A seleção compreende as seguintes etapas:

a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

b) Entrevista Técnica (presencial).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II, que estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br, no período de 05 a 13 de novembro de 2015.

2.2 A Ficha de Inscrição preenchida será entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, bairro Centro, Ladário-MS, ou via e-mail : educaladario@brturbo.com.br juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I e o currículo, preenchido conforme modelo constante do Anexo III, no período de 05 a 13 de novembro de 2015.

2.3 Ao entregar ou enviar por correio eletrônico a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo ,o direito de excluir aquele que não preenche-la de forma completa, correta e legível.

2.5 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for caso aprovado e convocado, que entregará, por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

2.6 A Ficha de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br.

3. DA AVALIACAO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.

4. DA CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Rua Corumbá, nº 500, bairro Centro, Ladário-MS e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 Serão convocados para a Entrevista Técnica dois candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão do Processo Seletivo, para averiguar se o mesmo possui habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, bem como avaliar:

a) o perfil profissional;
b) a postura profissional do candidato; e
c) o grau de conhecimento e do interesse de trabalhar na área de educação da Prefeitura Municipal.

5.2 O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

5.3 Os candidatos deverão apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 Na medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondentes às funções constantes do Anexo I, os candidatos classificados, na proporção referida no item 5.1, serão convocados para entrevista técnica.

6. DA CONTRATACAO

6.1 Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação, para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuições da função que tenha sido classificado.

6.2 O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V, explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) habilitação escolar exigida para exercício da função;
c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, além dos documentos referidos no item 6.3, uma cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) cadastramento no PIS/PASEP;
d) carteira de trabalho
e) comprovante de residência;
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;
h) duas fotos 3x4.

6.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, Bairro Centro, Ladário-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo tem validade até a realização de concurso público que preencham as vagas preenchidas por este edital, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelas Secretárias Municipais de Planejamento e Gestão e de Educação.

LADARIO-MS, 03 de Novembro de 2015.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO ASSAD FARIA
Prefeito do Município de Ladário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BE9D48E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, proveniente do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LADÁRIO (MS), e a empresa POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços 011/2015**, realinhando os valores registrados em virtude do recente reajuste De combustíveis tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 041/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PRATICADO	VALOR REALINHADO
01	Gasolina comum	R$ 3,68	R$ 3,79
02	Diesel comum	R$ 2,99	R$ 3,12
03	Diesel S10	R$ 3,19	R$ 3,27

Ladário, 09 de novembro de 2015

Assinado pela
SRA. MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AE92AA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 064/2015

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto do Edital 016/2015, para recrutamento e seleção de candidatos à contratação temporária para função da área da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul no Anexo deste edital.

Ladário-MS, 03 de Novembro de 2015.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:19DEDD4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2013
CARTA CONVITE Nº 092/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: OZORIO & VIEIRA LTDA -ME

OBJETO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Sr.ª Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portador do RG nº 132876 SSP/MS e CPF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara , nº 241, centro, Miranda – MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art.79 I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 135/2013, considerando a instrução dos autos do Processo

Administrativo nº 157/2013, resolve **RESCIDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 31.10.2013 com a empresa Ozorio & Vieira Ltda -ME**.**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o valor executado até 19.08.2014 foi de R$ 38.533,27 (trinto e oito mil quinhentos e trinta e três reais e vinte sete centavos), a distratante comprova pagamento de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o valor do termo de rescisão é de 2.533,27 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e vinte sete centavos), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINANTES
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY

Miranda – MS, 19 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A1A45F01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede férias ao servidor Denilson Aurélio de Souza Barbosa e designa o servidor Flávio Roberto Vendas Tanus, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias de **03 de novembro a 02 dezembro de 2015** ao servidor **Denilson Aurélio de Souza Barbosa,** matrícula funcional nº 7038-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º Designar o servidor **Flávio Roberto Vendas Tanus,** matrícula funcional nº 2556-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Serviços Públicos, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5FFBBAD0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera a pedido, a servidora Suzana Felix Coelho, do cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Ouvidoria Geral da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Suzana Felix Coelho,** matricula nº 2523-2, do cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Ouvidoria Geral da Saúde, lotada no Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 4 (quatro) de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BCA4BAE8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera a pedido, a servidora Suzana Felix Coelho, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Suzana Felix Coelho,** matricula nº 2523-2, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 4 (quatro) de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3B31450A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Vânia Cardozo dos Santos, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Vânia Cardozo dos Santos,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência Municipal de Meio Ambiente, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 30% (trinta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C485963A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Sueli dos Santos Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231325-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 25 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sueli dos Santos Souza,** matrícula funcional nº 643-2, ocupante do 1º cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, correspondente aos períodos de 01-02-84 a 31-05-85, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 728, de 06 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C0BBA365

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Sueli dos Santos Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231325-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 25 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sueli dos Santos Souza,** matrícula funcional nº 644-0, ocupante do 2º cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.640 (mil seiscentos e quarenta) dias, correspondente ao período de 01-06-85 a 30-11-89, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:410318EE

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – 2015 a 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal n° 707, de 16/03/1994 e regulamentada pela Lei Municipal nº. 1.929/2015, no uso de suas atribuições legais: Convoca a Sociedade Civil Organizada, de organizações não–governamentais de âmbito Municipal como: Movimentos Populares Organizados, Associações de Bairros ou Comunitárias, Associações de Classes Profissionais e Empresariais e Instituições Filantrópicas ou Religiosas de diferentes expressões de fé do município, representantes de pais, professores e servidores vinculados a rede municipal, estadual e particular de ensino de educação e Instituições de Ensino Superior, Públicas ou Privadas do Município de Naviraí, que executam Políticas de Atendimento, Promoção e Defesa à Criança e o Adolescente e estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento, para indicarem candidatos (titular e suplente) a conselheiros representantes da sociedade civil, a fim de serem eleitos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Forum (Assembleia de Eleição), que ocorrerá no dia **26/11/2015**, na sala de Conselhos da Gerência Municipal de Assistência Social, das 7h:30min às 10h:30min. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **6 a 20/11/2015**, das 7h:00 às 12h:00min com no CMDCA, com sede na Gerência Municipal de Assistência Social, situada na Av. Iguatemi, 22 – Centro – Naviraí/MS. As Entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: fotocópia de seu Estatuto, com suas alterações, ata da eleição atual da diretoria, comprovante de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos e indicação dos 02(dois) representantes da Entidade (titular e suplente),

Naviraí, 6 de Novembro de 2015.

SÁLIA REGINA DE SOUZA NONATO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:425460A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 14/2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a Relação Nominal dos Candidatos Inscritos no Prêmio "Educador Inovador - Premiando Projetos de Sucesso" - 2ª Edição, instituído pela Lei nº 1.947, de 13 de outubro de 2015, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Naviraí (MS), 6 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

GESTÃO ESCOLAR: 15 INSCRIÇÕES

Nº	Nome do Projeto	Autor	Escola
01	Intervenção e Assessoramento Psicopedagógico	Rosângela Dutra de Oliveira	EMEF. Marechal Rondon (Espaço de Psicomotricidade)
02	Formação em Serviço, Uma Caminhada Necessária Para Garantir a Qualidade na Aprendizagem	Ângela Maria de Oliveira	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
03	Educação a Seis Mãos: Família + Alunos + Escola = Sucesso	Vera Lucia Eichinger	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
04	EJA Contra a Dengue	Elizeu Gomes Diniz	EMEF. Profº José Carlos da Silva
05	Rotina: A Integração do Brincar, Cuidar e Educar	Carla Cristiane Silva Rocha Cunha	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
06	Mini Restaurante Mundo Mágico	Clarice Rodrigues da Silva	CIEI Maria José da Silva Cançado (Extensão Mundo Mágico)
07	Planejamento: Um Instrumento que Subsidia a Prática Docente	Gianni Lucindo Dias	CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos
08	Educação a Quatro Mãos: Família e Escola, Desenvolvendo Relações Sólidas e Confiantes	Geiliane Aparecida Salles Teixeira	EMEF. Profº José Carlos da Silva
09	Rotina de Estudo em Casa	Marli Cristiane Haas Ramos	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
10	Escola Em Movimento	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera	CIEI Sonho de Criança
11	"Auto Estima"	Rosicléia Pulquério Garcia	EMEF. Marechal Rondon
12	Semana da Criança: Um Ato de Amor	Admilson Santana Vieira	CIEI Maria José da Silva Cançado
13	Faça a Infância Valer	Lenir Alves da Silva de Lima	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos (Extensão Paraíso Infantil)
14	Sorria, Sua Aula Está Sendo Filmada. "Câmeras de Monitoramento como Aliado Pedagógico"	Luciane Ricco de Freitas	CIEI Vera Maria de Brida
15	Mordeu... E Agora?	Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE: 38 INSCRIÇÕES

Nº	Nome do Projeto	Autor	Escola
01	As Coisas Que Eu Gosto	Ana Maria Corrêa Silva	CIEI Maria José da Silva Cançado
02	Educar e Cuidar com Amor: Vivenciando a Ludicidade Através de Diferentes Práticas Pedagógicas	Estefânia dos Santos	CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos
03	Comer o que?	Simone Soares de Oliveira	CIEI Sonho de Criança
04	A Magia de se Contar Histórias	Jayne Alves da Silva	CIEI Sonho de Criança
05	Texturas e Sensações	Mônica Galvão Vareiro	CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos
06	Brincando com a Música no Berçário II	Solange Stinghen	Creche Eva Moraes de Oliveira
07	Brincando com Cores e Formas	Maria Joceli de Aquino	Creche Eva Moraes de Oliveira
08	Brincadeira de Criança... Como é Bom	Rosangela Pereira da Silva	Creche Eva Moraes de Oliveira
09	Brincando Com as Primeiras Sensações no Berçário I	Ilma Gonçalves Luiz Cioca	Creche Eva Moraes de Oliveira
10	Cantando e Brincando; Brincando e Aprendendo Com a Música no Maternal	Luzinete dos Santos	Creche Eva Moraes de Oliveira
11	A Melhor Hora do Dia: Curtindo o Banho e o Almoço com Alegria	Márcia Maria Barros	CIEI Vera Maria de Brida
12	Aprendendo a Brincar Com os Brinquedos	Rozangela de Oliveira	CIEI Vera Maria de Brida
13	Desabafo ou Desafio	Luzia Sestari	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos (Extensão Paraíso Infantil)
14	As Formas Geométricas e o Lúdico no Maternal II	Lourdes Aparecida Maria Braga	CIEI Maria José da Silva Cançado (Extensão Criança Feliz)
15	Cores e Formas	Fabiana Gomes de Lima Lopes	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos (Extensão Paraíso Infantil)
16	Descobertas: Sensações e Movimentos	Thaynara Toral de Souza Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
17	Era Uma Vez – Gêneros Textuais	Ithairísa Fávero Lima	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
18	Lendo, Contando e Encantando Desde a Primeira Infância	Ivanuza Fereira dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
19	Explorando os Espaços Externos da Creche com os Bebês	Jaqueline de Paula Matias	CIEI Vera Maria de Brida
20	Brincando com Cores e Formas	Suzana Marssaro Sakaue	CIEI Maria José da Silva Cançado
21	Projeto Ciranda – Resgatando Cantigas de Rodas	Keila Aparecida Gonçalves	CIEI Vera Maria de Brida
22	Músicas, Ritmos e Instrumentos	Rita de Cássia Tavares	CIEI Vera Maria de Brida
23	Projeto Lia e Léo – Leitura e Contação de Histórias com a Família	Michele Adriana Pech	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
24	Esquentando Um Amigo	Maria do Carmo Pato Cunha Barboza	CIEI Sonho de Criança
25	O Prazer de se Alimentar	Alair Eulina da Silva Belvis	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
26	Os Encantos de Junho em Julho Continuará	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
27	Com Carinho Tudo se Transforma	Tatiane Bruno Castilho	CIEI Maria José da Silva Cançado (Extensão Mundo Mágico)
28	As Relações Étnico Raciais na Educação Infantil: Crescendo e Aprendendo a Diversidade	Ana Caroline da Silva Sales	CIEI Maria José da Silva Cançado (Extensão Mundo Mágico)
29	Eu e o Meu Corpo	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos (Extensão Paraíso Infantil)
30	Aqueça o Coração de Uma Criança	Tamires Costa de Paula	CIEI Maria José da Silva Cançado
31	Alimentação Nutritiva e Saborosa	Célia Silva da Rocha Mariano	CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos
32	Mundo Encantado da Leitura	Maria Madalena Freitas Barbosa	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
33	"Além de o Simples Fazer" – Transformando a Hora do Sono em um Momento Produtivo no Centro de Educação Infantil	Dilma Machado Lima	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
34	"Tchau Sujeira, Adeus Cheirinho de Suor"	Marli Santos Souza	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos
35	Dó Ré Mi: Com a Música Vamos Aprender e Nos Divertir	Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima	CIEI Maria José da Silva Cançado (Extensão Mundo Mágico)
36	Cantinho da Música	Jackeline Cristina dos Santos	CIEI Maria José da Silva Cançado
37	Estimulando os Hábitos de Higiene Pessoal Através da Brincadeira na Educação Infantil	Marcela Marques Umbelino	CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos
38	Menina Bonita do Laço de Fita: A Diferença Nos Enriquece e o Respeito Nos Une	Francielle da Silva Antunes	CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA: 13 INSCRIÇÕES

Nº	Nome do Projeto	Autor	Escola
01	Trânsito Seguro	Sandra de Souza	CIEI Maria José da Silva Cançado
02	Brincadeira de Criança Como é Bom!	Rosângela Morara Valesi Visú	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos (Extensão Paraíso Infantil)
03	Todos Contra a Dengue	Izabel Leite da Silva Leal	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos (Extensão Paraíso Infantil)
04	Formando Leitores na Educação Infantil	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	CIEI Sonho de Criança
05	A Educação Infantil Transformando Tecnologia em Aprendizado	Andréa José dos Santos Galvão	CIEI Vera Maria de Brida
06	"Tia", Amarra Pra Mim?	Keli Patrícia Navarro Bogaz	CIEI Sonho de Criança
07	Ler, Recitar e Brincar Com Palavras É Só Começar	Elisângela do Prado Sanches Reis	CIEI Vera Maria de Brida
08	Literatura na Educação Infantil: Contando, Cantando, Dançando, Interpretando e Encantando	Eliane Pinheiro Garcia	EMEIEF. Vereador Odércio Nunes de Matos
09	A Importância da Educação Financeira na Educação Infantil: Essa Moeda prá que serve?	Fernanda dos Santos Silva Binda	CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos
10	"Cuidar e Reciclar é Só Começar"	Leila Vieira Valério	CIEI Maria José da Silva Cançado
11	Contar, Recontar e Dramatizar	Suzana Ricarde Pesssoa	Creche Eva Moraes de Oliveira
12	"Resgate Cultural com Cantigas de Roda ao Som de Instrumentos Musicais"	Lucimara Vieira dos Santos	EMEIEF. José Martins Flores (Extensão BNH)
13	Brincar é Preciso! Brincadeiras Tradicionais	Jessica Siqueira Rodrigues	EMEIEF. Vereador Odércio Nunes de Matos

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 20 INSCRIÇÕES

Nº	Nome do Projeto	Autor	Escola
01	O Prazer de Aprender Com as Tecnologias	Lucilene da Silva Rocha	EMEF. Profº José Carlos da Silva
02	Do Tereré ao Chá, Do Chá ao Tereré, Cruzando Oceanos e Criando Laços	Wanieyre Aparecida de Oliveira	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
03	Vivenciando a Matemática	Maria Cristina Werberich da Silveira Tomas	EMEIEF. Vereador Odércio Nunes de Matos
04	Baú de Livros – As Histórias Que os Alunos Contam	Bruna Borges Neves	EMEIEF. José Martins Flores
05	Relembrando e Resgatando Brincadeiras do Tempo dos Avós	Silvinha Rosentalski Neto	EMEF. Profº Milton Dias Porto
06	Projeto de Estimulação Psicomotora Como Apoio ao Rendimento Escolar	Tatiane Maria da Silva Morch	Espaço de Psicomotricidade
07	Sacola de Leitura	Luzia Ferreira Lima	EMEF. Cândido de Marco – Pólo e Extensões (Sala Bunji Tadano)
08	Leitura: Escrita e Reescrita de Lendas, do Folclore Brasileiro	Ana Célia da Silva Araújo	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
09	De Olho no Tempo: tic, tac... tic, tac... tic, tac...	Márcia Pereira de Oliveira	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
10	Comer Para Poder Crescer	Tereza Pereira Roseno	EMEF. Profº José Carlos da Silva

11	O Que Fazer Para Melhorar Minha Aprendizagem?	Maria Nilda Vieira Fernandes	EMEIEF. José Martins Flores
12	Consciência Negra – Educar Por Amor	Fabiana Machado	EMEIEF. José Martins Flores
13	Gibi Divertido	Lourdes Rosalia de Souza	EMEIEF. Vereador Odércio Nunes de Matos
14	Música: Um Instrumento a Favor da Educação	Cláudia Maria de Oliveira Souza	EMEF. Marechal Rondon
15	Cuidando de Minha "School"	Josiane Weber Sehnem Ferreira	EMEF. Profº José Carlos da Silva
16	Ciclo da Água	Eliane Regina Arenas	EMEIEF. José Martins Flores
17	"Aproveitar Para Poupar"	Daiane Carla Ferreira dos Santos	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
18	"De Mãos Dadas Plantaremos Sementes de Conhecimento, Para Colher Um Amanhã Mais Verde"	Eliana Pires da Silva	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
19	Divisões da Pré História Paleolítico, Neolítico	Márcia de Almeida Viana	EMEIEF. Vereador Odércio Nunes de Matos
20	"Danças Circulares: Dá Tua Mão, Uma Prática de Integração	Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: 09 INSCRIÇÕES			
Nº	Nome do Projeto	Autor	Escola
01	"África Além das Fronteiras"	Claudinei Nogueira dos Santos	EMEF. Marechal Rondon
02	A Percepção do Arroz na Culinária Regional Brasileira Com os Educandos dos Sextos Anos	Marta Ernega da Silva	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
03	Mídia Center: Acessando com Facilidade	Jeferson Souza Silva	EMEF. Profº José Carlos da Silva
04	Alimentação Saudável	Edinéia Franciscati Schuhmann	EMEF. Profº José Carlos da Silva
05	Consciência Negra – Educar por Amor	Alzira Aparecida da Silva	EMEIEF. José Martins Flores
06	O Ensino da Língua Portuguesa na Perspectiva do Lúdico	Lúcia Moreno	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
07	Flash Mob	Michelle Camila da Silva	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
08	Fatty food x Healthy food	Andréia Messa Longo	EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
09	Aulas Expositivas: Colocando o Conhecimento em Prática	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	EMEIEF. José Martins Flores

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4F25D561

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2015

Contrato: 327/2015 – Processo: 353/2015 – Concorrência: 008/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, LOCALIZADA NO BOSQUE MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS. **Prazo de Vigência**: 06/11/2015 a 03/09/2016.
Valor Total: R$ 71.415,12 (setenta e um mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos). **Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 04.04.18.541.0510.2.048-44.90.51 (R 368).
Assinam: Débora Cristina Imbriani, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014 (pela Contratante) e Flávio Lorenzon (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B7EBE717

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°376/2015.

DECRETO Nº376/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Regulamenta o acesso a informação pública pelo cidadão (Lei Federal de N° 12.527/2011), no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e considerando as disposições da Lei Federal n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011, **DECRETA**:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O acesso a informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5ºe no inciso II do §3º do art. 37 e §2° do art. 216 da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Rio Negro - MS, segundo os ditames da Lei Federal n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011 bem como as disposições constante do presente Decreto Municipal.

Parágrafo Único – Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de econômica, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Rio Negro, ou que com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2° - Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal de N° 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão de informações e documentos públicos e sigilosos por este Poder.

§1 ° - São documentos considerados sigilosos:

I – a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II – os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeito de cadastramento e lançamento fiscal;

III – o conteúdo dos envelopespara habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;

IV – o prontuário médico de pacientes;

VI – outros documentos que, por sua natureza, sejam estratégicos para a continuidade da gestão, e que se divulgados possam comprometer a supremacia do interesse público.

§2° - Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão/departamento.

Art. 3° - A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados no Art. 4º. Da Lei Federal 12.527/2011, a saber:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV –nformação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V – tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação;

VI – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VII – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto á origem, trânsito e destino;

IX – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4° - Cabe aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta e indireta:

I – assegurar o direito fundamental de acesso a informação;

II – agir em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;

III – observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

IV – divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações;

V – utilizar meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

VI – fomentar o desenvolvimento da cultura e da transparência;

VII – fomentar o controle social;
VIII – garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
IX – gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
X – proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
XI – proteger a informação sigilosa e a informação pessoal.

TÍTULO II – DO ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 5° - O Serviço de Acesso a Informação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rio Negro/MS, que será exercício mediante acesso ao sítio da Prefeitura Municipal (www.rionegro.ms.gov.br), ou pelo telefone 067 33....., através da Ouvidoria, sendo todo o procedimento coordenado pela Controladoria Geral do Município - CGM, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§1° - Compete a Controladoria Geral do Município de Rio Negro/MS – CGM, também divulgar orientação ao cidadão quanto a forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando para tanto:
I – os locais oficiais de publicação do Município;
II – A página da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, na internet.

§2° - Todos os órgãos da Administração Municipal elencados no Parágrafo único do Art. 1º. Deste Decreto serão supervisionados pela Controladoria Geral do Município de Rio Negro/MS – CGM no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6° - Para efeitos deste Decreto, no âmbito da administração pública direta, são responsáveis pela guarda das informações mínimas previstas na Lei Federal de n.° 12.527/2011 e pelo encaminhamento ao Portal da Prefeitura na Internet, independente de requerimentos:
I – cada uma das Secretarias Municipais, em relação ao registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelos registros de repasses, transferência de recursos financeiros e pelo registro de despesas do Município;
III – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelas informações concernentes aos procedimentos licitatórios, com inclusão dos respectivos editais e resultados dos certames;
IV – cada uma das Secretarias Municipais, pela divulgação dos dados gerais para o acompanhamento de seus programas, ações, projetos e obras;
V – a Controladoria Geral do Município – CGM, pela divulgação das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Parágrafo Único. As obrigações mínimas descritas no caput deste artigo não eximem as Secretarias Municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas.

Art. 7º - Cada órgão da Administração direta e indireta do Município deverá ser convocado pela Controladoria Geral do Município – CGM para designar um servidor titular bem como um substituto, lotado em seu respectivo órgão, que serão os responsáveis por receber a solicitação de informação correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

§1°- Na página oficial na internet deverá constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o telefone do qual este poderá ser contactado durante o horário de expediente.

§2°- O servidor designado como substituto atenderá nas ausências e impedimentos do titular.

§3°- Os servidores designados para este trabalho bem como todos os que a Controladoria Geral Municipal entender necessários, serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 8º - Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 9º - Caberá a Administração Pública Municipal direta e indireta, para fins permitir acesso universal as informações, adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do Art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, e do Art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo de nº 186, de 09 de Julho de 2008.

Art. 10º - O pedido de informação pública deverá ser feito formalmente, por meio físico ou virtual, nele devendo constar obrigatoriamente:
Nome completo, qualificação, número do documento de Identidade e CPF do solicitante;
O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual (e-mail) se tiver, bem como telefone para contato;
A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo Único: A falta de um dos requisitos previstos neste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que formalizado, sugerindo-se a complementação do dado incorreto ou incompleto, para que o seu pedido possa ter o devido prosseguimento.

Art. 11º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados;
III – que exijam adicionais de análise, interpretação ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese do Inciso III do caput deste artigo, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontrem as informações a partir das quais o requerente poderá realização a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 12º - No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento de seu custo.

§1°- Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço de extração de cópias, desde que sediada neste Município de Rio Negro/MS.

§2°- Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§3°- Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público, que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no "*caput*" deste artigo, sendo que os custos sempre serão de responsabilidade do solicitante.

§3°- As cópias solicitadas à Prefeitura Municipal somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor do Município de Rio Negro/MS, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será emitido pela Tesouraria, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças do Município.

§4°-A Controladoria Geral do Município estabelecerá, mediante Portaria, tabela de preços por fotocópia, utilizando como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas neste tipo de serviços.

Art. 13º - A Controladoria Geral do Município será responsável pela orientação do público quanto ao acesso a informações, bem como pelas seguintes obrigações:
I – registrar as solicitações de informações e encaminhá-las para as Secretarias que entende ser responsável e competente para atender o requerimento do particular;
II – acompanhar o exato cumprimento dos prazos;
III – informação sobre a tramitação das solicitações;
IV – zelar pelo conteúdo e qualidade das respostas.

Art. 14º - O prazo máximo para fornecimento da informação solicitada disponível ou de resposta será de até 20 (vinte) dias.

§1°- O prazo estabelecido no "*caput*" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que por motivos de força maior devidamente justificados em despacho da autoridade competente, do qual será cientificado o requerente.

§2° - Na hipótese de a informação solicitada na constar na página oficial virtual da Prefeitura Municipal, o servidor somente dará esta

informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 15º - O órgão ou a entidade responsável pela informação solicitado, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, encaminhará a Controladoria Geral do Município:

I – a informação solicitada;

II – o despacho promovido pela autoridade competente, justificando que por motivos de força maior será necessária a prorrogação do prazo estabelecido para atendimento da solicitação;

III – a decisão da negativa total ou parcial de acesso a informação, que deverá conter:

O assunto sobre o qual versa a informação;

Os fundamentos da negativa;

A indicação de prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário;

§ Único - A Controladoria Geral do Município poderá solicitar, quando entender necessário, manifestação da Procuradoria Geral do Município;

Art. 16º - Em caso de não possuir a informação, o órgão ou a entidade deverá retornar a solicitação para à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, com a devida justificativa, devendo indicar o responsável pela informação, caso seja de seu conhecimento.

Art. 17º - Se para completo a integral atendimento do pedido de informação solicitada pelo interessado, for necessária a mobilidade de dois ou mais órgãos ou entidades públicas ou privadas que se obriguem no seu fornecimento, nos termos deste Decreto, fica estabelecida que cada um terá o seu prazo, que será sucessivo e não comum as partes envolvidas.

Art. 18º - Nos casos em que a solicitação referir-se a documentos comprovadamente extraviados ou já eliminados por meio de procedimentos oficiais e de acordo com a legislação aplicável, caberá ao responsável justificar a impossibilidade da informação, citando os respectivos atos normativos, sem incorrer nas responsabilizações previstas na Lei 12.527/2011.

Art. 19º - Recebida a resposta da Solicitação, a Controladoria Geral terá o prazo de 3 (três) dias uteis para a sua disponibilização ao interessado;

Art. 20º - No caso de omissão da resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação junto a Controladoria Geral do Município, a qual encaminhará para a autoridade responsável pelo seu cumprimento, para que no prazo de 05 (cinco) dias justifique a sua omissão.

§1° - Com a justificativa da autoridade ou entidade competente para fornecimento da informação, a reclamação será submetida a julgamento pela Controladoria Geral do Município.

§2° - Deste julgamento promovido pela Controladoria Geral do Município, o interessado será comunicado expressamente, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo oferecer o competente recurso, nos prazos e termos estabelecidos por este Decreto.

Art. 21º - O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões, poderá interpor o competente recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência de sua resposta.

§1° -O recurso previsto no "*caput*" deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta, que obrigatoriamente deverá se manifestar no prazo de até 10 (dez) dias do protocolo.

§2° -Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o recurso, juntamente com sua decisão, para a Controladoria Geral do Município que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação desejada.

TÍTULO III – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 22º - É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

Art. 23º - O disposto na Lei Federal de nº 12.527/2011 e neste decreto não exclui as demais hipóteses de sigilo e segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município de Rio Negro ou por pessoa física ou jurídica que tenha qualquer vínculo com o Poder Público;

Art. 24º - A classificação do sigilo de informação no âmbito da administração pública municipal é de competência da Comissão especial de Acesso à Informação.

Art. 25º - A Comissão especial de Acesso à Informação é composta pelos seguintes membros:

I – Controlador Geral do Município;

II – Secretário Municipal de Administração e Finanças;

III – Secretário Municipal de Planejamento e Turismo;

IV – Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Toda decisão acerca da classificação de sigilo deverá ser submetida ao crivo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26º - A classificação de informação, em qualquer grau de sigilo, deverá observar as classificações e limites previstos na Lei Federal de nº 12.527/2011.

Art. 27º - O acesso permanece restrito às informações que tratam do sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados bem como comunicações telefônicas, conforme legislação pertinente.

Art. 28º - Em regra geral, as Sindicâncias, Inquéritos e outros procedimentos investigativos promovidos pela Controladoria Geral do Município são desde já declarados como sigilosos, tudo para preservar a intimidade dos investigados bem como garantir a busca da verdade real.

§ Único – Mediante apreciação da Comissão Especial, as Sindicâncias, Inquéritos ou outros procedimentos investigativos poderão ter acesso restrito ao seu conteúdo, desde que os interessados se comprometam em garantir que seja preservada a intimidade dos investigados bem como a instrução probatória atinja sua finalidade, qual seja, a busca da verdade real.

Art. 29º - São também passíveis de sigilo as informações consideradas imprescindíveis à saúde e à segurança da população.

Art. 30º - As informações de processos que comprometam atividades de inteligência, negociação, de investigação, de fiscalização em andamento ou de atividades relacionadas com prevenção ou repressão de infrações têm seu acesso público temporariamente restrito, podendo ser disponibilizadas a partir de sua conclusão.

Art. 31º - Quando não for autorizado o acesso integral a informação por ser ela parcialmente sigilosa, será assegurado o acesso a parte não sigilosa por meio de vista extrato ou de cópia com ocultação da parte declarada em sigilo.

TÍTULO IV – DASSANÇÕES

Art. 32º - O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/2011, e que deverão ser aplicadas obedecendo as formalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Rio Negro/MS.

§ Único – Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àqueles que forem declaradas como de natureza sigilosa.

TÍTULO IV – DASDISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Ao final de cada trimestre, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão para a Controladoria Geral do Município, o relatório de atendimento aos pedidos de acesso à informação de cada mês, para fins estatísticos.

Art. 34º - A Administração Pública Municipal deverá criar no Portal da Prefeitura na Internet, um repositório digital de informação prestadas para todas as solicitações, resguardadas as questões que envolvem sigilo.

Art. 35º - Os prazos de que trata este Decreto computar-se-ão excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§1° -Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de seu recurso.

§2° -Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houve expediente na Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, e nas entidades da administração pública indireta.

Art. 36º - As entidades da administração pública indireta poderão editar normas procedimentais relativas ao acesso à informação, de acordo com suas especificidades e estrutura administrativa.
Art. 37º - Este Decreto entra na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, 06 de Novembro de 2015.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:4AC57297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 123/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 123/2015, que tem por objeto à **aquisição de equipamentos antropométricos para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Portaria nº 2.268/GM/Ministério da Saúde, de 16 de outubro de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** para o item 1, com valor total R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA** para os itens 2 e 3, com valor total de R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ED227797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 124/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 124/2015, que tem por objeto **aquisição de lonas para cobertura do Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm no Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se **vencedora** a empresa: **MTX Gráfica e Comunicação Visual Ltda,** para os itens 1, 2 e 3, com valor total de R$ 22.961,50 (Vinte e Dois mil, Novecentos e Sessenta e Um reais e Cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 Novembro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BA655A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 24/2015

Resultado de Licitação

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 024/2015, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para contratação de empresa para execução dos serviços elétricos de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos tipo festão nos superpostes, arco e árvore, nas avenidas, nos locais descritos e nas quantidades descritas na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo do Evento Luzes do Cerrado 2015, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB, Sagrou-se vencedora a empresa **Construtora B & C Ltda**, com o valor total de R$ 51.573,75 (cinqüenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 06 de Novembro de 2.015.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7AF8B43B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria/MS, torna público a quem possa interessar, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 418, de 04 de julho de 2012 e Decreto Municipal n.o 082, de 20 de dezembro de 2013, objetivando o **Registro de Preços** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para eventual aquisição de materiais hospitalares, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Selvíria/MS e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação/S.R.P, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 997, Centro, na cidade de Selvíria/MS ou pelo Sítio eletrônico www.selviria.ms.gov.br.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de novembro de 2015, na sala do Departamento de Licitação/S.R.P, no endereço acima citado.

Selvíria/MS, 06 de novembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:48C1FB16

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 070/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Isac Candido de Jesus, portador (a) da cédula de identidade RG nº 36.342.585-8 SSP/SP e CPF nº 954.828.141-49 para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 202/2015 de 26/08/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 09 de Novembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:ED5F24FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 966 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais, no Município de Selvíria, e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faze saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Selvíria - MS, o Programa de Recuperação de Créditos, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e demais débitos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos e não recolhidos.

§ 1º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos implica a inclusão da totalidade dos débitos do devedor para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, mesmo que com ajuizamento judicial, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2ºO Programa de Recuperação de Créditos alcança todos os créditos tributários ou não, decorrentes do IPTU, ISSQN, alvarás, taxas, decorrentes do poder de polícia do Município e restituições de valores e demais créditos municipais, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2014, ou em fase de lançamento, inclusive o:
I – ajuizado ou não;
II – parcelado, inadimplente ou não;
III – não constituído, desde que confessado espontaneamente;
IV – decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária; e
V – constituído por meio de ação fiscal.

Parágrafo único. Os Honorários advocatícios poderão ser parcelados, mediante acordo junto a Procuradoria Municipal.

Art. 3ºA inclusão no Programa de Recuperação de Créditos fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

Art. 4º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5ºA apuração e consolidação dos débitos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2014 obedecerão aos seguintes critérios:

I – no pagamento à vista até o dia 11 de dezembro de 2015, exclusão de 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas;

II – no pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, desde que a adesão seja realizada até 11 de dezembro de 2015, será excluído 75% (setenta e cinco por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas; e

III – no pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) vezes, desde que a adesão seja realizada até 31 de dezembro de 2015, será excluído até 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas.

Parágrafo único. Perderão os benefícios do Programa de Recuperação de Créditos o devedor que ao final do contrato permanecer inadimplente com parcelas decorrentes do acordo.

Art. 6ºA opção pelo Programa de Recuperação de Créditos, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito.

Art. 7º Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pela IGPM, incidirá juros à base de 1% ao mês, nos termos da legislação vigente, até a data do pagamento ou acordo firmado dentro dos prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 8º Nenhuma parcela poderá ser inferior a 03 (três) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul) para pessoas físicas e a 10 (dez) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul) para pessoas jurídicas;

Parágrafo único. Em caso de extinção da Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul, aplicará o novo indexador ou unidade fiscal que suceder.

Art. 9º Em caso de parcelamento, pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do mencionado parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias;

Art. 10. As parcelas pagas com atraso dentro do prazo estabelecido no acordo não sofrem ajuste, ou qualquer outro adicional.

Parágrafo único. Os débitos não quitados dentro do prazo firmado no termo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos implicarão no cancelamento de todos os benefícios concedidos através desta lei, inclusive com a inclusão de juros e multas do período posterior a adesão ao Programa.

Art. 11. Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2014, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na

legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

Art. 12. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos sujeita o devedor à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos sujeita, ainda, o devedor:
I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado; e
II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.

Art. 13.O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I - em moeda corrente;
II - em cheque;
III - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida do Código Tributário do Município, Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009; e
IV - dação em pagamento, a critério da Administração e na forma estabelecida do Código Tributário do Município, Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do Programa de Recuperação de Créditos, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel (is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Art. 14. O devedor será excluído do Programa de Recuperação de Créditos, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.
III - inadimplência, após o enceramento do prazo firmado no termo de adesão ao programa.

§ 1º A exclusão do devedor do Programa de Recuperação de Créditos implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 15.É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir e liquidar débitos de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 13, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo.

Art. 16. As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS. Em, 06 de Novembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:382234BC

PLANEJAMENTO
ANEXO I - LEI N.965/2015 - REPUBLICADO

ANEXO I - LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 965/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.
DEMONSTRATIVO DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELACIONADAS COM DESPESAS COM PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTOS DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.010 - Manutenção das Atividades do Gab. Do Prefeito/ Proc.Juridica/Assessoria		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		9.600,00
TOTAL	100.000,00	9.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.JURIDICA E CIDADANIA		
02.002.14.422.0003.2.020 - Manutenção Ativ. da Secr. Municic. De Assiste.Juridica e Cidadania		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		2.360,00
TOTAL	50.000,00	2.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 801		
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - 801		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações restituições trabalhistas		7.000,00
02.003.09.272.0004.3001 - Manutenção e Operacionalização do Sistema Prevenciario do Municipio		
31.90.01.00.00 - Aposentadoria e Reformas		
31.90.03.00.00 - Pensões		
TOTAL	0,00	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.004.04.122.0005.2.040 - Manut. e Operac.da Secretária Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.500,00	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
TOTAL	60.500,00	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.122.0006.2.050 - Manut. E Operacionalizaçõa da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	55.000,00	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		8.000,00
02.005.12.361.0007.2.060 - Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais		
3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	122.000,00	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.005.12.365.0009.2.080 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		8.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		
TOTAL	707.000,00	39.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.006.13.392.0012.2.110 - Manut. e operac. do Departamento de Cultura do município		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
02.006.23.695.0013.2120 - Manut. E Operc. Do Departamento de Turismo do Municipio		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
TOTAL	0,00	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE		
02.007.27.812.0014..2.132 - Manut. e Operac. da Secretaria Municipal de Esporte		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		11.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
TOTAL	0,00	56.000,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.008.04.122.0026.2.250 - Manut. e Operac. da Secr. Munic. de Obras e serviços urbanos		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00	
3.1.90.11.00.00 80502 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		166.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	110.000,00	
3.1.90.13.00.00 80502 - Obrigações Patronais		109.000,00

3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.000,00
TOTAL	570.000,00	281.000,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL		
02.009.08.122.0015.2.140 - Manut. e Operac. Da Secr. Mun. De Promoção e Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.000,00	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	56.000,00	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		11.800,00
TOTAL	288.000,00	11.800,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
02.010.20.122.0021.2.200 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Semapa		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
TOTAL	0,00	3.000,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.011.22.122.0023.2.220 - manutenção e Operacionalizaçãoda Semic		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
TOTAL	4.000,00	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.122.0033.2.280 - Manut. E Operc. Das Ações Administrativas do FMS/MS		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		9.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.013.10.301.0034.2.290 - Manut. E Operc. Atenção Básica - PAB FIXO/VAR/SB/ESFs		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
3.1.90.11.00.14008- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.000,00	
3.1.90.11.00.14009 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.000,00
3.1.90.11.00.31009 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		97.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		29.000,00
3.1.90.13.00.14008 - Obrigações Patronais	36.000,00	
3.1.90.13.00.14009 - Obrigações Patronais		42.000,00
3.1.90.13.00.31009 - Obrigações Patronais		32.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
3.1.90.94.00.14008 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
3.1.90.94.00.00 14009 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.013.10302.0035.2.300 -Manut. Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00	
3.1.90.11.00.14010 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00	
3.1.90.13.00.14010 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
3.1.90.16.00.14010 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
3.1.90.94.00.14010 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.013.10.304.0037.2.320 - Manut e Operac do Bloco de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
3.1.90.11.00.14013 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		7.000,00
3.1.90.13.00.14013 - Obrigações Patronais		1.000,00
02.013.10.305.0038.2.330 - Manut. Operc. Vig. Em Saúde (VIG/EPID/PROM Saúde)		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.000,00
3.1.90.11.00.14012 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.13.00.14012- Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		8.000,00
3.1.90.94.00.14012 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
TOTAL	210.000,00	452.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
02.014.12.361.0007.2.065 - Manut. E Desenv. Fundamental e Valorizado do Magistério (60%)		
3.1.90.11.00.18 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418.000,00	
3.1.90.13.00.18 - Obrigações Patronais	22.000,00	
3.1.90.16.00.18 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
3.1.90.94.00.18 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.014.12.365.0009.2.083 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil (60%)		
3.1.90.04.00.18 - Contratação Por tempo Determinado		
3.1.90.11.00.00.18 - Vencimentos Salário de Servidores	35.000,00	
3.1.90.13.00.18 - Obrigações Patronais	4.000,00	
3.1.90.94.00.18 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
TOTAL	479.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.015.08.244.0018.2.171 - Manut. e Operac.do Centro de Ref. de Assist. Social- CRAS		
3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado		
3.1.90.04.00.29004 - Contratação por tempo Determinado		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.000,00
3.1.90.11.00.29004 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		47.000,00
3.1.90.13.00.29004 - Obrigações Patronais		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
3.1.90.94.00.00 29004 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.015.08.244.0018.2.174 - Manut e Operac do Centro de Referência Especial de Assist. Social - CREAS		
3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado		
3.1.90.04.00.29004 - Contratação por tempo Determinado		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.11.00.29004 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.500,00	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.1.90.13.00.00 29004 - Obrigações Patronais	3.000,00	
3.1.90.94.00.00. - Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
TOTAL	14.500,00	74.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
02.020.11.334.0041.2.045 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.240,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		1.000,00
TOTAL	0,00	9.240,00
CONTROLADORIA INTERNA		
02.021.04.124.0040.2.015 - Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna		
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		2.000,00
TOTAL	0,00	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.483.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		998.000,00
SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO		
Prefeitura		304.000,00
Fundo Municipal de Saúde - Recurso Vinculado		194.000,00
Fundo Municipal de Saúde - Recurso Próprio		16.000,00
Fundeb		144.500,00
Fundo de Assistência Social		14.500,00
Total do Supervat Financeiro		673.000,00
	2.483.000,00	1.671.000,00
VALOR A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (VER ANEXO II)	812.000,00	

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:AB053236

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRADE - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA

AMIDOS NEVADA LTDA-ME -Torna publico que requereu ao Instituto do Meio Ambiente IMASUL /MS Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) com o reflorestamento entorno da captação superficial um raio de 50 metros, localizada na Escola Agrícola na Rodovia MS 160 – km 44 ZONA INDUSTRIAL Sete Quedas - MS

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3C4E76B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015 – PELC VIDA SAUDÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
Contratante: Município de Sidrolândia

Contratado (a): Patrícia de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenhodo cargo/função de Agente Social, carga horária semanal de20 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ Seiscentos Reais(600,00)
Período: 13/10/2015a 24/12/2015
Dotação Orçamentária 00274.27.812.0008-2.033 – SecretariaMunicipal da Juventude, Esporte e Lazer – Desporto eLazer/Comunitário – Saúde e Lazer na Cidade – Apoio as Ações c/programas Esportes e Lazer na Cidade – 33.90.36 – Outros Serviços aTerceiros – Pessoa Física.
Assinam: Ari Basso e Patrícia de Souza Ferreira

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:FADC97AD

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N.° 1684/2014

"Dá denominação a bem público que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de **VANESSA BENITES NOGUEIRA**, a Unidade Pronto Atendimento – UPA, projetada para ser construída no Bairro Jandaia, neste Município
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:012B1A26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº086/2015 - TAQUARUSSU - MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Ato de Nomeação

"Dispõe sobre Nomeação do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização do Magistério FUNDEB e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS e de acordo com a Lei Municipal nº 439/2014 de 08 de Outubro de 2014 que altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 263/2007 de 27 de Março de 2007, que institui o Conselho e o Fundo Municipal de Educação Básica e de valorização do Magistério – **FUNDEB.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituído o Conselho Municipal do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, composto pelos membros abaixo descritos.

I - Representantes do Poder Executivo:

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Maria Rosely Andrade dos Santos
Suplente: Alessandro de Oliveira Silva

Na Secretaria Municipal de Administração Geral
Titular: Marilda Carvalho
Suplente: Sonia Regina Manganelli

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Claudiano Alves dos Santos
Suplente: Maria do Carmo Pereira

III - Representante do Diretor da Escola Básica Pública:
Titular: Jorge Silva Aguilar
Suplente: Claudete Laurindo Silva Pereira

IV - Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Selma Aparecida dos Santos Silva
Suplente: Liliana de Souza Santos

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Caroline de Oliveira Santos
Suplente: Sirlei Araujo do Nascimento

Titular: Marina Carmo dos Reis
Suplente: Maria da Luz da Silva Pereira

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Camila Araújo Antunes Pereira
Suplente: Vittor Cecílio da Rocha

Titular: Maycon Matheus Perigo Barreto
Suplente: Thais Regina de Souza Campos

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Patrícia Geise Oliveira
Suplente: Iara dos Santos Silva

Art. 2º - O Conselho constante do Art. 1º terá sua vigência pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 439/2014 de 08 de Outubro de 2014, sem quaisquer ônus para o erário municipal.

GABINETE DO PREFEITO, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO.
Em: quinta-feira, 06 de novembro de 2015.
(ART. 73, SEÇÃO I, §1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNCIPAL)

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:A3DADC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2015

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo: 154 § 1º ao 4º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 01/11/2015 a 30/10/2017, ao servidor público municipal ANTONIO DE ARAUJO FIGUEIREDO, brasileiro, portador do RG 001372371SSP/MS, CPF: 437.190.581-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TRATORISTA, lotado no Departamento de Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria Municipal Nº 113/02 de 03 de outubro de 2002.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/11/2015; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu-MS, terça-feira, 03 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:E1DA182F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 182, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 143, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 143, de 10 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica convocada a* ***"II CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT"****, com o tema "Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais" e a* ***"I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS"*** *com o tema "Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia e Igualdade", a serem realizadas no dia 06 de novembro de 2015, das 07 às 17 horas, na Avenida Clodoaldo Garcia, 2355- Vila Haro, no município de Três Lagoas-MS."*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 05 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:810E9FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0178 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.928.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.928.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 339014 1.00.000 5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339014 1.00.000 20.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 150.000,00
07.01 04.129.302 1.003 339036 1.00.000 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339014 1.29.000 5.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 40.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 10.303.402 2.080 339030 1.81.000 138.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB. SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 449052 1.00.000 50.000,00
16.10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
16.10 18.541.603 2.066 339031 1.51.000 10.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339031 1.00.000 25.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.20 - FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 500.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319013 1.18.000 100.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 100.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 85.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 120.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 570.000,00
TOTAL 1.928.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 339036 1.00.000 5.000,00

0700 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339035 1.00.000 20.000,00
07.01 04.129.302 1.003 339039 1.00.000 100.000,00
07.01 04.129.302 1.003 339093 1.00.000 10.000,00
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 5.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.82.504 40.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 10.303.402 2.080 339039 1.81.000 110.000,00
09.13 10.303.402 2.080 449051 1.81.000 8.000,00
09.13 10.303.402 2.080 449052 1.81.000 20.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 25.000,00
16.01 18.541.603 1.021 449051 1.00.000 25.000,00
16.10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
16.10 18.541.603 2.066 339036 1.51.000 10.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339014 1.00.000 25.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.20 - FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC.-FUNDEB
23.20 12.361.702 2.055 319011 1.18.000 600.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 100.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 5.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 150.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339039 1.14.009 40.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.14.008 40.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.14.009 50.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.02.000 200.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.14.057 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.14.010 15.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.011 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 445042 1.14.010 25.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.14.010 30.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.14.014 120.000,00
TOTAL 1.928.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 DE OUTUBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:524AC2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0179 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.300.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, e conforme autorização contida no Art.6º, VII da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.300.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 300.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.31.010 1.000.000,00
TOTAL 1.300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 DE OUTUBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F95AED9C

GABINETE DO PREFEITO
PROCON – TRÊS LAGOAS/MS

O Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar as empresa as infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do *caput* do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015;

Após trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do *caput* do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor
0111-000.016-3	SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA	54.428.040/0003-20	100	R$ 2.860,42

Notifique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Três Lagoas, 06 de novembro de 2015.

AMILSON FERREIRA TORRES
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5A2DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 117/2015 – Processo nº. 5985/2015, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender aos alunos com necessidade alimentar especial da REME – Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12(Doze) Meses de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelos, Decreto Municipal 094/2015 e conforme
Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 10 de Novembro de 2.015

Item	Descrição	Quant	P.Unitário
04	MACARRAO INTEGRAL (PACOTE C/ 500G)	200	6,80

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B95B2CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4991/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2015.
OBJETO: – Contratação de empresa para execução de obras para implantação de redutores de velocidade tipo I (quebra molas e faixas elevadas) em diversos locais, município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Relação dos Locais e Projeto.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA – R$286.919,92 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Três Lagoas/MS, 05 de Novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39451736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 376/2013 – Credenciamento nº. 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ELISANDRA CRISTINADE OLIVEIRA DOMINGOS-ME.
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 149/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 20/09/2015 até 19/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CE44DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6262/2015, no "Caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem em competições de futebol, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEJUVEL, de Três Lagoas (MS).
EMPRESA: SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/11/2015
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR**:** R$.30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.278136072.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 618 – FR 100000.

Três Lagoas/MS, 04 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81B1BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 034/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 11 de Novembro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 020/2015
RECORRENTE: POLICLÍNICA SÃO LUCAS S/S LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 05 de Novembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:847F284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 125/2015 - PROCESSO Nº. 6370/2015
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 300cc, ano/modelo de fabricação 2015 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/11/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B0615976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, para Permissão de Serviços Públicos, a título precário, de conformidade com a Lei Federal no. 8.666/93 e 8.987/95 e Legislações Complementares e Lei Municipal nº. 2.799 de 11 de Fevereiro de 2014.
PROCESSO N° 6368/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2015
OBJETO: Seleção de Permissionários para execução e exploração dos serviços de confecção com a instalação e manutenção de Academias de Ginástica ao "Ar-livre", bancos, abrigos para ponto de ônibus e lixeiras, conforme a Lei Municipal, em regime de PERMISSÃO, para negociação com empresas industriais, comerciais e prestadores de serviços, inclusive Instituições Sociais e Bancárias deste município, e posteriormente doação ao Município de Três Lagoas (MS).
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 09/12/2015 às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 06 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6F31E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N.º 007 DE 15 DE OUTUBRO 2015.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos Contratos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 249/AJ/2010, Processo Administrativo nº 855/2010, Concorrencia Pública nº 002/2010, celebrado com a empresa FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA;
RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) MAYSA QUEIROZ DA COSTA, cargo Coordenador de serv polit pub, matrícula № 2-14171, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) ANA PAULA MENDES LIMA, cargo Diretora do Departamento de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental, matrícula № 2-9201.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 15 de outubro 2015.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretario Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAYSA QUEIROZ DA COSTA, cargo Coordenador de serv polit pub, matrícula № 2-14171:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA PAULA MENDES LIMA, cargo Diretora do Departamento de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental, matrícula № 2-9201:

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5382FABE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.971.788/0001-25
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	23.496,33	1.008.426,52	ORÇAMENTÁRIA	36.513,47	746.209,09
RECEITAS CORRENTES	17.808,10	622.717,26	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	2.496,10	67.089,54	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	15.312,00	554.639,87	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		987,85	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	5.688,23	385.709,26	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	36.513,47	746.209,09
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	5.688,23	385.709,26	09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	51.566,10	870.091,49	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	51.351,69	599.001,69	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-38.201,48	-38.201,48	12 Educação		
CONSIGNACOES	7.375,08	63.109,84	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.075,81	9.274,01	15 Urbanismo		
9047 I.S.S. - FMAS	1.954,51	30.638,55	16 Habitação		
9048 I.R.R.F. - FMAS	206,97	2.213,62	17 Saneamento		
9049 I.N.S.S. - FMAS	3.725,24	19.153,46	18 Gestão Ambiental		
9052 Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	1.530,20	20 Agricultura		
9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	300,00	22 Indústria		
CREDORES DIVERSOS	1.040,81	10.318,73	23 Comércio e Serviços		
9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81	25 Energia		
9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	10.278,92	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
TRANSFERENCIAS	30.000,00	235.862,71	28 Encargos Especiais		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	30.000,00	235.862,71	99 Reserva de Contingência		
Total ->	75.062,43	1.878.518,01	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	134.235,20	916.422,36
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	38.122,97	345.626,96
=> SALDO ANTERIOR	856.979,78	545.406,98	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.960,86	2.611,20	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	87.696,34	497.366,83
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.628,38	3.222,06	8005 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.065,55
BANCOS, CONTA VINCULADA	852.390,54	539.573,72	8006 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	87.696,34	495.301,28
Total SALDO ANTERIOR	856.979,78	545.406,98	CONSIGNACOES	7.375,08	63.109,84
			9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.075,81	9.274,01
			9047 I.S.S. - FMAS	1.954,51	30.638,55
TOTAL DA RECEITA	932.042,21	2.423.924,99	9048 I.R.R.F. - FMAS	206,97	2.213,62
			9049 I.N.S.S. - FMAS	3.725,24	19.153,46
			9052 Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	1.530,20
			9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	300,00
			CREDORES DIVERSOS	1.040,81	10.318,73
			9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81
			9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	10.278,92
			Total ->	170.748,67	1.662.631,45
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	761.293,54	761.293,54
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.134,07	3.134,07
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.645,49	2.645,49
			BANCOS, CONTA VINCULADA	755.513,98	755.513,98
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	761.293,54	761.293,54
			TOTAL DA DESPESA	932.042,21	2.423.924,99

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:15D741AE

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	54,25	305,97	ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.500,00
RECEITAS CORRENTES	54,25	305,97	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	54,25	305,97	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	523,27	14.595,25	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		3.500,00	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		3.500,00
TRANSFERENCIAS	523,27	11.095,25	09 Previdência Social		
7017 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		5.523,27	10 Saúde		
7018 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL	523,27	5.571,98	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	577,52	14.901,22	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	7.412,01	1.832,14	15 Urbanismo		

BANCOS, CONTA VINCULADA	7.412,01	1.832,14	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	7.412,01	1.832,14	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	7.989,53	16.733,36	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.243,83
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		588,33
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.655,50
			8010 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.655,50
			Total ->	0,00	8.743,83
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.989,53	7.989,53
			BANCOS, CONTA VINCULADA	7.989,53	7.989,53
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.989,53	7.989,53
			TOTAL DA DESPESA	7.989,53	16.733,36

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:923B7831

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	37,43	4.849,20	ORÇAMENTÁRIA	0,00	43.738,43
RECEITAS CORRENTES	37,43	4.849,20	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	37,43	154,36	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.694,84	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	66.305,91	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		17.370,02	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		43.738,43
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	0,00	3.113,47	10 Saúde		
9092 I.S.S. - FMDCA		6,76	11 Trabalho		
9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95	12 Educação		
9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76	13 Cultura		
CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42	16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	0,00	45.000,00	17 Saneamento		
7020 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		45.000,00	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	37,43	71.155,11	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	42.392,48	34.291,74	25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	37.819,43	33.124,59	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	4.573,05	1.167,15	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	42.392,48	34.291,74	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.802,14	21.080,65
TOTAL DA RECEITA	42.429,91	105.446,85	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.802,14	14.000,76
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	3.144,00
			8011 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.158,45
			8012 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		985,55
			CONSIGNACOES	0,00	3.113,47
			9092 I.S.S. - FMDCA		6,76
			9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95
			9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76
			CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42
			9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42
			Total ->	1.802,14	64.819,08
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	40.627,77	40.627,77
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	37.819,43	37.819,43
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.808,34	2.808,34
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	40.627,77	40.627,77
			TOTAL DA DESPESA	42.429,91	105.446,85

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E4276EC9

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.543,16
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000,00	13.575,52	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.575,52	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	1.000,00	7.000,00	10 Saúde		
7027 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.000,00	7.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	1.000,00	13.575,52	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		7.543,16
=> SALDO ANTERIOR	433,24	251,28	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	433,24	251,28	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	433,24	251,28	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	1.433,24	13.826,80	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	547,96	5.398,36
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	547,96	3.287,76
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.110,60
			8023 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		527,65
			8024 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.582,95
			Total ->	547,96	12.941,52
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	885,28	885,28
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	885,28	885,28
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	885,28	885,28
			TOTAL DA DESPESA	1.433,24	13.826,80

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:ECE7C182

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.124,77	ORÇAMENTÁRIA	90.050,00	117.850,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	4.124,77	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		89,27	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.035,50	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	90.042,15	143.842,15	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	90.042,15	117.842,15	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	0,00	26.000,00	10 Saúde		
7019 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		26.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	90.042,15	147.966,92	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	3.542,31	1.217,54	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.542,31	1.217,54	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	3.542,31	1.217,54	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	93.584,46	149.184,46	23 Comércio e Serviços	90.050,00	117.850,00
			25 Energia		

			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.800,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		27.800,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	90.050,00	145.650,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.534,46	3.534,46
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.534,46	3.534,46
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.534,46	3.534,46
			TOTAL DA DESPESA	93.584,46	149.184,46

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C5F3EA4D

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	5,99	177,67	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	5,99	177,67	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	5,99	177,67	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04 Administração		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
TRANSFERENCIAS	0,00	420.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
7026 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		420.000,00	13 Cultura		
Total ->	5,99	420.177,67	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
=> SALDO ANTERIOR	780,30	608,62	17 Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	780,30	608,62	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	780,30	608,62	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	786,29	420.786,29	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	420.000,00
			8021 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		420.000,00
			Total ->	0,00	420.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	786,29	786,29
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	786,29	786,29
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	786,29	786,29
			TOTAL DA DESPESA	786,29	420.786,29

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:50AD183D

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	27.629,52	317.124,04	ORÇAMENTÁRIA	7.319,53	321.477,56
RECEITAS CORRENTES	27.629,52	317.124,04	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.466,02	11.261,46	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.163,50	304.761,50	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.101,08	05 Defesa Nacional		

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.072,29	254.653,43	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.180,15	247.925,36	08 Assistência Social	7.319,53	321.477,56
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	892,14	6.728,07	11 Trabalho		
9122 I.S.S. - FMIS	1,87	3,74	12 Educação		
9123 I.N.S.S. - FMIS	239,84	890,13	13 Cultura		
9124 I.R.R.F - FMIS	47,74	1.405,26	14 Direitos da Cidadania		
9128 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	936,80	15 Urbanismo		
9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	337,43	3.338,74	16 Habitação		
9131 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	26,20	104,80	17 Saneamento		
9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	48,60	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	29.701,81	571.777,47	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	183.648,78	135.297,40	25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	53,92	50,79	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	183.594,86	135.246,61	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	183.648,78	135.297,40	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.193,37	209.759,62
TOTAL DA RECEITA	213.350,59	707.074,87	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	28.684,64	172.723,46
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93,32	24.186,64
			8016 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	93,32	24.186,64
			CONSIGNACOES	892,14	6.754,27
			9122 I.S.S. - FMIS	1,87	3,74
			9123 I.N.S.S. - FMIS	239,84	890,13
			9124 I.R.R.F - FMIS	47,74	1.405,26
			9128 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	936,80
			9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	337,43	3.338,74
			9131 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	26,20	131,00
			9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	48,60
			TRANSFERENCIAS	523,27	6.095,25
			7023 REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNIC	523,27	6.095,25
			Total ->	37.512,90	531.237,18
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	175.837,69	175.837,69
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	54,33	54,33
			BANCOS, CONTA VINCULADA	175.783,36	175.783,36
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	175.837,69	175.837,69
			TOTAL DA DESPESA	213.350,59	707.074,87

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AFB3E39C

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA PERIODO		TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.878.031,78	18.363.604,46	ORÇAMENTÁRIA	1.633.933,55	17.924.161,29
RECEITAS CORRENTES	1.878.031,78	18.363.604,46	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	18.422,27	171.169,26	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.859.133,24	18.175.143,75	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	476,27	17.291,45	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	682.597,13	9.397.013,75	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	272.430,08	5.308.751,81	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-21.777,38	-28.496,35	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	431.944,43	4.076.863,16	11 Trabalho		
9064 I.S.S. - FUNDEB	3.503,12	34.374,36	12 Educação	1.633.933,55	17.924.161,29
9065 I.R.R.F. - FUNDEB	35.463,19	333.213,15	13 Cultura		
9066 I.N.S.S. - FUNDEB	41.155,74	344.667,36	14 Direitos da Cidadania		
9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	5.514,71	15 Urbanismo		
9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	96.596,44	957.224,13	16 Habitação		
9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	385,83	3.689,08	17 Saneamento		
9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.611,44	93.530,46	18 Gestão Ambiental		
9071 CASSEMS - FUNDEB	22.164,11	209.646,27	20 Agricultura		
9074 Desc. Autorizado - Fundeb		3.233,94	22 Indústria		
9075 Emprest. CEF - Fundeb	62.517,84	608.019,68	23 Comércio e Serviços		
9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	69.524,92	663.027,89	25 Energia		
9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	2.205,09	31.055,23	26 Transporte		
9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.108,50	27.733,08	27 Desporto e Lazer		
9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	7.121,99	78.613,82	28 Encargos Especiais		
9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.362,40	13.929,92	99 Reserva de Contingência		
9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	1.895,00	71.699,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	957.087,11	8.862.613,48
9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	10.137,61	122.965,41			
9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	32.812,35	193.874,04	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	540.578,72	4.125.140,59
9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	25.485,79	230.115,95	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	6.395,60	48.707,88	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	606.397,62

9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	975,00	8007 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		74.105,92
9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB	818,78	1.052,50	8008 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		532.291,70
CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13	CONSIGNACOES	416.508,39	4.091.180,14
9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13	9064 I.S.S. - FUNDEB	3.503,12	34.374,36
			9065 I.R.R.F. - FUNDEB	35.463,19	333.213,15
Total ->	2.560.628,91	27.760.618,21	9066 I.N.S.S. - FUNDEB	41.155,74	344.667,36
			9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	5.514,71
=> SALDO ANTERIOR	2.033.711,39	1.029.476,20	9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	96.596,44	957.224,13
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.033.711,39	1.029.476,20	9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	385,83	3.689,08
			9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.611,44	93.530,46
Total SALDO ANTERIOR	2.033.711,39	1.029.476,20	9071 CASSEMS - FUNDEB	22.164,11	209.646,27
			9074 Desc. Autorizado - Fundeb	272,21	3.233,94
			9075 Emprest. CEF - Fundeb	62.517,84	608.019,68
TOTAL DA RECEITA	4.594.340,30	28.790.094,41	9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	69.524,92	663.027,89
			9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	2.205,09	31.055,23
			9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.014,68	28.425,96
			9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	7.121,99	78.613,82
			9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.336,20	22.465,37
			9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB		59.983,39
			9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	8.244,58	127.137,24
			9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	21.284,36	206.506,77
			9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	25.485,79	230.115,95
			9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	6.395,60	48.707,88
			9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	975,00
			9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB	546,57	1.052,50
			CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13
			9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13
			Total ->	2.591.020,66	26.786.774,77
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.003.319,64	2.003.319,64
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.003.319,64	2.003.319,64
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.003.319,64	2.003.319,64
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.003.319,64	2.003.319,64
			TOTAL DA DESPESA	4.594.340,30	28.790.094,41

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F2EE1694

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.823.697/0001-42
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	801.966,35	6.970.068,99	ORÇAMENTÁRIA	1.023.027,84	18.777.668,80
RECEITAS CORRENTES	801.966,35	6.970.068,99	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	8.556,61	102.323,78	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	793.409,74	6.851.683,83	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.061,38	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.661.772,78	22.669.176,16	10 Saúde	1.023.027,84	18.777.668,80
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	242.738,15	11.345.980,02	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-7.836,34	-231.143,67	12 Educação		
CONSIGNACOES	241.258,09	2.178.039,61	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9141 I.S.S. - FMS	4.498,69	29.235,39	15 Urbanismo		
9142 I.R.R.F - FMS	54.566,78	540.442,02	16 Habitação		
9143 I.N.S.S. - FMS	15.896,85	154.702,37	17 Saneamento		
9144 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	34.977,18	18 Gestão Ambiental		
9145 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	44.913,14	381.599,01	20 Agricultura		
9146 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	370,73	3.240,63	22 Indústria		
9149 CASSEMS - FMS	9.911,76	101.509,82	23 Comércio e Serviços		
9150 Emprest. C.E.F - fms	31.067,09	314.026,44	25 Energia		
9151 Emprest. Banco do Brasil - fms	32.096,26	296.068,67	26 Transporte		
9154 Desc. Autorizado - fms		893,84	27 Desporto e Lazer		
9156 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	866,21	17.198,56	28 Encargos Especiais		
9157 Salario-Familia(INSS) - FMS		592,38	99 Reserva de Contingência		
9158 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.105,14	31.767,83			
9159 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	471,60	5.078,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.074.049,08	10.440.950,23
9160 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	9.934,53	50.172,33	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	791.826,22	6.253.209,89
9161 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		4.925,14	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES-	721,44	-21.112,96
9162 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	10.525,36	36.867,07			
9163 SINCARD CARTÕES - FMS	17.432,03	156.609,77	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.103,96	2.009.296,25
9165 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.595,72	13.066,01	8017 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		205.556,11
9166 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	506,19	5.066,59	8018 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	46.103,96	1.803.740,14
			CONSIGNACOES	236.840,34	2.192.518,04
CREDORES DIVERSOS	0,00	6.895,36	9141 I.S.S. - FMS	4.498,69	29.235,39
9155 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36	9142 I.R.R.F - FMS	54.566,78	540.442,02
TRANSFERENCIAS	1.185.612,88	9.369.404,84	9143 I.N.S.S. - FMS	15.896,85	154.702,37

7024 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.185.612,88	9.369.404,84	9144 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	34.977,18
			9145 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	44.913,14	381.599,01
Total ->	2.463.739,13	29.639.245,15	9146 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	370,73	3.240,63
			9149 CASSEMS - FMS	9.911,76	101.509,82
=> SALDO ANTERIOR	1.114.092,11	1.060.128,20	9150 Emprest. C.E.F - fms	31.067,09	314.026,44
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	85.728,15	122.910,38	9151 Emprest. Banco do Brasil - fms	32.096,26	296.068,67
BANCOS, CONTA VINCULADA	682.931,38	514.348,66	9154 Desc. Autorizado - fms		750,19
BANCOS, CONTA VINCULADA	345.432,58	422.869,16	9156 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	866,21	17.198,56
			9157 Salario-Familia(INSS) - FMS		592,38
Total SALDO ANTERIOR	1.114.092,11	1.060.128,20	9158 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.105,14	31.767,83
			9159 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	471,60	5.550,16
			9160 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	5.159,21	55.331,54
TOTAL DA RECEITA	3.577.831,24	30.699.373,35	9161 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		3.033,48
			9162 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	10.882,93	47.750,00
			9163 SINCARD CARTÕES - FMS	17.432,03	156.609,77
			9165 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.595,72	13.066,01
			9166 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	506,19	5.066,59
			CREDORES DIVERSOS	0,00	7.039,01
			9155 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36
			9164 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		143,65
			Total ->	2.097.076,92	29.218.619,03
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.480.754,32	1.480.754,32
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	89.928,06	89.928,06
			BANCOS, CONTA VINCULADA	716.038,82	716.038,82
			BANCOS, CONTA VINCULADA	674.787,44	674.787,44
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.480.754,32	1.480.754,32
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.480.754,32	1.480.754,32
			TOTAL DA DESPESA	3.577.831,24	30.699.373,35

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:73AAF824

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	776.211,91	5.895.664,82	ORÇAMENTÁRIA	394.272,92	3.911.713,04
RECEITAS CORRENTES	302.379,19	3.215.308,51	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	189.475,14	1.830.391,11	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	97.782,32	1.328.340,58	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.121,73	56.576,82	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	473.832,72	2.680.356,31	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	473.832,72	2.680.356,31	09 Previdência Social	394.272,92	3.911.713,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	99.686,14	1.000.210,75	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.059,90	94.381,38	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	72.699,32	648.431,75	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	4.266,46	39.692,75	15 Urbanismo		
9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.256,99	21.151,63	16 Habitação		
9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.798,06	52.702,93	17 Saneamento		
9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	732,33	6.994,27	18 Gestão Ambiental		
9167 CASSEMS - PREVIBAI	17.561,37	159.719,02	20 Agricultura		
9168 SISEM - PREVIBAI	366,58	4.344,42	22 Indústria		
9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	31.726,11	263.928,01	23 Comércio e Serviços		
9171 I.S.S - PREVIBAI	298,05	2.117,95	25 Energia		
9172 I.R.R.F - PREVIBAI	10.693,37	97.780,77	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	25.926,92	257.397,62	27 Desporto e Lazer		
9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	23.000,96	226.699,98	28 Encargos Especiais		
9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	5.400,62	99 Reserva de Contingência		
9176 SINTED - PREVIBAI	2.379,89	22.949,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	128.333,27	997.940,50
9177 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	2.347,18	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	26.967,23	60.979,94
Total ->	875.898,05	6.895.875,57	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.739,80	31.131,29
=> SALDO ANTERIOR	21.619.647,96	19.986.717,79	8019 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.543,29
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	632.293,46	894.495,84	8020 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.739,80	28.588,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.987.354,50	19.092.221,95	CONSIGNACOES	72.699,32	648.431,65
			9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	4.266,46	39.692,75
Total SALDO ANTERIOR	21.619.647,96	19.986.717,79	9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.256,99	21.151,63
			9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.798,06	52.702,93
TOTAL DA RECEITA	22.495.546,01	26.882.593,36	9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	732,33	6.994,27
			9167 CASSEMS - PREVIBAI	17.561,37	159.718,92
			9168 SISEM - PREVIBAI	366,58	4.344,42
			9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	31.726,11	263.928,01
			9171 I.S.S - PREVIBAI	298,05	2.117,95
			9172 I.R.R.F - PREVIBAI	10.693,37	97.780,77
			CREDORES DIVERSOS	25.926,92	257.397,62

			9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	23.000,96	226.699,98
			9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	5.400,62
			9176 SINTED - PREVIBAI	2.379,89	22.949,84
			9177 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	2.347,18
			Total ->	522.606,19	4.909.653,54
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.972.939,82	21.972.939,82
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	887.770,84	887.770,84
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.085.168,98	21.085.168,98
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.972.939,82	21.972.939,82
			TOTAL DA DESPESA	22.495.546,01	26.882.593,36

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:39F038F1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A57F3E58

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:63BF224F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F4F05302

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CA86C9B7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56

Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00

SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A5EDD552

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:09619088

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0364F14F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76

Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:895AB851

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FC64100B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:286F893F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4415CCAD

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,28	10.568.623,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	541.368,57	14,76	2.680.356,31	73,09	986.797,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E75D16A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/05/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS (REPUBLICA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL – PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1466 EM 06/11/15 – PG 57 Á 62)

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a relação geral dos inscritos do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai /MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DA RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS:
1.1 A relação dos candidatos deferidos encontra-se no Anexo I, no Anexo II a relação de candidatos com inscrição deferida como pessoa com deficiência (cargos com vagas para cotista), no Anexo III a relação de candidatos com inscrição deferida como pessoa com deficiência (cargos que não previa vagas abertas para cotista), no Anexo IV a relação de candidatos que as inscrições foram indeferidas como pessoa com deficiência (cargos com vagas para cotista), no Anexo V a relação de candidatos que as inscrições foram indeferidas como pessoa com deficiência (cargos que não previa vagas abertas para cotista), no Anexo VI a relação de candidatos com inscrição deferida como indígena (vaga exclusiva para residentes na Aldeia especificada), no Anexo VII a relação de candidatos com inscrição deferida como indígenas (cargos que não previa vagas abertas para cotista), no Anexo VIII a relação de candidatos com inscrição indeferida como indígena (vaga exclusiva para residente na Aldeia especificada), no Anexo IX a relação de candidatos com inscrição indeferida como indígena (cargos com vagas para cotista), no Anexo X a relação de candidatos com inscrição indeferida como indígenas (cargos que não previa vagas abertas para cotista), no Anexo XI a relação de candidatos com inscrição deferida como pessoa Negro, Afrodescendente (cargos com vagas para cotista), no Anexo XII a relação de candidatos com inscrição deferida como Negro, Afrodescendente (cargos que não previa vagas abertas para cotista), no Anexo XIII a relação de candidatos com inscrição indeferida como Negro, Afrodescendente (cargos com vagas para cotista), no Anexo XIV a relação de candidatos com inscrição indeferida como Negro, Afrodescendente (cargos que não previa vagas abertas para cotista), no Anexo XV a relação de candidatos indeferidos como Negro, Afrodescendente (vaga exclusiva para residente na Aldeia especificada)
1.2 As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão dia **15 de novembro de 2015** e serão realizadas em Amambai.
1.3. A aplicação das Provas Objetivas será de acordo com o agrupamento a seguir:
1.3.1. PERÍODO DA MANHÃ: Cargos de Nível Superior, Nível Fundamental Completo e Cargos de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos, Professor I – Educação Infantil e Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano),
1.3.2. PERÍODO DA TARDE: Cargos de Nível Médio. Exceto os cargos: Professor I – Educação Infantil, Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano),
1.4. Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura: www.amambai.ms.gov.br, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, **sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento.**

2 – DO RECURSO
2.1 - O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos.
2.2 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 3.244 - Centro, com atendimento das 7 às 11 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
2.3 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

AMAMBAI/MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Relação Geral de candidatos cuja inscrição foi Deferida

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73613	ADELIA DUARTE BARBOSA	16/12/1978
72227	ADENILSON MACHADO PROENçA	25/05/1994
71932	ADILSON ALMIRON BARBOSA	17/03/1987
68708	ADILSON FRANCISCO TOBIAS	02/02/1983

73848	ADILSON MORES BLANCO	13/04/1984
68495	ADILSON NETO MARIA	24/01/1987
75826	ADRIANA ALMEIDA DE ANDRADE LIMA	19/06/1988
75774	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	21/10/1988
69068	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	11/06/1989
76575	ADRIANA MARIANO	29/01/1979
75462	ADRIANA VILHALBA TORRES	09/07/1989
73977	ADRIANO GONçALVES	05/10/1991
71840	ADRIEL PEU DA SILVA	17/04/1996
74854	ADRYEL COUTINHO DE SOUSA	08/11/1996
74134	AIOMAR JUNIOR SILVA CORTES	31/08/1996
73643	AIRTON SILVA CORTES	07/07/1969
77340	ALAN VILLA ALTA MACHADO	03/03/1998
74931	ALANA SCHERWINSKI	28/03/1996
77905	ALCEU VIEIRA DOS SANTOS	16/05/1986
68728	ALCIR DE JESUS DUTRA MATOS	11/08/1985
76019	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA	20/01/1997
74644	ALDINAR FERNANDES DUTRA	30/12/1968
78148	ALESSANDRA FRANCIELLY ALMADA RAMOS	21/08/1984
69874	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	29/12/1987
68734	ALESSANDRA MERCEDES MELO FERREIRA	29/06/1994
74787	ALESSANDRO CAETANO	05/01/1998
78262	ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES	05/06/1986
73960	ALEX SANDER PADILHA CORTES	26/02/1996
68520	ALEX SANDRO SOLIGO	23/10/1987
75298	ALEXANDER ALMADA RAMOS	07/10/1982
71965	ALEXANDRE CATTO NETO	28/09/1997
74079	ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	26/05/1991
71642	ALINE DUTRA CHAPARRO	05/02/1996
69155	ALISSON ADãO DE OLIVEIRA GIMENES	25/01/1995
71404	ALISSON VINICIUS PINTO BARACHO	19/06/1988
77330	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	15/02/1991
69862	ALMIR ARGUELHO GONçALVES	19/10/1971
73345	ANA CARLA PERALTA ANDREZ	14/03/1992
75367	ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	09/07/1997
72365	ANA CRISTINA DA SILVA	12/06/1972
75350	ANA ECLEIA SAMPAIO DA SILVA	09/10/1978
79206	ANA PAULA AQUINO NOGUEIRA	09/09/1986
75706	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	07/06/1982
74364	ANDERSON BATISTA RIBEIRO	23/10/1984
78000	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	13/02/1990
79015	ANDERSON MAYCOL DE SOUZA LAGASSE	30/08/1988
71394	ANDRé BEZERRA DE OLIVEIRA	05/04/1985
76967	ANDRÉ JUNIOR MACHADO DE ARAUJO	27/07/1993
77572	ANDRE LOPES CONTINI	15/04/1978
74316	ANDRé LUIZ ALMIRON MARQUES	05/04/1983
76196	ANDRESSA RAFELA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/01/1995
77168	ANDREY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25/04/1993
74256	ANILSON NETO MARIA	25/08/1982
74979	APARECIDA BITENCOURT DE MORAES	04/06/1982
74641	APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1976
69647	ARI JUNIOR VENANCIA MOREIRA	16/07/1996
75546	ARIEL HENRIQUE MIRANDA DIAS	29/03/1997
79245	ARIELY DE SOUZA DUTRA	23/05/1990
79176	ASENATE SOARES NOGUEIRA	14/12/1970
71443	ATAIDE BEZERRA DA SILVA	14/05/1968
76670	AURORA LINI VILLAGRA BARBOZA	02/12/1986
74779	AVELINO VIEIRA SOARES JUNIOR	14/10/1979
75517	BIANCA CHIMENES DE BRITO	24/01/1996
74363	BRAULIO PENAYO DA SILVA	13/07/1992
75361	BRUNA GOULART DA SILVA	18/01/1994
69387	BRUNA KAROLINE TORRES	15/12/1997
74077	BRUNA MARIANE GOMES DE CAMARGO	11/03/1994
79168	BRUNA RENATA MACHADO	26/03/1994
70230	BRUNO HENRIQUE CAZARI MARTINS	14/08/1994
74552	BRUNO LUCAS DA ROSA LESCANO	03/03/1998
73319	BRUNO RODRIGUES SOARES	14/02/1996
72591	BRUNO SCHAVETOCK DA SILVA	05/04/1993
78576	BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	26/04/1993
78547	CACIA ALVES DE SOUZA	30/12/1983
78907	CACILDO RODRIGUES DE QUADRA	29/08/1971
75920	CAMILA ALEXIA DOS SANTOS REIS	09/05/1995
77513	CAMILA BEATRIZ LIUZZI GOMES	14/10/2015
69773	CAMILA DE OLIVEIRA	16/01/1989
78392	CAMILA GIL LOPES	21/09/1988
77747	CARLA ANDRESSA MACHADO	03/08/1991
75744	CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS	27/04/1986
73650	CARLOS ALEXANDRE ALVARES	29/01/1986
74988	CARLOS EDUARDO IFRAN STIVAL	13/08/1995
76600	CARLOS EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	23/02/1994
74649	CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO	17/03/1994
74038	CARLOS FREITAS DOS SANTOS	07/08/1996
79054	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	06/12/1993
69368	CARLOS RODRIGO MOREIRA	01/09/1990
70161	CARLOS ROZIEL FRANCISCO DE LIMA	03/12/1994
69392	CARLOS VINICIUS ALVARENGA LOPES	09/01/1997
71503	CAROLINE PAIONK	30/06/1996
69391	CASSIA GABRIELLI GALIS ANDRADE	27/07/1997
77668	CASSIO BOUM ESPINDOLA	15/09/1998
74035	CELSO RAMAO DUTRA	06/05/1982

71889	CENIRA PEREIRA DA SILVA	16/11/1973
74029	CHRISTIAN CORREA LEITE MORAES	02/01/1997
73554	CIELE COLMAN	15/01/1988
79463	CINTIA ARIELLY VENANCIA MOREIRA	16/10/1933
69378	CIRLEY LEANDRO FARIAS	04/11/1959
72920	CLARICE CRUZ DE LIRA	27/11/1984
68453	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	21/08/1981
74856	CLAUDEMIR ALMEIDA ADORNA	25/03/1984
79480	CLAUDEMIR LOPES	02/11/1990
69209	CLAUDENIR VILHALVA DE ALMEIDA	03/01/1991
78491	CLÁUDIA DOS SANTOS CAZARI	14/01/1994
79388	CLAUDILENE LOPES DE CARVALHO	01/02/1998
74010	CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	20/03/1981
79106	CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA	17/01/1989
79339	CLAUDINEIA LOPES XAVIER	26/05/1982
72305	CLAUDINEIA MOREL OCAMPO	13/12/1991
77058	CLAUDIO CAVANHA RECALDE	30/11/1984
78360	CLAUDIR VILHALVA DE ALMEIDA	22/01/1989
78484	CLAYME CAVASOTTO DOS SANTOS	31/08/1992
77006	CLéBERLEI PEREIRA RODRIGUES	25/12/1982
76649	CLEDISON FERNANDES ROCHA	01/03/1982
74828	CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ	05/09/1985
75380	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	03/09/1992
78493	CLEOMAR FLORES DE ÁVILA	11/02/1988
77018	CLODOALDO TORRÃO NUNES	07/09/1990
78929	CRENILSON FELIX DA SILVA	04/08/1983
72440	CRISLANE DOS SANTOS ROSA	09/01/1992
77506	CRISTHIAN FERNANDES GARCIA	27/03/1995
72489	CRISTIAN APARECIDO MATIAS TAVARES	18/02/1996
68648	CRISTIANE ALMADA DE AJALA DOS SANTOS	16/04/1987
74633	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	07/01/1987
74811	CRISTIANO ALMEIDA	14/07/1986
78500	CRISTIANO NEHRING	09/03/1989
77033	CRISTIANO PERALTA ANDREZ	15/01/1991
75341	CYNTHIA DA SILVA MARQUES	03/06/1994
75978	DAIANE CARMONA GAONA	05/06/1994
71571	DAIANE DE LATRE GONÇALVES VIEIRA	11/05/1989
75484	DAIANE MARA MARTINS ESCOBAR	16/09/1990
78421	DAIANE ROQUE TEIXEIRA	13/02/1992
77991	DANIELI ROLIM LORENSETTI	08/06/1997
78582	DANIELLE VILALBA PRIETTO	12/03/1993
78130	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	04/08/1987
70873	DANILOANTUNES VIEIRA	10/03/1988
70885	DANNI WALITON DOS SANTOS PROENCA	14/02/1995
75359	DAVID DOS SANTOS	20/06/1990
75728	DAYANE GOMES KREIN	14/11/1989
79476	DAYANE MATOS DEWES	04/05/1986
73485	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	01/04/1995
74336	DAYSNEY AUGUSTO RODRIGUES DUTRA BARBOSA	27/09/1995
75855	DEISE PATRICIA DE FREITAS	20/03/1989
73584	DEISY AMARAL RODRIGUES	05/11/1996
77733	DEMILSON VERA GOMES	02/12/1989
74508	DENIVALDO RODRIGUES OSUNA	16/04/1996
75699	DENY BRITES DOS SANTOS	11/10/1963
78524	DHIONE LUIZ ANTUNES DA SILVA	04/02/1995
72446	DIEGO DA CRUZ MARTINS LOPES	25/02/1993
79371	DIEGO DOS SANTOS NASCIMENTO	16/05/1992
69084	DIEGO GONçALVES	10/09/1990
72468	DIEGO MACIEL FERREIRA	21/04/1996
77512	DIOGO CAMPOS RODRIGUES	01/04/1991
71820	DIOGO HENRIQUE MACHADO	20/12/1992
78232	DIONISIO TOLEDO CORRêA	15/10/1970
77313	DIRCE CORREIA CARNEIRO	27/08/1967
74603	DIRCEU POLICARPO	03/10/1989
71928	DJALMA ANTôNIO BLANCO CASTANHA	01/03/1991
74672	DORILEU CASTILHO FRANCISCO	10/06/1995
79402	DORIVALDO TOLEDO MACHADO	29/03/1980
74891	DOUGLAS RAMIRES ESQUIVEL	01/02/1994
79063	EDER MORINIGO AGUILHERA	24/03/1984
77628	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	02/02/1974
74182	EDINEI MACHADO DE ALMEIDA	24/06/1993
71986	EDINEY DA SILVA LOPES	31/10/1981
77052	EDIVALDO MACHADO CORDOBA	31/07/1958
75183	EDNEIA XAVIER DA SILVA	10/12/1990
72093	EDSON DE ARAUJO DORIA	05/04/1983
78529	EDSON MARCOLINO	07/07/1981
74076	EDSON PEREIRA DE SOUZA	04/08/1984
69076	EDSON RAMãO GONçALVES	10/09/1993
79355	EDUARDO DUARTE SROCINSKI	09/03/1993
73296	EDUARDO HENRIK DE PAULA RAMOS PUCKES	12/09/1997
75834	EDUARDO JOSé MACIEL MUNIZ	21/01/1980
71981	ELAINE LOPES DOS SANTOS	11/11/1988
69137	ELDIO APARECIDO MACHADO DE ALMEIDA	01/09/1989
75474	ELIANE LOPES DOS SANTOS	26/07/1993
79560	ELIANE MIGUEL DOS SANTOS	15/06/1980
71632	ELIAS KAMINSKI DE CARVALHO	16/01/1993
68710	ELIELTON BARIZãO DE ALMEIDA	20/04/1992
72353	ELIETE GONçALVES PEREIRA	08/06/1969
76691	ELIEZER MACHADO TOBIAS TERTO	10/08/1976
71506	ELISSON VENANCIO	28/10/1994

73743	ELIZABETE PAREDE DA SILVA	11/09/1985
78272	ELIZIO CARIAGA	02/12/1971
69801	ELSON PORTO GAUTO	28/11/1991
69750	EMERSON SANCHES DOS SANTOS	22/03/1990
70553	EPIFANIO RIBEIRO MOREL	17/06/1993
76871	ERANI WAGNER	28/06/1985
74299	ERIC RIBEIRO CHAPARRO	06/11/1991
71924	ERICK GUSTAVO NUNES PEREIRA	03/02/1998
75917	ERICSSON LUIZ RODRIGUES DELGADO	08/03/1994
75015	ERIKA TOMAZELI GUANHO	14/03/1990
74233	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	18/07/1978
72863	EURIDES ROBALDO DUTRA	29/01/1963
78293	EVA MARIZA DE MORAES ESCOBAR SANTOS	02/04/1968
74932	EVERTON JOSé CARIAGA DA SILVA	08/02/1991
70217	EZEQUIEL SILVEIRA BARBOSA	22/04/1996
76330	FABIANA ELIZABETE MARTINS	26/07/1994
75903	FABIANE DA SILVA COSTA CARNESELLA	22/03/1992
69432	FABIANO ANTUNES DA CONCEIçãO	26/05/1994
75373	FÁBIO DA COSTA CARNEIRO	01/10/1992
77742	FABIO JUNIOR BUTARELLI DE LIMA	07/04/1991
73434	FáBIO MOREIRA TOLEDO	19/08/1983
78932	FABIO RICARDO RODRIGUES FIORAMONTE	05/10/1987
78675	FABRICIO EDUARDO PEREIRA	30/07/1985
78449	FAGER ASSUNçãO DE SOUZA	19/04/1990
79058	FERNANDA GOMES TAVARES	29/09/1997
73118	FERNANDA KATHERINE PACHECO LOPES	26/07/1994
74718	FERNANDA NUNES DE SOUZA	21/06/1989
70169	FERNANDO IMPERADOR ALVES DA SILVA	10/06/1991
77267	FLAVIA CAMILA ROCHA LOPESS	06/08/1994
74864	FLAVIO DOS SANTOS	12/09/1991
72245	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA DUTRA	16/08/1991
68711	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	06/10/1987
72130	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	14/08/1993
69422	GEDER MOREIRA DOS SANTOS	03/10/1990
71315	GEFERSON DUARTE GULHãO	05/08/1979
72244	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	17/09/1989
77501	GEOVANI DE ASSUNçãO CHAVES	02/05/1993
78496	GERSON PERALTA ANDREZ	28/02/1996
70223	GESSé FRANCISCO	10/06/1987
79354	GESSIANE DE AZEVEDO MACIEL	18/05/1991
77253	GILBERTO ARANTES GONÇALVES	12/11/1970
71275	GILMAR ZURE CASCO	01/10/1990
74838	GRACIELE MIILLER HOLLANDINI	02/04/1981
72076	GUILHERME LUCAS AQUINO GONÇALVES	13/10/1995
69151	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LUCAS	25/11/1996
79609	HEMERSON PIRES DE LIMA	11/06/1997
77811	HONORATO ASSIS ANTUNES	16/09/1965
72646	ILTON CRISTIANO RAMIRES	29/04/1981
77719	INDIARA RICIELLY OLIVEIRA NASCIMENTO	16/10/1993
68713	IOLANDA ALMADA AJALA	11/01/1984
77870	IOLETE BARBOSA ALVES	18/07/1987
69192	IRENIDES APARECIDA PALMEIRA	15/01/1969
74457	IRINEU JARDIM	24/01/1969
73625	ISABEL FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	11/02/1979
79224	ISMAEL NUNES	12/12/1984
75294	IVANIR XAVIER DOS SANTOS	09/08/1978
78009	IVONETE DE FATIMA OLIVEIRA	25/06/1965
70213	IZAIAS SILVEIRA BARBOSA	06/07/1997
79425	IZAIAS VERA	01/02/1974
77666	JAACIEL CARVALHO RATIER	07/02/1989
75740	JACILEY GOMES DE SIQUEIRA	10/12/1967
73862	JAIME ANTONIO CAVANHA	13/06/1990
72478	JAIRO BENITES MOREIRA	14/09/1995
78717	JAKELYNE NEVES DA SILVA RODRIGUES	12/10/1986
75605	JANE APARECIDA VILHALBA NUNES	23/07/1983
79099	JãO LEONEL FERNANDES BUENO	25/10/1988
75330	JEAN ALVES FEITOSA	16/10/1974
74827	JEAN CARLOS MACHADO DA SILVA	16/10/1995
75749	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	03/05/1990
76911	JEFERSON MACHADO FRANÇA	06/06/1990
72488	JEFERSON MOTA DE SOUZA	08/08/1990
78407	JéSSICA DE SOUZA LESCANO	08/01/1996
77419	JESUS LUCIANO VALE FERREIRA	11/04/1976
68572	JOAB TEIXEIRA MARTINS	18/06/1977
74986	JOAO CARLOS SILVA RAMIRES	21/04/1983
77784	JOãO CASTRO DE OLIVEIRA	24/06/1980
75616	JOÃO LINDOMAR PEREIRA RODRIGUES	20/12/1980
76084	JOAQUIM LUIZ DELGADO	08/03/1974
78164	JOEL DA SILVA CAMPOS	25/09/1982
68639	JOHN LENNON DURAO	17/11/1990
68791	JOHN LENO FERRAZ DOS SANTOS	30/07/1986
69902	JOHNATAN MAYKI RECALDE DE ARAUJO	11/11/1994
78989	JOICE APARECIDA MORLAS SILVA	11/12/1983
76093	JOICE MAIARA MORINEGO VERA	08/07/1994
73656	JONATA BARRETO DE AGUIAR	07/04/1991
79113	JONATHAN NOGUEIRA DE AQUINO	22/10/1997
78856	JOSé ARLINDO TOLEDO DE LIMA	20/03/1977
74908	JOSé CARLOS DE MATOS TOLEDO	18/04/1985
74959	JOSE CICERO DE Sá	11/10/1975
79112	JOSE CLEITON DOS SANTOS	01/03/1976

75499	JOSE LUIZ DE ALMEIDA VILHALVA	15/07/1986
75366	JOSE MARCOS DO COUTO	22/10/1970
79368	JOSE VALDIR GODOI DE ALMEIDA	23/09/1977
74200	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	09/06/1988
78693	JOSEMARLON SALDANHA LEMES	30/01/1982
72286	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	09/07/1989
75507	JOSOE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	12/02/1985
75362	JUCILENE DA SILVA ESPíNDOLA	27/09/1992
79338	JUCIMAR GOMES MARTINS	02/01/1980
78748	JULIANA DA SILVA	03/11/1989
75295	JULIANA RAMIREZ PEREZ	20/11/1986
69920	JULIERME APARECIDO MOREIRA	06/04/1992
73106	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	20/07/1994
75868	JULIO EMILIO CORREIA PEREIRA	12/07/1994
76349	JUMAR DA SILVA SANTANA	11/08/1974
75717	JUNIOR DA SILVA VELOZO	29/07/1988
69766	JURANDY DE MATOS CORTES	22/03/1974
73767	JUSIANE MARQUES CARVALHO BALTA CHARÃO	02/12/1986
73381	JUSTINO ELIEZER LIMA NETO	11/04/1991
72701	KAMILA BRANDAO	24/06/1986
74697	KAREN DALILA DA ROSA LOPES	03/12/1986
72102	KARENINE MORAES CRISTÓVAM	20/09/1981
73555	KARINA SIQUEIRA DA SILVA	02/03/1993
77796	KARITA LAURA FARIAS	08/06/1989
72615	KATIA APARECIDA FERREIRA QUEVEDO MARSSARO	20/12/1990
77913	KAYO HENRIQUE DURE GUANDALINE	08/08/1994
72623	KEYTH MAIARA ALVES DA SILVA	05/03/1990
79387	KLEISE ANE PALENSCKI DOS PASSOS	25/08/1994
71472	KLEITON HENRIQUE AGUILERA MORAES	13/01/1993
76087	KLEVERSON CALISTRO CUBILHA	30/03/1992
75888	KRISTHIAN ROQUE COLMAN	30/12/1992
72202	KRISTYAN WESLLEY EICH DE SOUZA	19/12/1991
72651	LARISSA MARTINS FREITAS	14/03/1997
79364	LAUDICEIA LISBOA SAMPAIO DOS SANTOS	07/08/1977
78328	LEANDRO DA SILVA COSTA	06/01/1989
69510	LEANDRO GONZALES DA ROSA	30/04/1989
79146	LEONARDO NUNES DE MORAIS	25/05/1991
79256	LETíCIA DELGADO DOS REIS	03/06/1993
77795	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	24/09/1974
77434	LUAN WESLLEY ALVES ROLIM KOEHLER	13/09/1990
78954	LUCAS CARVALHO LOPES	22/09/1997
78850	LUCAS DURE TEIXEIRA	17/07/1994
76976	LUCAS ESPINDOLA PINZAN	18/10/1997
74481	LUCAS FERNANDES CARIAGA	19/06/1994
73821	LUCAS GUSTAVO MONTEIRO	26/09/1994
76531	LUCIA SUEMI YUHARA	27/08/1981
73940	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS GODOI	14/10/1985
78558	LUCIENE GODOY DE MORAES	17/05/1984
76014	LUCIMAR DE FATIMA PEREIRA	26/07/1960
71733	LUCIMARA FERNANDES	24/01/1986
77650	LUCIMARY ORTIZ DE LIMA	28/11/1978
74094	LUIS CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	14/10/1988
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	11/11/1981
75387	LUIS GUSTAVO DA SILVA SANCHES	19/03/1997
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	11/06/1991
78482	LUIZ CARLOS MEDINA LOPES	27/01/1987
74774	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	20/07/1987
71927	LUIZ EDUARDO DA PAZ VITOR	27/05/1994
71393	MAICON DOUGLAS SANTOS TAVARES	25/12/1991
75666	MAIKE JACKSON LESCANO DOS SANTOS	27/07/1994
71953	MAIKO DA ROSA FRANCISCO	03/04/1988
77519	MARCELA BRITO SILVA	11/06/1988
75549	MARCELO NAY ANDREZ	12/10/1997
78282	MARCIA MARIA LENZ	30/10/1976
79011	MARCIANA MARTINS BALDUINO	19/01/1988
77664	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	04/11/1990
71756	MARCIO APARECIDO DA SILVA	31/12/1986
76994	MARCOS CAMPOS	08/08/1980
79023	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	15/12/1988
72050	MARCOS DE OLIVEIRA TAVARES	24/07/1996
78163	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	03/11/1989
72848	MARCOS ROGéRIO LOPES CRISTALDO	02/10/1986
70030	MARCUS VINICIUS NUNES DE LIMA	29/06/1993
78447	MARI FATIMA ESPINDOLA DO AMARAL	01/06/1975
75360	MARIA CELIA BENITES	01/04/1962
74646	MARIA DA PENHA ROMEIRO MAIDANA	08/05/1966
75690	MARIA HELENA GARCIA BENITES ANTUNES	07/04/1985
76306	MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO	03/11/1968
74129	MARIA LUIZA BRUNO VALENÇUELA	25/08/1970
75274	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/01/1992
74065	MARIADINE LESCANO BUENO	17/11/1995
72045	MARISTANE TAVARES DE OLIVEIRA	30/11/1991
75355	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL	21/04/1991
72717	MAURA PINTO NAVIER	07/07/1988
76163	MAURICIO SCHIMIT MACIEL	10/06/1996
74817	MAURO SéRGIO NUNES DA SILVA	06/02/1996
72870	MAYARA QUEIROZ CRISTOVAM	04/03/1994
78787	MAYRA ALINE SPERONI	10/06/1988
74328	MESSIA COUTI GOMES VIEIRA	10/02/1987
76202	MIGUEL ANDRADE DA SILVA	04/08/1997

71809	MILER DOS SANTOS FERREIRA	22/03/1997
70432	MILTON BRUNO BITENCOURT	31/01/1984
75180	MIRIAN GONçALVES CHAVES	03/12/1984
72974	MOISES LOPES DA SILVA	11/04/1992
75854	MOIZéS GAUTO PADILHA	24/02/1987
73626	MôNICA SANTANDER SILVA	27/08/1996
72354	MURILO DA SILVA DIAS	02/11/1995
75275	NARA GENECI DE SOUZA DEGIOVANI	04/10/1983
72018	NATANAEL OLIVEIRA DE MORAêS	27/06/1996
73577	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	02/02/1997
76017	NELSON DE SOUZA FERNANDES	14/04/1989
77257	NERI GOMES	23/04/1991
75515	NERLI NOGUEIRA DE CAMPOS	17/07/1974
75468	NEUZA CHAVES DOS SANTOS	11/09/1975
73973	NIKELLI ZANINI	13/09/1994
78949	NILSON JARA DE OLIVEIRA	26/09/1986
79473	NILTON CESAR VENCIGUERRA	06/10/1971
75020	NILTON COUTINHO VENCIGUERRA	10/02/1993
75042	NILTON RIBEIRO CHAPARRO	03/11/1996
74433	NYARE MOREIRA MELGAREJO	13/12/1993
77128	OSCAR APARECIDO MOREL CHAPARRO	06/10/1977
79406	OSCAR RODRIGUES	12/07/1984
77689	OSVALDO FERREIRA COSTA FILHO	01/06/1979
69311	PâMELA CRISTINA BOGADO JANDREY	18/06/1995
78761	PATRICIA CHAVES PAULINO	07/02/1995
73115	PAULO APOLINARIO BISPO	28/04/1983
77507	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	27/07/1973
75905	PAULO CESáR FERREIRA SOARES	04/12/1987
77819	PAULO HENRIQUE FLORENCIO NEVES	06/10/1995
78365	PAULO JUNIOR DA SILVA BEZERRA	10/12/1996
70165	PEDRO FRANCISCO NETO	31/01/1985
78486	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA	29/06/1993
74506	PENÉLOPE CANALLI	29/04/1978
73795	PRISCILA BARBOSA DE MOURA	25/09/1991
75115	PRISCILA COTóCIO ORTEGA	23/06/1987
77508	PRISCILA LUBIAN	28/04/1993
69864	RAFAEL CARDOSO	18/05/1995
74266	RAFAEL DE CARVALHO FERNANDES	29/08/1990
77665	RAFAEL NEVES OLIVEIRA	06/02/1990
69809	RAFAEL RUIZ	21/04/1992
72746	RAMAO CASTRO MATOSO	19/02/1978
74584	RAMAO GABRIEL BENITES ANTUNES	13/04/1993
74432	REBECA BRITO SILVA	06/09/1993
74372	REGINALDO MACIEL VERA	20/08/1981
73556	REGINALDO TIMÓTEO CORONEL MARTINS	01/01/1985
79269	RÉGIS MAIK FIGUEREDO	19/09/1996
77761	REINALDO BRAGA DOS SANTOS	28/04/1985
73905	RENAN PAULO FRANCISCO	23/04/1993
78404	RENATO BUENO DOS SANTOS	26/07/1983
77022	RENATO PINZAN MORAES	09/12/1994
77029	RENNER PINZAN MORAES	16/08/1996
74530	RHUSEN SIMOES DA SILVA	29/01/1988
69703	RICARDO ALVES DA CRUZ	05/03/1986
75345	RICARDO BRUNO BUTARELLI DA SILVA	19/01/1990
72785	RICARDO COLMAN SACRAMENTO	09/02/1986
78510	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	19/09/1989
74638	ROBERTO ALENCASTRO DORNEL	07/01/1987
74595	ROBERTO ROSSI	16/07/1991
79177	ROBERTO SOUZA FERNANDES	16/08/1984
76059	ROBSON AMARAL BARBOSA	10/06/1990
74493	ROBSON MACENA LOPES	08/05/1993
76109	RODOLFO LAUTENSCHLAGER	14/09/1988
71627	RODRIGO AMARAL DA SILVA	22/07/1997
75336	RODRIGO APARECIDO FEDATTO LAGO	23/04/1988
74994	RODRIGO DA SILVA MESQUITA	22/04/1992
75401	RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA	27/05/1990
77947	RODRIGO NUNES DE CARVALHO	29/03/1989
74122	ROGERIO FRANCO	20/11/1989
78089	ROGÉRIO SEREJO NOGUEIRA	21/11/1978
73184	RONALDO BARBOSA FLORIANO	26/08/1986
74805	RONALDO MACHADO PAVAO	15/04/1990
77594	RONI ALVARES FAVARO	03/06/1990
74631	RONI CESAR DA SILVA	15/05/1980
71253	RONILDO ANTUNES LESCANO	21/05/1986
76161	RONILSON BARBOSA SANABRIA	01/09/1988
77053	RONISON BARBOSA SANABRIA	19/05/1983
73288	ROSA LINDA RODRIGUES	16/01/1975
79334	ROSANE BARBOSA ALVES	28/07/1988
74882	ROSANGELA NOGUEIRA VARGAS	20/09/1975
76156	ROSANGELA SIQUEIRA DE AZEVEDO	01/05/1984
77621	ROSECLER SALES MELGAREJO	22/09/1992
78473	ROSELI AMARAL DOS SANTOS	30/08/1987
74612	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	24/12/1984
76117	ROSILENE FALCãO ARCE	07/10/1997
79178	ROSIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	13/02/1978
78802	ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA	30/10/1993
74214	ROUGLAS DE J. GODOY LIMA	19/04/1993
75525	SAMARA DOS SANTOS DA SILVA	15/09/1990
75817	SANDRA SOARES RAMOS	14/12/1981
75683	SANDRO JUNIOR DUTRA RODRIGUES	27/05/1992

72935	SERGIO MILLER	07/04/1994
78300	SEVERINO DUARTE	07/01/1942
78643	SIDINEY DOS SANTOS MAURICIO	20/06/1979
72924	SIDNEI ALVARENGA ALMIRON	13/02/1993
74898	SIDNEY SANABRIA DA SILVA	05/09/1989
74406	SILMARA DA SILVA	04/10/1994
74736	SILVALNEI FLORêNCIO NEVES	28/10/1990
71454	SILVANA DA SILVA CRUZ	04/01/1987
79016	SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA	20/04/1994
75447	SIMONE RIBEIRO COELHO	22/10/1979
73397	SOLANGE ALVES ALEGRE	26/06/1986
76258	SOLANGE DIAS DE SOUZA	16/12/1984
69288	SUSELENE REGINA CENTURIAO DA COSTA	21/03/1970
68562	TAIANA HOSLBACH DE ALMEIDA FLORES	15/11/1988
71660	TAINá VILHAGRA DUTRA	02/08/1996
75777	TAISA ALVARES MASSOLA	23/07/1994
69359	TAMIRIS DA SILVA MONTANIA	04/12/1992
78685	TATIANE VIEIRA CARDENAS	18/08/1991
73689	TELLES PEREZ FLORES	27/04/1984
72694	THIAGO ADRIANO FRITSCHI	02/12/1989
75611	THIAGO HERINQUE MOREIRA STEFFEN	05/02/1985
69601	THIAGO MOREIRA NUNES	28/03/1992
77848	THIAGO PRUDENCIO DOS SANTOS DE SOUZA	03/01/1988
79530	TIAGO CORREA DOS SANTOS	08/05/1987
68812	TIAGO EVERSON SANABRIA DA SILVA	20/02/1995
78230	TIAGO ROSSATE BORVÃO	02/02/1997
69086	TONI RONISON DE MOURA ESCOBAR	10/02/1996
69702	UALISON LIMA DA SILVA	19/12/1991
74981	UMBERTO JORGE PINHEIRO DA SILVA	09/05/1962
71923	VAGNER DA SILVA DE SOUZA	09/12/1985
78457	VAGNER RIBEIRO FREITAS	11/10/1997
68744	VALDAIR PEREIRA	17/04/1982
79532	VALDEIR MENDES SCHMIDT	22/04/1984
71816	VALDIR RECALDE RODRIGUES	20/01/1969
74706	VALERIA ARGENTÃO DOS SANTOS	10/08/1992
78397	VALQUIRIA MOREIRA SOBRINHO	01/11/1985
79615	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	29/03/1996
77636	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	17/01/1995
73874	VERA LIVRADA AVILA DA SILVA	10/02/1980
75767	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	01/08/1973
70693	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	10/05/1978
73254	VICTOR IGINIO JOENCH RODRIGUES	21/02/1994
78072	VILSON APARECIDO MACIEL	27/06/1977
74823	VINICIUS LEONARDO DIAS	12/11/1996
78546	VITOR DA SILVA LIMA	25/01/1998
74666	VIVIANE ALVES PEREIRA	06/09/1994
75634	VIVIANE BARRIM DOS SANTOS	01/03/1992
75129	VIVIANI FERRAZ DEPETRIZ	03/11/1991
77523	WAGNER ANTUNES PINTO	09/05/1987
72905	WAGNER FERNANDES FLORES	30/08/1980
78270	WAGNER MACHADO VARGAS	09/07/1994
75024	WAINER SOARES TOBIAS	25/04/1962
79203	WALDOIR DA SILVA	03/03/1987
72084	WALMIR ANTUNES	20/10/1985
69437	WANDERLY SILVEIRA MARQUES DOS SANTOS	18/01/1973
78455	WANDERSON DA SILVA SANTOS	11/09/1991
75229	WENDER CARIAGA DS SILVA	30/10/1992
74923	WESLEI CUBILHA VIEIRA	08/12/1992
72639	WESLEY DANIEL CARNESELLA	04/09/1992
72638	WILSON CAVALHEIRO	02/02/1992
74142	Zé CARLOS ALMIRAO MARQUES	13/04/1980
69763	ZENILDA CAMARGO LOURENçO FAQUINI	27/12/1976
Cargo: 1104 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Guape - Micro Área Nº 07		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
79328	ADRIELE FAVARETTO	20/10/1989
75869	ALINE MENDONçA DA SILVA	14/04/1994
76143	ANA EVANIR ALVES VIANA	27/03/1978
79029	ANGELITA GOULART DOS SANTOS	14/06/1991
77667	APARECIDA DE JESUS LEMES	16/10/1975
69438	AUGUSTO CESAR RAMOS MIRANDA	10/04/1993
72990	BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	25/09/1998
78893	BRUNA APARECIDA CAMARGO	12/04/1996
76094	CAMILA APARECIDA VIANA DUARTE MATOS	07/09/1990
74886	CAMILA DE BORTOLI ZAMONER	02/04/1994
74577	CAROLINA TAVARES DE MORAIS	04/08/1997
74057	CELIA BITENCOURT LESCANO	30/10/1975
68689	CELSA BARBOSA MARQUES BERVIAN	06/04/1971
77736	CLEUCIDE RAMIRES MACENA	17/01/1989
72341	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	07/01/1987
68815	DAIANE APARECIDA DA SILVA MAIA	19/03/1994
75906	DAIANE FRUTO	30/07/1993
74628	DANIELA PATRICIA DE LIMA FREITAS	04/09/1983
74711	DANILO LUIZ DALASTRA	11/11/1997
79142	DEIVA DOS SANTOS ANTUNES CENTENARO	06/08/1967
69285	DILOE DE MATOS	24/02/1981
79025	EDINALVA GOMES DA SILVA	19/05/1968
78246	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	26/10/1994
76044	ELIZABETH MEDINA LOPES	27/12/1976
79262	EVERTON KLAIVER ALVES	01/12/1991
69154	FAGUINA ASSUNCãO DE SOUZA ADORNO	21/09/1987

78859	FLÁVIO HENRIQUE BRANCO RODRIGUES	26/12/1982
74635	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	07/07/1989
78917	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	27/07/1991
79634	GABRIEL BRANDãO BENITEZ	04/02/1997
69548	IGOR DE OLIVEIRA LIMA	01/07/1996
71605	JAEL CANTILIO NUNES	19/04/1984
78734	JAINARA CABRAL DA SILVA	02/09/1992
72980	JESSICA VOGADO MARQUES	05/12/1996
74904	JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	23/06/1984
68504	JOSIANE APARECIDA MONTANIA CESARE	09/11/1988
75268	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAES	15/12/1989
76405	JUDITE BARBOSA VERLINDO	05/05/1958
77522	KATILENE DA ROSA CHARAO	07/03/1992
78984	LARISSA VERA WALKER	24/08/1996
74309	LAUDEMIRA DUTRA MATTOSO	23/02/1950
76963	LETICIA GOMES SOUSA	12/03/1997
74934	LUANA DE SOUZA	19/05/1993
72627	MARIA JOSé PEREIRA	16/05/1966
77028	MARISTELA MANFROI	03/09/1959
79561	MARLON MEDINA DOS SANTOS	17/05/1994
73275	MARTA SOARES FERREIRA	03/05/1981
78112	MICHELLY ORTIZ	01/05/1990
74213	MIRIA OLIVEIRA PADILHA	21/11/1991
73649	MôNICA FERREIRA DA SILVA	21/04/1996
78764	NAGILLA NEVES LEMES	06/06/1993
75993	NATACHA BRITO CUBILHA	23/12/1995
72550	NATIELE FERNANDES DE SOUZA	04/03/1995
72747	NILDA MARA DOS SANTOS MARTINS	06/09/1990
75555	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	18/02/1993
73829	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	31/08/1970
79563	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	19/02/1996
77975	RENATA ERTES LOPES	07/01/1994
69752	SANDRA REGINA MOREIRA TAVARES	01/11/1975
75733	SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO	25/09/1989
69562	SILVIA DE OLIVEIRA FRANCISCO	14/02/1987
69691	SIMONE MIRANDA FERREIRA	02/06/1984
72994	SONIA APARECIDA SILVA BIRON	11/01/1976
71496	SUéLEN DA SILVA BUENO	11/10/1988
75320	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA	07/05/1997
79284	TATIANE APARECIDA SILVEIRA	22/01/1988
71539	VALDINéIA MARTINS RAMIRES	28/07/1996
76950	VALERIANA SOUZA GOMES	23/08/1976
76859	VANIA GONCçALVES	16/02/1980

Cargo: 1105 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Doriane - Micro Área Nº 11

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
74097	ADRIANO ESTIGARRÍBIA DE ÁVILA	29/11/1984
69455	ALBERTINO FACHIN DIAS	08/04/1965
69611	ANGELA CHAMORRO DA SILVA	27/08/1987
74383	CéLIA DE AGUIAR NOGUEIRA HERMANN	06/03/1974
74919	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI	14/06/1994
77533	CLAUDIO JOSé AMARAL RODRIGUES	25/04/1969
78819	CLEBERSON MIGUEL ÁVILA DO AMARAL	29/09/1972
75442	CLENIR FLORES DE AVILA	09/09/1979
69651	DARIANE MARTINES DA SILVA	25/02/1993
75317	ELIZANGELA DOS SANTOS VALENZUELA	11/09/1993
68804	FERNANDA APARECIDA COINETE CAMARGO	07/06/1987
70733	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	04/07/1993
74327	GEANI PEREIRA SOARES	19/08/1975
75003	GISLAINE FERNANDEZ DE SOUZA	12/11/1984
74136	GISLAINE SANDRI RIBEIRO	22/12/1995
74717	HELENA APARECIDA DA CONCEIçãO SOARES	20/10/1954
73097	IVANIA SOLI	04/01/1985
75636	IZABELA MACHADO BOIKO	02/08/1992
77227	J0SIMEIRE DOS SANTOS LIMA	10/06/1991
72510	JESSICA GOMES SIQUEIRA	29/07/1995
74974	JOQUEBEDE ROLIM DA SILVA	13/04/1989
74502	JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	16/09/1994
71858	JOSIANE OLIVEIRA GONÇALVES FLORES	19/06/1984
73969	JULIA MARIA ASSIS DE SOUZA	10/03/1993
78908	KAROLAIN KORTE	30/05/1997
75866	KATIA RODRIGUES MIRANDA	11/07/1990
71859	KEILA RENARA RATIER ALMEIDA	06/11/1995
78212	KELLI BENITES PEDRO	20/07/1985
70988	LEILANE FERREIRA DE SOUZA	02/10/1989
68465	LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ	05/08/1982
77888	LUCAS DA SILVA SANTANA	19/08/1997
77354	MARCIELLI DE SOUZA MOURA	11/08/1991
70176	MARLY DE SOUZA	16/06/1969
73662	MIRTA VICENTE ROZA	29/09/1997
77785	MONICA CRISTINA XAVIER DE SOUZA	03/05/1984
78771	NÁDIA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	17/09/1992
76769	PATRICIA CARDOSO DA SILVA	07/02/1993
79032	PAULA ANDREIA SILVA LEITE	20/06/1984
74915	RHAYSSA ESPINDOLA	22/10/1991
78926	ROSANGELA MARIANO LHOPIS RODRIGUES	17/06/1983
73131	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO	28/08/1981
74751	ROSENILDE CARVALHO	24/02/1977
76870	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	11/05/1977
78003	SANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	28/09/1981
78874	SILVIA CRISTINA LAMERA LOBO	18/01/1975

75476	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	03/12/1991
71654	TAIS VILHAGRA DUTRA	06/12/1994
77491	TATIANE CARDOSO NEVES	27/08/1992
69802	VALDETE DUARTE SANDRI	28/02/1970
79064	VANDERLEI DUTRA	03/03/1973
78134	VIVIANE DE CASTRO VELASQUES RIBEIRO	02/01/1988
78578	VIVIANE MITIKO SAITO	02/10/1974
Cargo: 1106 - Agente Comunitário de Saúde Posto de Saúde: Vila Vilarinho - Micro Área Nº 34		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72279	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	21/01/1975
68543	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	16/05/1979
76230	ANA MARIZA MANFROI ROHDE	03/06/1964
79120	CAMILA FERNANDES DO NASCIMENTO	10/09/1997
73140	CARLA MATOSO MALACARNE	14/03/1987
74875	DARIANE DOS SANTOS DE SOUZA	06/04/1996
75858	DIOGO DE AVILA SILVA	17/02/1988
76369	ELAINE LHOPIS BARBOSA RODRIGUES	03/08/1983
71663	GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	22/05/1985
70573	HELDER LIMA DO AMARAL	09/05/1985
78492	IARA PATRíCIA DA SILVA FERNANDES	19/09/1989
77563	INGRID LIMA DA SILVA	24/02/1994
70128	JANIELLE RODRIGUES ANTUNES	26/08/1994
72507	JAQUELINE DE OLIVEIRA FRANCISCO	09/11/1991
73054	JAQUELINE TAQUES VAZ AMARAL	05/05/1987
76285	JéSSICA FELICIANO DA SILVA	03/05/1988
69935	JESSICA SANTANA DOS SANTOS	27/02/1993
76049	JOSIELE CHAVES DOS SANTOS	12/05/1990
75597	KARINA OLIVEIRA DA SILVA	09/12/1987
79140	LEAMAR MARIA RALDI	11/01/1968
71999	LEILA MARIA DE SOUZA ANTUNES	17/11/1993
78542	LUANA AZEVEDO RAMOS	02/02/1996
72339	LUANA NATALY BATISTA DOS SANTOS	25/12/1992
72214	LUCENIR CAVALHEIRO CORRêA	19/04/1977
77429	MAISA OLIARI HAMAD	16/10/1990
75219	MARCIA LUDMILA PANA ARGUELLO	28/06/1990
72239	MARGARIDA DA COSTA RECHI	29/06/1985
73573	MARIA FATIMA ACOSTA	08/04/1989
73628	MARTA AMARILHA BUENO SCHINAIDER	26/11/1993
76489	MEIRE TEREZINHA CANDIA MACHADO	17/07/1974
73223	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	28/05/1993
76088	REGINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/02/1998
76187	ROSILANE CRISTINA DA ROSA VASCONCELOS MIRANDA	09/03/1974
68627	ROSIMERE DA SILVEIRA	11/07/1985
77455	TANIFFER VITHIELLI CHAPARRO ALMADA	24/02/1995
78667	VALERIA BARBOSA DE MORAIS	11/06/1975
75604	ZONILDA APARECIDA DO AMARAL	01/03/1973
Cargo: 1107 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vilas Integradas (Varocopa) - Micro Área Nº 31		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74847	ADINEIVA COUTINHO DE SOUSA	15/05/1976
76581	ADNEUZA BARBOSA DA SILVA	02/02/1986
75760	ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL	25/07/1988
79133	ALIENE CAMILA VIZú LIMA	29/08/1986
75246	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	25/10/1993
76073	ANGELICA MARIA PIROLI	25/01/1995
70883	APARECIDA PRIETO SALDANHA	30/09/1970
76396	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/09/1993
75231	DIEGO DA SILVA MAURICIO	06/06/1997
71926	EDIMAR SOUZA DUTRA	14/06/1993
79569	EDINELZA DOS SANTOS NOGUEIRA FRANKEN	17/12/1987
75763	ELIANE AGUIRRE CANHETE	06/06/1987
77183	EURACLIA MARIA MARQUES BARBOSA DE MOURA	11/03/1974
77273	FRANCIELE DENCK MONTESSO	08/01/1990
74495	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	16/07/1998
78487	FRANCISCA DA CONCEIçãO SOUZA	02/01/1974
75799	GEOVANIA SALINA ELOI	27/08/1994
68818	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA	03/01/1995
74899	GISELDA GONÇALVES FLORES	31/08/1978
75064	GISLAINE TAíS MOREIRA SANTANA	12/05/1993
73171	INGRHIDHI DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	31/03/1997
79038	IVANETE FERREIRA PINTO	29/10/1982
69117	JAQUELINE ARAUJO BORGES	21/02/1986
75054	JESSICA DANTAS VENEGA	16/11/1990
73619	JESSIKA BARBOSA CHARAO	29/10/1992
68531	JOSYMARE DOS SANTOS DUARTE PAVAO	12/07/1981
69374	JUCICLEIA GONÇALVES PAVAO	17/03/1994
69139	KARYNA JéSSICA OLIVEIRA DA SILVA	08/12/1992
76220	LILIAN DAYANA RIVAROLA	10/05/1991
74918	LUCIANE ZURE CASCO	02/03/1987
77147	MARIA ADáLIA CALIXTRO MATOSO	22/03/1975
75542	MARIA DAS DORES DA SILVA CACCIA	05/02/1965
75480	MARIA ORORA DE LIMA LOPES	10/02/1965
77859	MAURA SOLANGE RODRIGUES MACHADO	06/04/1975
77900	MAXIMILIANO MORAES PEREIRA	27/12/1988
73524	PATRICIA MALDONADO RODRIGUES	24/10/1985
76281	PRISCYLLA AMIRA MULINA	01/10/1991
72323	REJANE ROZILINO DA SILVA	09/06/1980
75954	RITA D KASSIA ALMEIDA OLIVEIRA	20/08/1984
74822	SANDRA TAVARES DA SILVA	30/12/1986
71878	SHEILA CRISTINA RODRIGUES DA ROSA MENESES	05/10/1984
79090	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	13/01/1994

74446	TAIZA NUNES MACHADO	01/04/1994
74110	THAIS DE JESUS ROMEIRO FERREIRA	15/04/1996
78953	THANDARA ARAUJO ROJAS	08/11/1995
78054	VANDA ISNARDE	01/09/1989
Cargo: 1108 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vilas Integradas (Viracopa) - Micro Área Nº 60		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
71910	ADEMIR DE SOUZA PEREIRA	14/07/1973
75610	ANA LUCIA DE SOUZA NUNES FARIAS	09/07/1990
73119	ANA ROCHA DE OLIVEIRA	22/03/1981
78793	CINTIA ALVES DA SILVA	01/03/1997
75614	CLAUDINEIA LACERDA FRANCISCO	04/07/1988
73614	DEBORA ALVES MARTINS	07/03/1989
77184	DILETE MOREIRA ESCOBAR	06/02/1979
74307	DIRLANDA XIMENES ROQUE	31/12/1978
69333	ELAINY KAROLINY BORGES DA SILVA	11/06/1994
72410	ELIZA DA ROSA MORAIS MUDOLON	07/01/1980
78805	GISELE TEIXEIRA AMARAL	07/09/1986
73246	GUSTAVO MORAES PERALTA	09/08/1994
71599	HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	17/06/1975
72582	JONATHAN DA SILVA	29/05/1991
79293	KATIANE CARDOSO PEDROSO VICENTIM	03/02/1985
77176	LUCIMAR DUTRA SIQUEIRA	06/05/1980
73196	MAIARA PANÁ PARRA	30/06/1993
68539	MARCIA XIMENES COUTINHO	01/03/1980
76647	MARIA DE LIMA GOMES	01/05/1974
79395	MICHELE VIEIRA TRINDADE	31/08/1981
74054	NAILZA RITA MORAES SIQUEIRA	22/09/1961
69807	OSEIAS BRENER DA SILVA	17/04/1993
71554	OSMAR LEMES DA SILVA	13/06/1982
78332	PABLO HENRIQUE BRUNO RODRIGUES LEMES	11/05/1990
73209	ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE	10/10/1975
76798	ROSIRENE DA SILVA VIDAL	30/11/1984
68956	SUELY DA SILVA CRISTALDO	30/06/1989
71887	SUZIANE MUDOLON	21/04/1987
74048	TALITA VICENTIM VENZON	17/04/1997
78665	VALERIA ROSA	17/10/1987
Cargo: 1109 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila São Luiz - Micro Área Nº 40		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75346	ADRIANA DOS SANTOS ROMEIRO	04/03/1987
72443	ALAIS DE MELO XAVIER	04/03/1994
74545	ALANA CASSIA PEREIRA LOPES	20/02/1996
77494	ALINE DA SILVA CANDIDO	15/08/1993
75662	ALINE DA SILVA LIMA	10/12/1997
74422	ALINE LOPES DOS SANTOS	27/09/1997
72921	ALINNY JUSTUS RODRIGUES	30/09/1991
75288	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	16/10/1996
72250	ANDRéIA CARVALHO DOS SANTOS	05/11/1982
74942	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES MANSANO	22/09/1981
76310	CARINA FERNANDES	02/10/1987
72875	CARLA DAIANA NITANE	03/02/1987
73810	CAROLINE BUENO VIEIRA	19/05/1996
77087	CAROLINE MOREIRA PAVãO	09/12/1995
72576	CRISLAINE VENANCIA	09/10/1990
75104	CRISTIANA BUENO FIGUEIREDO	01/06/1991
73943	DALVAM MARQUES DE OLIVEIRA	02/02/1987
71153	DANIELA LOPES DA SILVA	20/06/1986
72562	DANIELE ZILIO	12/02/1980
72297	DéBORA CíNTIA MORAES GONCALVES	29/07/1989
68786	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS HERMANN	19/01/1993
74892	EDNA CLAUDIA DA SILVA	15/09/1987
72001	ELAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	25/05/1992
68512	ELIANE DA SILVA DIAS	30/05/1989
75039	ELIANE DOS SANTOS E SANTOS DOPRE	18/08/1980
72828	ELIANE MARQUEZOLO LESCANO	13/10/1984
76772	ELICELIA LOPES FETTER	19/10/1988
73690	ELISANGELA LOPES SOARES	12/08/1979
73885	ERNESTA CARIAGA DE SOUZA	30/07/1973
69396	GEOVANA SILVESTRE	03/06/1981
78539	GISELLI FIORELLI MENEZES	22/05/1983
74814	GRAZIELE BUENO FIGUEREDO	26/04/1991
70956	IRLAINE CARVALHO PIRES	11/11/1983
75074	ISAEL TOBIAS DOS SANTOS	18/07/1995
76948	IVA XAVIER DOS SANTOS	19/05/1971
79012	JEFERSON APARECIDO ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA	13/10/1981
77073	JOãO VICTOR RUFINO SILVA	05/10/1994
74373	JONEIR TOBIAS TORRAO	25/07/1984
76244	JUCELIA CAMARGO FIGUEIREDO	20/06/1987
74946	JULIANE MARTINS PERALTA	06/02/1997
72015	KELLY DAIANA DOS SANTOS SILVA	03/11/1985
78795	KELLY FABIANA DE BONA	04/11/1982
77875	LETICIA DORNELES GARCIA	19/06/1989
75035	LUCAS VALéRIO CADORIN	29/10/1997
75195	LUZIA ROCHA MACHADO	04/05/1989
75527	MARA LúCIA GONçALVES ESPINDOLA PEREIRA	12/05/1983
76242	MARCOS MENEZES	26/03/1982
72942	MARIA MADALENA DE MELO AVILA	09/08/1985
76173	MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	08/02/1986
78110	MARILZA ALEXANDRE DA CONCEIçãO GUNDIM	26/11/1984
72095	MICHELE DA SILVA CRISTO	14/04/1991
76763	NAIDI MOREL DE LIMA	25/07/1978

77561	NAILTON PAULO DA SILVA	26/07/1973
77056	NATALIA DAIANE DOS SANTOS	24/12/1994
78948	NEUSA RUFINO	07/02/1969
75878	RAFAEL ANDREZ NETO	08/02/1992
74862	RAFAELA DOS SANTOS DORNELES	08/06/1995
71646	RICARDO LOPES DOS SANTOS	23/02/1992
79279	ROSANA RAMIRES GARCIA	10/11/1986
75524	ROSANA RIUS MARIANO	10/06/1984
79068	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO	28/08/1981
78982	SANDRA FLOR RIBEIRO	27/04/1978
79223	SARA JUSTUS RODRIGUES	03/03/1994
74636	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	11/10/1966
73483	SIDéLIA SILVA BRANCO GONçALVES	12/12/1982
69394	VANDERLEI FRANCISCO	01/11/1974
74956	VANDERLICE BONHOTI DE OLIVEIRA	21/01/1988
78714	VANDICLEIA ARTEMAN GIMENES	26/02/1988
78518	WESLEI LIMA DA SILVA	23/11/1995
73538	YANCA LARISSA DUARTE	23/10/1998
75259	ZOLEI MORAIS FLORES	10/04/1978
Cargo: 1110 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Jardim Panorama - Micro Área Nº 37		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
71622	ADRIANA DIAS DO AMARAL	22/05/1980
77415	ALBERTO FRANCISCO LESCANO	01/10/1990
71591	ALESANDRA DA SILVA	25/07/1985
78058	ALINE CRISTINA FELIX DA SILVA	11/04/1991
74887	AMANDA APARECIDA MARSSARO	14/10/1995
78598	ANA MARIA DOS SANTOS CUBILHA	30/01/1995
78609	ANA PAULA DE MORAES FREITAS VIANA	08/12/1982
72407	ANA PAULA RODRIGUE	05/04/1980
72433	ANDREIA BARBOSA NUNES DOS SANTOS	10/10/1982
76938	ANGELA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	10/06/1987
74325	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	31/08/1996
75378	BRUNA DOS SANTOS MALAQUIAS	10/12/1992
74645	CATIA REGINA FERNANDES	06/10/1983
74199	CLáUDIA RODRIGUES	08/08/1975
73005	CRISTIANE APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS	28/05/1990
69963	DANÚBIA PEREIRA DA CRUZ	04/03/1996
78485	DAYANE TOBIAS GARAI	18/05/1992
76564	DILZA DA SILVA MELO	27/12/1985
73681	ELIANE RIBEIRO MIRANDA SUTIL	20/11/1988
74655	EVA VILHAGRA	11/07/1982
75560	EVANDRO MORAES FLORES	26/08/1981
78028	EVELINE REGINATO DA SILVA	03/11/1987
73910	FERNANDA DA SILVA CHAPARRO	26/09/1991
79605	GEOVANA COUTINHO VENCIGUERRA	17/03/1997
76145	IRENE EROTILDE CABELHO FERNANDES MARQUES	20/10/1970
77016	IVETE PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1981
78635	IVONE CHAVES MORAES	29/05/1967
74966	JANAINA PIERRE BUENO	07/12/1994
79096	JANAINE BUENO FIGUEIREDO	27/11/1993
77363	JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA	30/04/1988
73327	JHONATAN DE SOUSA NUNES	20/06/1995
73861	JOSILENE MELO DE LIMA	10/08/1989
71989	JUCIMARA GUAZINA MACIEL FERREIRA	12/08/1976
68740	KAMILA DA SILVA FRANCISCO	13/09/1995
75642	KEREN OLIVEIRA DA SILVA	23/05/1991
69379	LEANDRO BENITES	22/02/1981
75283	LIDENILCE DE SOUZA SILVA	22/12/1968
69505	LILLIAN SIQUEIRA DE ARAUJO	11/06/1991
76805	LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA	05/11/1981
75753	LUCIELE SERRãO DE OLIVEIRA	11/09/1930
79522	LUCINEIA IFRAN SOARES	12/06/1980
78369	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS	12/10/1997
75953	MARCIA ANDREIA PEREIRA RAFAGNIN	01/05/1986
74491	MARIA FARIAS DA SILVA LIMA	06/03/1973
77868	MARIA RODRIGUES BORGES	01/09/1963
71485	MARILENE BARBOSA GONÇALVES	19/11/1986
70116	MARILUCE DUARTE DA SILVA	29/10/1971
78256	MARISETE GREGOL SAORES	29/01/1981
76279	MARLY DE OLIVEIRA	22/09/1963
72192	MAURICéIA DA SILVA LEME	12/06/1986
74567	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	31/08/1993
79257	NáDIA PATRICIA PINHEIRO BECKER	14/10/1989
71670	PATRICIA ASSIS SILVA	25/04/1989
74561	PATRICIA DA ROSA LESCANO	07/06/1988
72586	PRISCILA STARKE TENóRIO	14/01/1993
77235	RAFAELA GONçALVES BANDEIRA	19/05/1994
71501	RIMOM DE MATOS RIBEIRO	12/05/1992
78994	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	15/09/1980
74970	ROSIMERI SILVA DOS SANTOS	04/04/1988
75704	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	29/12/1978
76012	ROSINEY GOTTILF MEDINA	15/11/1990
74437	SANDRA CRISTINA FRANCO	30/06/1990
75105	SANDRA MARA CORREA FLORES MEDEIROS	03/11/1979
79589	SARA DOS SANTOS SILVA	05/12/1995
75008	SIBELI CORREA MACIEL	27/01/1983
78080	SOLENIR NOGUEIRA DOS SANTOS	10/04/1986
78096	SONI MARA NOGUEIRA	18/04/1991
79423	SONIA CARNEIRO CAVALHERO	10/08/1992
78416	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	15/02/1991

77062	VALDINEIA DE CASTRO SOUZA	01/05/1986
Cargo: 1111- Agente Comunitário de Saúde - Posto De Saúde: Vila Mangay - Micro Área Nº 65 (Extensão Residencial Nhú Vera)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76247	ADRIANA STUMM	19/02/1976
72703	ALESSANDRA ESCOBAR BENITES	28/04/1988
77502	ANA LUCIA MORINIGO MAIDANA	15/05/1983
76652	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	09/09/1996
75089	ANDRéA FERNANDES LOPES	01/06/1983
69078	ANDRESSA ARAUJO ALVES DA SILVA	05/08/1997
69656	ANTONIO SOARES LEITE	02/06/1979
68852	BRUNA MAIANE CESARE	02/07/1993
74737	CELIA FERREIRA LOPES	23/11/1983
75926	CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	16/04/1984
79037	DEBORA MIRANDA ROA	19/08/1982
75847	DEISI CAROLINE FRANCO FERNANDES	11/01/1997
74589	DEISIANE DA SILVA RAMIRES	07/09/1997
75980	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	24/02/1995
75164	ELIANE LOPES VAZ	13/02/1984
78242	FABIANA GONCALVES DA SILVA	26/12/1988
78504	GEONES LEONEL	17/08/1992
71650	HORIANA LIMA DE SOUZA	10/01/1997
74475	IZABELA HERMELINDA CANISSA SOUZA	14/11/1995
78950	JESSICA CHAVES FRANCISCO	07/03/1996
72577	JESSICA ELIANE GONçALVES	04/08/1996
69917	JOCIELE COLMAN GALVAO	16/03/1996
79124	JOELMA APARECIDA DA CRUZ	18/01/1978
74592	JOYCE MACENA LOPES	09/04/1996
74680	JULIANA ALVES DOS SANTOS	08/06/1984
74030	KEDMA ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	14/05/1992
69178	LETICIA NUNES	16/05/1995
79422	LÍGIA RENATA SEREJO MACHADO DA SILVA	13/02/1993
77573	LINA APARECIDA RAMIRES	03/07/1981
79573	LINDAURA DOS SANTOS SILVA	22/10/1978
76239	LUCIO PEREIRA	13/07/1970
72317	MARCOS FRANCISCO	21/09/1976
75402	MARIA DE FATIMA ALMEIDA ANDRADE	02/06/1984
74792	MARIA DE LURDES LEMES DOS SANTOS	27/04/1975
75158	MARIANA PAULA VICENTE	03/03/1990
78280	MARILZA ESCOBAR	13/11/1977
75846	MARINES BILIBIO BARBOSA	16/01/1974
68823	PATRICIA DA SILVA CHAPARRO	22/09/1989
71542	RAMONA CâNDIA NETA	16/09/1987
69045	RENATO DUTRA LLOPES	16/12/1988
71547	ROSA APARECIDA DOPRE CUBILHA	10/05/1977
74627	SOLANGE VERA FERNANDES	14/05/1993
78460	SONIA APARECIDA DA SILVA	06/03/1996
72080	TANIA CRISTINA GARBOSA	14/12/1978
69050	TATIANA MUNIZ DE ANDRADE	20/04/1985
74069	VERA AMARILHA GAUTO	21/11/1978
69053	WANDA JAQUELINE DE SOUZA TERESCHUK	19/02/1996
Cargo: 1112- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 55		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
68990	ALINE COSTA DE OLIVEIRA	12/06/1996
76092	ANTONIA SIMONE ADAO MURARO	12/06/1993
79584	CARMEM MEDINA DOS SANTOS	16/11/1971
72865	DANTIELEN ESCOBAR DA SILVA	13/10/1995
72373	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	17/04/1990
74402	ELVIA IBARRA DE BARROS	10/09/1978
78341	FERNANDA ALMEIDA BARROS	06/03/1997
75672	FREDI REMBI	24/08/1995
78406	GILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	26/06/1993
75056	GREICIANE GRIEBELER RODRIGUES	28/05/1996
79031	JACQUELINE DE ALMEIDA DOS SANTOS	05/12/1986
75204	JESSICA MARIA CASTRO LEITE	31/03/1995
75017	JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA	18/12/1995
74602	JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES	24/01/1992
77499	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	30/07/1990
76650	LUCIANA COLMAN CABRERA	23/11/1984
78277	LUCIENE ALVES PINZAN	04/06/1990
73314	LUCINEIDE DE OLIVEIRA DUTRA	11/04/1983
74785	LYZA GLEICY SANTOS DE MORAES	03/03/1995
75939	MARIA LUIZA FERREIRA RIOS	30/09/1975
78672	MARLI ARCE VIEIRA	02/12/1970
78863	OSMAR ALEGRE SOARES	08/02/1981
74723	PAULA MARTINS SCITKO DA SILVA PORFIRIO GALBIATTI	05/08/1996
68550	SERGIO ROSA DO AMARAL	19/09/1975
78060	SIANE HENRIQUE DOS SANTOS	19/02/1982
78758	SILVANA PADILHA RIBEIRO	29/03/1981
79030	SUZANA XAVIER LEITE	05/07/1994
79137	YARA DA SILVA ALVES	10/06/1995
Cargo: 1113- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 58		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75284	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	24/04/1994
74585	ANALICE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	19/09/1989
76243	ANDREA CAROLINE SANTOS COELHO	08/06/1992
69547	BEATRIZ DE MATTOS SILVA	24/06/1986
77351	CAMILA DAISE PADILHA VIEIRA	19/12/1993
76918	CAROLINA OCAMPOS	04/08/1995
79043	CATALINA PERALTA DE OLIVEIRA	13/01/1998
69983	ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO	01/05/1984

71433	ELIANO DA SILVA DIAS	16/02/1988
75049	IVETE NOGUEIRA SOLEY BOTELHO	01/08/1973
78461	JAQUECELI DOS SANTOS BORDÃO	12/06/1982
77089	JEFERSON ROLIM DE SOUZA	22/01/1993
74654	JUCILENA NUNES LHOPI	10/09/1982
75899	KATIUCE DA SILVA LOPES	28/08/1994
75217	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	23/11/1987
79189	NELSON MOREIRA DE ANDRADE	02/05/1977
74755	TATIANE CORREA LEMES	28/05/1989
79381	VILMAR RODRIGUES LOPES	02/07/1990
Cargo: 1114- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 54 (Suplente)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76572	MARGARETH ESCOBAR DOS SANTOS	20/07/1984
77917	RONY CARLOS TOBIAS ORTIZ	07/07/1989
79552	SABRINA ALMEIDA PEREIRA	11/10/1996
Cargo: 1115- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 59 (Suplente)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75143	ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS	27/04/1963
73842	ALCEMIR NUNES DE SOUZA	23/03/1985
74442	ELISANGELA MARTINS FERNANDES	28/10/1996
71617	JARLENE DA SILVA CABRAL	03/03/1994
78388	JOCILENE DAS DORES SILVA	15/05/1985
73344	ROSIANE MARIANO LHOPIS DE ALMEIDA	03/04/1991
77606	TANIA ALVARES FAVARO	01/11/1994
78370	TATIANE LIMA DE MELO	13/11/1996
79009	YURI APARECIDO CABRERA MARTINS	25/03/1989
Cargo: 1116- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 68		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76140	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	25/12/1973
75249	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	24/09/1988
71596	HUGO ALEXSANDRO SILVA CORTEZ	25/11/1992
Cargo: 1117- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 69		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73675	BIANCA CARVALHO FIGUEIREDO	19/12/1984
73116	BRUNA CIRSTINA PESSOA NAUROSKI	21/12/1990
76298	CARLOS ALBERTO MORAES DE LIMA	05/02/1985
72157	CLAUDIO LOURENCI	13/01/1978
71796	DILCINEY DOS SANTOS DUTRA	29/05/1981
74903	EDILAINE PEREIRA TOBIAS	24/08/1988
78895	ELAINE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	28/09/1976
73392	GILBERTO DE SOUZA	27/01/1990
71815	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	11/05/1985
79347	JHONATAN DA ROSA PáDILHA	02/02/1993
75149	JOSIANE BRUM PINTO	20/04/1996
72331	JUCIMARA DE SOUZA MOREL	02/06/1996
75705	KELVIN RICHARD CORREA	16/04/1997
69775	LIGIANE DOS REIS SANTOS	23/04/1983
69553	LUANA FERNANDES ESCOBAR	20/09/1996
73902	LUCIANA VERGILIO	29/03/1986
77783	MÁRCIA PAULO DE ARAUJO	11/02/1978
74050	MAYARA VICENTIN VENZON	11/02/1996
79100	MIRIAN VERA CHAPARRO ALMADA	11/07/1981
78780	PATRICIA APARECIDA VICENTIM	24/07/1981
75904	ROBSON DE LIMA MORAES	01/06/1991
68699	TATIANE PEREIRA DE FRANçA	03/03/1989
Cargo: 1118 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 70		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78160	APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1976
71505	ESTELA DA SILVA MALDONADO	31/03/1995
71853	HENRIQUE LUIZ VILLA	20/06/1985
73590	JéSSICA VANESSA DA SILVA ESCOBAR	10/01/1993
78237	JUCELINO DE ALMEIDA	21/07/1985
72149	MARCELO DOS SANTOS MORAIS	29/12/1987
75563	RAFAELA DE FREITAS CORTEZ	07/12/1992
69295	SANDRA GONCALVES DOS SANTOS	08/12/1978
Cargo: 1120 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 72		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75282	JOSE LUCY DE MORAIS ESCOBAR	19/10/1972
69612	PRISCILA PRIORI	11/12/1983
Cargo: 1121 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 73		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73918	WESLEY ARTEMAN PEREIRA	18/10/1987
Cargo: 1122 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 74		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75290	JUSSI FLORES DO NASCIMENTO ESCOBAR	21/02/1972
78178	VERA LUCIA ALVES	02/09/1981
Cargo: 1123 - ELETRICISTA		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73759	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	19/07/1971
73464	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	17/11/1975
69805	MARCELO RESENDE DUTRA	30/08/1982
Cargo: 1124 - Motorista		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77695	ABEL FLORES CARPES	01/08/1977
71124	ADEMIR LAURINDO DOS SANTOS	15/10/1980
72308	ADOLFO MIGUEL CHARãO DE FREITAS	11/05/1988
68859	ALEXANDRO ADRIANO FIGUEIREDO	20/06/1984
68770	ALEXSANDRO AMARANTE DE OLIVEIRA	05/12/1992
69854	ALEXSANDRO DA SILVA TELES	28/05/1991
71631	ALISSON DA CRUZ DOS SANTOS	26/09/1992

72727	ANDREY JOSE FORESTI	25/07/1975
77903	ANIVALDO BARBOZA DE OLIVEIRA	19/09/1964
78594	ANTôNIO SILVA RATIER	10/05/1981
76209	ARI VIEIRA MACIEL NETO	13/11/1985
79084	AURI FLORES DO NASCIMENTO	14/03/1969
77079	CARLOS HUMBERTO FILHO	26/08/1977
74841	CARLOS IDROALDO MELLO	19/08/1988
70944	CLAUDEMAR LOPES BENITES	04/06/1989
78007	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	22/12/1983
71937	CLAUDIR FERREIRA VERA	15/01/1986
74193	DAILZO GUAZINA MACIEL	06/08/1973
77707	DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	16/06/1982
77945	DANIEL DA SILVA RIBAS	22/10/1979
72497	DAVID TOLEDO DOS SANTOS	22/09/1990
72072	DAYANNE DE SOUZA	26/07/1989
74888	DORVALINO MACENA ALEIXO	01/05/1973
75732	EDER FERREIRA	25/02/1984
74830	EDSON SILVEIRA DA SILVA	24/11/1983
79230	ELIABE DA QUADRA SOUSA	23/02/1977
75550	ELIAS RODRIGUES XAVIER	18/12/1969
72067	ELIO FAGUNDES RAULINO	01/10/1975
71730	ELY SOARES RAMOS	28/10/1965
69215	FABIO DA SILVA BAHIA	08/01/1978
76438	FLAVIO CUNHA DA SILVA	10/08/1990
73550	GELSON MOREIRA TOLEDO	02/10/1975
74582	GIIOVANI FERREIRA PIRES	14/05/1991
68587	IRINEU DELFIM	01/04/1970
79302	JEFERSON ROMERO CUBILHA	22/09/1987
75976	JOãO GERALDO SANCHES DA ROSA	16/10/1963
78288	JOAO GILBERTO CRESPO MATOS	01/10/1972
79138	JOÃO SANCHES SANABRIA	06/11/1983
77759	JOSé ELIAS DUTRA	08/07/1974
68668	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RECALDE	08/12/1979
77328	JOSé RICARDO MACIEL DE MATOS CRUZ	16/11/1987
79110	JUNIOR RODRIGUES MARQUES	21/04/1991
73386	LEANDRO ASSIS DE SOUZA	16/05/1978
75703	LUCIANA RAMONA BAMBIL DA SILVA	10/07/1985
74840	LUCIO ROBERTO SILVA	03/10/1985
78705	MARCIO MARIANO DA CRUZ	14/10/1975
69248	MARCOS PEREIRA	22/12/1984
73142	MARCOS VINICIUS GONZATTO	04/10/1990
68719	MARIO VINICIUS FORTUNATO DA SILVA	04/04/1989
74344	MAYCON ROGGES COLMAN ACHUCARRO	13/09/1989
78559	MESSIAS JOSE DA SILVA	27/09/1984
77324	MIQUEL DA CUNHA SANCHES	06/01/1977
75424	PAULO ADEMIR CAMPOS BORGES	08/04/1983
73409	PAULO ADRIANO MORAIS DE LIMA	16/10/1981
75267	PAULO CéSAR CORREA RATIER	03/10/1988
77539	PAULO OLMEDO BULCAS SALDANHA	19/05/1975
71713	PEDRO VERA	29/04/1976
69358	RAMÃO JOELSO NEVES FARIAS	12/12/1956
78960	RENATO AMARAL DA COSTA	04/02/1987
79103	ROBERTO CALISTO	13/08/1978
79375	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	17/09/1979
76972	ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA	11/04/1981
72614	RODRIGO JUNIOR MARSSARO	25/09/1987
76290	ROGELIO APARECIDO DIAS DE OOLIVEIRA	04/02/1984
74885	RONALDO BITTENCOURT FERREIRA	05/02/1980
75569	SAMUEL DE CARVALHO SANTANA	31/07/1992
76099	SIDNEI GONÇALVES DA COSTA	20/12/1989
77395	SIDNEY MARTINS DE SOUZA	21/06/1982
72626	TIAGO CORREA PLAZZA	31/05/1990
72409	VALMIR PROENçA DE ALMEIDA	25/07/1973
72720	VALQUIRIO ALVES DE SOUSA	10/05/1979
74647	WLADSON CLEYTON VIEIRA MORAES	23/02/1982

Cargo: 1125 - Artífice de Serviços Diversos

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
73588	ADEMIR BARBOSA CHARÃO	02/08/1987
75412	ALGACIR SIQUEIRA MIRANDA	24/03/1960
74033	ALTEMIR OLIVEIRA TOBIAS	19/04/1968
69682	ANA PAULA DE AVILA VIEIRA	20/07/1986
75747	ANTONIO BELMIRO DE LIMA	26/09/1959
77818	APARECIDA MENDONçA AMARILIA	27/08/1988
78012	CESAR LOPES	18/04/1987
75718	CLARINA SILVA COLACHO	11/03/1995
72744	CLAUDENIR CAVALHEIRO	20/08/1988
78294	CRISLAINE RAFAELA DA SILVA RAMIRES	22/09/1996
78530	DANIEL MACHADO DA SILVA	11/11/1996
79081	DANIEL DE ARAUJO VIEIRA	26/07/1990
75430	DHENIFER VILHALVA DA SILVA	17/10/1991
76263	DILIA ANTUNES MACHADO	21/06/1975
78999	EDERSON ALBUQUERQUER PADILHA	06/06/1982
76597	EDIMAR DUARTE	08/08/1986
78624	HENRIQUE DELPUERTO MACHADO DE OLIVEIRA	08/12/1992
75626	INES DA SILVA OSTEMBERG	09/08/1978
76291	ISMAEL LOCARIO	16/12/1977
76442	JEANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	20/06/1986
75639	JEFFERSON SILVEIRA DOMINGUES	15/11/1993
73083	JEINY AGUILERA DA SILVA	20/10/1992
74690	JONAS RODRIGUES	18/01/1991

75236	JOSE LUIS MACHADO CHAPARRO	20/04/1978
70803	JURANDI TOBIAS DE CARVALHO	03/06/1971
76132	KAMILA DE PAULA GONçALVES	03/01/1995
74600	LINEU DE LIMA PERALTA	05/05/1992
72034	LOISIANY ALMEIDA FERREIRA	25/07/1995
74090	LUIZ HENRIQUE CAVANHA	10/09/1992
71440	MAGALI DE FATIMA FLORENCIO RAMOS	20/03/1988
71445	MAIKO GELSON NEVES DA SILVA	08/09/1988
75743	MARCIO GAUTO BENITES	14/05/1993
78730	MARCO TULIO FAQUIM	19/05/1975
69695	MARIA MADALENA PIRES DE AVILA	24/12/1967
69040	MARIA SARLETE DOS SANTOS	02/11/1973
78478	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/06/1996
72856	RAMAO ADRIANO MARTINS FERNANDES	25/02/1980
75745	RAMÃO SILVIO SOUZA	21/04/1975
72028	SANDRA BRUNO VALENÇUELA	14/03/1982
75713	SIDNEI PADILHA	15/06/1979
76287	SILVANO MARTINS	25/05/1978
75145	SUELI ALVES FERREIRA	18/11/1973
74669	VALDETE MELO DOS SANTOS	19/02/1986
74523	VALDINEI FRANCISCO DE LIMA	16/01/1997
75073	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	22/12/1993
Cargo: 1126 - Construtor Civil		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74524	AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ	10/11/1968
72709	DEMECIO BARRETO DE LIMA	29/08/1951
75043	ILZO GONCALVES FLORES	31/05/1972
79450	JODELCIO MORAES FLORES	27/03/1966
77240	JONETE MIRANDA	16/01/1970
79197	RAMAO DIAS DE OLIVEIRA	20/09/1985
Cargo: 1127 - Mecânico		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
79260	MAURO EGIDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	22/04/1995
Cargo: 1128 - Merendeira		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75825	ACENIR MARTINS GAUTO	18/09/1980
73548	ADELIA FERREIRA WANDERILEY	30/05/1969
74963	ALCINI FERREIRA DE ALMEIDA	05/12/1977
73582	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	18/02/1998
73533	ALINE CRISTINA GEREMIA DE ÁVILA	03/01/1983
68696	ANA CÉLIA PEREIRA LOPES	27/04/1991
72077	ANA MARIA AVILA MACHADO	05/02/1974
73682	ANA PAULA CHIMENES	12/07/1991
78890	ANDREIA ROMERO	08/12/1992
73470	ARMEZINDA DOS SANTOS ROMEIRO	15/04/1964
76289	ARYDIANE PIMENTEL RAMALHO	28/01/1985
75415	BELMAIR DOS SANTOS RODRIGUES	14/03/1973
74421	CARINE DE LIMA MEIRA	23/08/1988
78128	CARMELITA ROSSATE	18/07/1979
75663	CARMEN BARBOSA DOS SANTOS	31/12/1965
74941	CECILIA DA SILVA MONTEIRO	15/03/1957
78059	DEIZE CARLA DE MORAES FREITAS	20/01/1987
77996	DEIZE DURE DUARTES DA CRUZ	21/10/1990
78525	DERLI ALVES DA ROSA SANTOS	01/05/1978
71465	DORA VILHALVA DE ALMEIDA	29/03/1979
74975	ELENIR SALDANHA	16/07/1973
71419	ELIANE DE OLIVEIRA DE SOUSA	11/08/1976
68860	ELISANGELA CHAPARRO SEREJO	12/07/1981
74051	ELLEN FRAGA DA SILVA	10/03/1994
72752	ELODINA CASTELãO	30/11/1974
75582	ENIMARY NICAELE MARTINS SANCHES	27/09/1989
72119	EUDEMIRA LIVRADA DIAS DE OLIVEIRA	09/03/1994
74384	EVA MIRANDA MENDONçA	19/02/1971
69070	FATIMA SOLANGE WEBER	19/05/1971
74436	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	11/12/1994
78140	GEOVANA DOS REIS SANTOS	07/04/1968
78864	GEOVANIA RODRIGUES	30/04/1982
71441	GISLAINE PEREIRA AQUINO	16/02/1995
75185	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	15/02/1989
71497	IRIA MORINIGO AGUILERA	20/10/1973
72099	IRMA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	05/06/1969
79139	IVANETE VERA NUNES	13/06/1989
79164	IVANIR CORRE DA SILVA	23/05/1973
74451	JANE DA SILVA GONÇALVES	17/09/1981
69425	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	02/05/1994
75078	JERCI APARECIDA PEREIRA RATIER	28/10/1985
73307	JOZANNE DA SILVA CARDOZO	19/05/1984
74547	KATIA REGINA MARTINS COINETE	24/12/1973
72014	KELLY DAIANA DOS SANTOS SILVA	03/11/1985
78736	LAIS REGINA DA SILVEIRA	07/03/1989
79144	LEONIR DOS SANTOS SEREJO	21/10/1960
74973	LUCERMARI PEREIRA FLORES	03/02/1979
75643	LUCIA GARCIA	18/09/1977
74765	MARCIA ANDREA ALVES DE SOUZA	24/01/1970
74238	MáRCIA ANTUNES	13/04/1984
73642	MARCIA SILVA CORTES	12/02/1973
74630	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	30/03/1981
79155	MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ RAMIRES	08/12/1966
77241	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTANIA	21/01/1961
74404	MARILEIDE DA SILVA	20/01/1982

75585	MARINEIDE ANTUNES PINTO TREVISAN	02/03/1970
73933	NAYARA PAVãO DOS SANTOS	07/10/1983
72749	NELINA CASTELãO	17/12/1977
78898	NIVETE APARECIDA DE BRITO AGUIAR	29/09/1970
73736	OSMARINA NOGUEIRA ORIGUELA	01/08/1985
73036	QUITERIA DOS SANTOS LEITE	02/11/1962
75278	RAMONA LEDESMA ALVARENGA	25/07/1982
78427	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	16/09/1964
79343	ROSANA DE SOUZA	16/07/1990
78902	ROSANE MARQUES DOS SANTOS	23/11/1983
71850	ROSANGELA MARTINS	27/12/1977
75310	ROSELEIA LEONDINA BALBUENA FERREIRA	08/07/1976
71710	ROSEMEIRE RODRIGUES QUIRINO	24/09/1979
77069	ROSILDA FAVARETO FERRO	13/04/1977
76935	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	16/09/1980
74455	ROSINETE DA SILVA GONÇALVES	21/07/1988
78355	RUBIANA ALVARENGA LHOPIS	03/05/1994
78002	SANDRA GONCALVES DA SILVA	14/12/1985
76883	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVãO	28/02/1995
78834	SOLANGE FRANçA	01/09/1975
76350	SôNIA APARECIDA ALVES DA SILVA	22/11/1974
74330	SUELEN TEREZINHA TORTELLI VIEIRA	18/03/1991
74820	SUELI APARECIDA DE LIMA	09/09/1975
75407	SUELI FERREIRA RESENDE	20/06/1972
77877	SUZETE ARCE SOLI	28/08/1994
74082	TATIANE DA CRUZ ALVES	13/12/1988
78691	TATIANE DA SILVA RAUZER	02/03/1987
77981	VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE	21/02/1981
73853	VANIA MALDONADO DA SILVA	09/02/1989
76111	VANY SIMONE DE BRITO	31/10/1971
68926	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	04/05/1980

Cargo: 1129 - Operador de Máquinas

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
68519	DANILO BORGES ROCHA	16/02/1990
76864	EDSON CICHILEIRO	13/08/1982
70990	ELEANDRO DA SILVA	02/01/1980
68626	GELSON FERNANDES SANABRIA	27/04/1991
69439	JOENILDO PEREIRA DA SILVA	19/12/1982
78903	JULIANO MARIANO	14/11/1987
68537	MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA	25/11/1977
70119	PAULO DOS SANTOS BEZERRA	16/01/1973
77152	PAULO RENATO ROBALDO BRANDãO	21/07/1977
72216	RAMAO FABIO RODRIGUES LESMO	15/07/1985
69977	SAMUEL NETO GOMES	06/11/1985
78747	SERGIO MENDONçA DE MORAES	02/09/1983
75910	VLAUDEMIR BORGES DE ARAUJO	01/03/1968

Cargo: 1130 - Servente

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
78141	ADELAIDE ADÃO	16/12/1970
74411	ADENIR JOSE DE OLIVEIRA BRUNO	09/07/1991
77631	ALDA DA CUNHA SANCHES	11/06/1983
78301	ANA PAULA LIMA TOLEDO	22/06/1982
75571	ANGELIANA CAVANHA ROMERO	12/12/1992
68650	ANTONIA DOS SANTOS BEZERRA	13/06/1982
71901	CARLA MARIA SOARES LOPES	04/11/1987
78946	CéLIA DOMICIANO GARCIA	13/01/1978
72782	CELSA SEGONI AGUERO	11/07/1983
78911	CLEIDIANE GARCIA DOS SANTOS	20/02/1996
74858	CONCEIÇÃO ELIZABETE CARDENA POLICARPO	24/03/1969
78400	CRISTIANE GIL LOPES	29/10/1980
73114	CRISTINA DOS SANTOS GOMES	23/05/1974
73774	CYNTHIA GABRIELLY SANABRIA DA SILVA	17/11/1993
77542	DEISE VIVIANE CALIXTO WEISS	18/10/1989
71544	ECLEIA ESCOBAR TOBIAS	02/01/1972
78995	ELAINE COLOMBO	22/11/1985
74846	ELIANE COLOMBO DE SOUZA	30/06/1982
74381	ELIAS DE ALMEIDA SIQUEIRA	28/08/1978
76651	ELISANGELA ANTUNES MATOSO	05/01/1993
79311	ELIZANE DOS SANTOS GONZAGA	27/07/1993
75239	ERINEIA APARECIDA MACIEL VIEIRA SOUZA	19/11/1977
74031	ERNESTA CARIAGA DE SOUZA	30/07/1973
78035	ETELVINA SILVA DOMINGUES	26/05/1980
76249	GEOGLES MELO CAMARGO FIGUEIREDO	30/07/1970
71892	INOCENCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	14/10/1993
75413	IRENE DA SILVA OSSUNA	28/07/1983
77773	ISABEL BETANIA DOS SANTOS GONZAGA	15/11/1987
78320	ISRAEL LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	29/12/1996
79249	IVONIR DOS SANTOS	07/07/1984
79466	IZA LIVRADA MEDINA	05/09/1972
68900	JANAINA ROQUE GIMENES	17/01/1994
76001	JANETE ESCOBAR DA SILVA	01/01/1977
79219	JAQUELINA DE OLIVEIRAMOREIRA	08/02/1983
73627	JAQUELINE COSTA DE FREITAS	23/08/1986
76300	JULIANE WAGNER	28/11/1983
75420	KATIANE DOS ANJOS DIAS	29/06/1985
76765	KLAYTON DOS SANTOS LIMA	23/01/1989
72949	LEONARA FLORES DOS SANTOS	12/10/1981
75731	LETICIA APARECIDA COLOMBO NILTON	15/07/1982
79005	LUCIA DE MATOS CORTES	10/03/1977
73907	LUCIA ORTEGA	31/01/1986

79296	LUCIMAR LAURINDO DOS SANTOS	14/05/1973
77546	LUCIMEIRE MENAS ALVES	15/03/1995
75844	LUCINEIDE LIMEIRA	09/12/1977
77930	LUCIO MACHADO PAVAO	03/06/1979
69399	LUZIA MANOEL DE SOUZA	28/05/1975
77416	MARCELINO ALVES	10/09/1976
75613	MARCIA MARTINS DA SILVA	14/03/1979
69654	MARIA CRISTINA CAETANO	03/01/1981
73292	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	07/11/1964
74896	MARIA DE FATIMA PRUENçA DA SILVA	10/04/1967
75211	MARIDETE SOLANO	30/12/1987
73092	MARILAINE DOS SANTOS RUIZ	27/07/1989
74866	MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS	06/04/1964
76126	MARISTELA DIAS DA CRUZ	07/07/1979
74640	MARTA APARECIDA ALVARENGA DO NASCIMENTO	24/11/1983
78373	MATILDE ORTIZ LHOPIS	26/03/1969
74791	NOELI DOS SANTOS ALVES	05/05/1987
77638	OUNICE MACHADO ALBUQUERQUE	03/09/1972
75875	PATRíCIA DOS SANTOS LHOPIS	30/04/1991
75837	PAULO ROBERTO XIMENES	27/08/1977
73638	PRICILA RECALDE DOS SANTOS	11/12/1992
75048	ROSILENE FRANCO PAES	20/07/1985
69433	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA ANDRE	26/06/1974
76147	SANDRA ARANDA VIEIRA	01/05/1990
74605	SANDRA FLOR RIBEIRO	27/04/1978
75349	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	20/01/1965
69665	SILVANA ARANDA VIEIRA	26/08/1993
78384	SONIA BATISTA CHAVES	17/07/1974
73330	TACIMARA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	22/06/1987
76151	TATIANE APARECIDA SAUCEDO	08/03/1982
75561	VANDETE FATIMA ORTIZ DE LIMA	06/03/1970
76136	VANESSA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	02/06/1986
76302	VANESSA FLORES NUNES	13/04/1995
68685	VANESSA KAROLINE CORTEZ MAURICIO	11/07/1995
74423	VARCELICIA MENDONÇA DE SOUZA	15/04/1981
75615	ZANETE CHAMORRO DE SOUZA	30/06/1989
Cargo: 1131 - Servente (Aldeia Amambai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76936	ALBERTO ARCE	15/11/1988
77690	ELENA ORTIZ	30/12/1981
79136	KATIA GONÇALVES PAVÃO	12/11/1978
69817	LUCELI RODRIQUES	09/05/1979
76694	MARCIA DUARTE RIBEIRO	16/12/1981
79399	MARISTELA VARGAS BORGES	01/01/1979
77254	ROSILENE MOREIRA	15/09/1988
78045	SUELI AQUINO RICARTE	20/08/1980
71725	VALDELINA LOPES	06/04/1996
Cargo: 1332 - Servente (Aldeia Limão Verde)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72938	MARCIA FREITA SARMURIO	07/08/1983
75806	MARISTELA PAVÃO	04/05/1989
76231	PAULO SANCHES	03/05/1982
76684	ROSILENE MARTINS	08/05/1993
Cargo: 1133 - Servente (Aldeia Jaguari)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73587	MARLENE SOUZA	22/12/1996
73854	ROSARIA RIO	15/05/1992
Cargo: 1134 - Vigia		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77165	ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA	01/01/1973
78287	ADILSON CEZAR ALEIXO CAMARGO	09/10/1976
73967	ALESSANDRO DE SOUZA MACHADO	06/11/1995
74863	ANAIRTON VERON GOMES	20/10/1985
76216	ANDERSON RODRIGUES SOARES	20/09/1981
69371	ASSIS AMARAL DOS SANTOS	28/04/1979
78432	ATONIEL CORDEIRO DA CRUZ	08/10/1981
79373	BRUNO DOS SANTOS SILVA	13/06/1984
75962	CARLITO AMRILIA	16/03/1983
74215	CARLOS ALVARENGA SOUZA	16/03/1983
74053	CLAUDECI DIAS	03/03/1974
75356	CRISTOVAN DUARTE	25/07/1975
71767	DELOSSANTO MARTINS	01/11/1960
69376	DIEGO SOARES REGINI	28/07/1990
71444	EDEMAR AQUINO	08/08/1982
73195	EDSON GOMES TAVARES	02/05/1984
73284	EDSON WILMAR MACHADO DE LIMA	05/04/1980
77858	EGIELSON BORGES PAVAO	06/11/1989
72047	ELIAS BERNARDES PADILHA	23/05/1989
73968	EZEQUIEL MORALES SANCHES	09/11/1993
78905	GABRIEL SCHERWINSKI	17/01/1990
72906	GERVASIO DOS SANTOS	02/04/1959
74733	GILMAR UNIZYCKI DOS SANTOS	18/11/1985
76900	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	11/12/1994
77838	HELIO VIEIRA DE MELO	11/10/1975
73165	HERNANI CACERES	19/02/1985
73540	ILTON CHAPARRO OLIVEIRA	06/02/1992
74006	JéLISON DE OLIVEIRA PAVãO	30/07/1991
71462	JHONATAN FERNANDO DUARTE	07/08/1993
77592	JOãO ALVES TOBIAS	09/02/1979
73504	JOAO BATISTA DE AVILA	13/10/1974

72936	JOELCIO SARMURIO	15/08/1977
78938	LUCAS FELIX DA SILVA	20/04/1997
73595	LUIZ HENRIQUE AVILA TOLEDO	30/03/1990
74335	MARCELINO MARTINS DA SILVA	20/02/1976
76144	MARCIANO PEREIRA CRISPIM	21/02/1982
77047	MARCOS WILLIAN SANCHES MATHIAS	07/08/1986
77800	NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA	25/11/1986
71248	NILSON TOBIAS DA SILVA	02/11/1981
68679	PABLO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	07/09/1993
71810	RIVELINO PREREIRA	30/10/1979
78773	ROBERTO TEIXEIRA AMARAL	12/11/1989
71477	ROGÉRIO ANTONIO FINGER	12/08/1993
72559	RONALDO DE CARVALHO LOPES	06/05/1982
71584	RUDSON CESAR ALVES HAAG	15/11/1971
77262	SERGIO CORRêA DA SILVA	20/06/1968
79035	SÉRGIO SAVALA GONÇALVES	19/07/1980
76057	SIDNEY SEBASTIAO DA SILVA	06/11/1979
74821	VAGNER BRITES BARBOSA	13/04/1989
75556	VALDINEZ ORTIZ DE LIMA	12/02/1990
69563	WALDOMIRO MONTEIRO COSTA	20/12/1990
72590	WILLIAM GONçALVES COELHO	26/04/1986
79572	ZENóBIO AQUINO CáCERES	30/11/1980

Cargo: 2109 - Assistente Administrativo

N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74708	ALAN DALMAGRO	28/03/1990
68528	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	16/05/1979
78152	ALESSANDRA FRANCIELLY ALMADA RAMOS	21/08/1984
75574	ALESSANDRA GONçALVES MARTINS CABELHO	02/01/1979
77120	ALEXANDRA CAUNETO	06/12/1976
72318	ALEXANDRE COUTINHO DE SOUZA JUNIOR	08/12/1982
75276	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	16/10/1996
73448	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA	09/08/1993
74443	ANA CLAUDIA LEOPOLDINO	08/09/1988
78082	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS	28/11/1992
79153	ANA DéBORA DE LIMA	05/06/1980
75843	ANA PAULA DA SILVA DURÃO	24/06/1983
75871	ANA PAULA RIBEIRO FERNANDES	27/02/1993
68825	ANDRéIA MARIA ANTUNES STEFFEN	29/12/1992
70999	ANDRESSA NOGUEIRA DA COSTA	20/11/1993
75213	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	11/04/1980
69758	ARIELY APARECIDA ANDREZ CELLI	27/02/1992
79253	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	10/10/1986
68709	BRANDIELLE VARGAS GONçALVES	05/06/1988
75859	BRUNA KAROLINE TORRES	15/12/1997
73755	CARLOS HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS	13/09/1997
79220	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	10/04/1980
78528	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI	14/06/1994
72215	CLAUDIANE LIMA DA SILVA	03/06/1987
75044	CLEBER ROZA DE FARIA	19/05/1984
71426	CLEIDIANE DA CRUZ SOARES	01/11/1996
72441	CRISLANE DOS SANTOS ROSA	09/01/1992
76635	DAIANA LEMES MACIEL GARBIN	30/04/1987
69587	DAIANA LIMA DO AMARAL	18/11/1994
70431	DAIANE PATRICIA DOS SANTOS	21/10/1989
73422	DANIELE FANTIN DE SOUZA	09/06/1997
68850	DAYNNE CREYCE PALMEIRA COLHANTE	12/03/1995
71655	DEISIANE CRISTINA DOS ANJOS	19/03/1993
79595	DJAIME LUIZ RAUZER	22/04/1980
76078	EDNÉIA VIEIRA DAS GRAÇAS	20/06/1989
74100	EDUARDO HENRIK DE PAULA RAMOS PUCKES	12/09/1997
71869	ELAISE CRISTINA NEVES DOS SANTOS	13/04/1975
71743	ÉLIDA BRAIDO BRUNETTA	31/03/1995
75822	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	29/11/1983
69321	EUNICE VERA TOBIAS	19/01/1994
78036	EVELINE REGINATO DA SILVA	03/11/1987
73970	EZEQUIAS MORALES SANCHES	10/01/1990
79158	FABIANE FERNANDES MENDES	26/05/1982
74203	FABIANO DINIZ MARTINS	29/03/1997
74461	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	19/09/1988
69951	FABIO AMARAL GODOY DA SILVEIRA	19/09/1997
73437	FáBIO MOREIRA TOLEDO	19/08/1983
72386	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES GIMENES	05/06/1996
68693	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	06/10/1987
79209	GENY GLEYCE BITTENCOURT	17/08/1981
75678	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	19/10/1984
78612	GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA	01/07/1993
71476	HELENA APARECIDA DA CONCEIçãO SOARES	20/10/1954
73914	HENRIQUE FROES CARPES	09/05/1995
74615	HUGO DE OLIVEIRA MELO	13/04/1984
75950	IARA BOLOGNES COUTO	02/09/1986
71904	JAEL CANTILIO NUNES	19/04/1984
68660	JAíNE MARQUES DOS SANTOS	07/12/1992
75927	JANILDA DE OLIVEIRA	27/08/1966
75641	JEFFERSON SILVEIRA DOMINGUES	15/11/1993
69131	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	05/04/1997
77586	JESSICA ANTONELLI OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO AGRIPINO	21/09/1995
68932	JESSICA DOS SANTOS FERNANDES	14/06/1996
68591	JHEISY BENITES PAVÃO	09/01/1994
68789	JOãO PLINIO DE SALES ROCHA	19/12/1992
69275	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	21/10/1991

76848	JOSIANE DE LIMA LOPES	13/07/1983
75845	JOSIEL MARTINS	25/01/1996
75551	JUCIRENE FERNANDES VELASQUES LOPES	25/04/1991
71423	KARIELIE BENITES	21/12/1997
75197	KáTIA CáCERES GLANERT	11/08/1989
78217	KIMBERLLY DE SOUSA BAMBIL DOS SANTOS	19/04/1995
76847	LEONAN LAZARO SPRICIGO	05/12/1996
79579	LESIANE XIMENES DE OLIVEIRA	18/10/1988
78223	LETíCIA ANTUNES DE ANTUNES	09/09/1988
77797	LUCINEIA PINZAN FONSECA	30/08/1992
78533	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	20/08/1983
75045	LUIZ HENRIQUE BARANCELLI GONZATTO	24/07/1996
69108	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	24/07/1998
74265	MAGDA MIRANDA BACCHI	17/03/1983
72256	MARCELO SANDRI MENDES	31/03/1994
68475	MARCIELE AMARANTES DE OLIVEIRA	05/08/1996
76919	MARTA GISLAINE RODRIGUES	20/03/1980
76150	MAURICIO SCHIMIT MACIEL	10/06/1996
73032	MAURICIO TOBIAS SANTOS	26/10/1993
77059	MICHELE MARTINS DA SILVA	11/07/1996
71861	MICHELLI DA SILVA BUENO	27/09/1986
75286	NARA GENECI DE SOUZA DEGIOVANI	04/10/1983
75689	NEUZA XIMENES GADEA	03/02/1983
73364	PâMELA JHULY NERY PEREIRA	11/08/1996
68455	PATRíCIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA	11/03/1991
71777	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/1988
74992	PAULO HENRIQUE RODRIGUE RIBEIRO	29/03/1998
72644	RAQUEL OVANDO CAVALHEIRO	29/06/1995
68534	RAYANE FRANCIELLE RAMOS DE BRITO	22/12/1991
78043	RENATO DUTRA LLOPES	16/12/1988
72002	RENATO GASS	29/03/1992
68889	ROBERTA MAURICIO PIMENTEL	30/10/1993
79358	ROSANE SCHEER PAGANELLI	10/05/1984
78627	ROSIMEIRE BRUNO BITENCOURT	16/10/1982
70517	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	27/08/1993
78247	ROZANGELA MARIA BAMBIL	26/11/1978
78097	SABRINA MIRANDA DORNELLES	29/04/1996
73790	SULMA MARTINEZ	22/09/1985
71860	TAILANA GONçALVES RIBAS	09/03/1994
77670	TAIS MAIARA DA ROSA	15/09/1986
78681	TATIANE DA SILVA RAUZER	02/03/1987
74890	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVãO	11/02/1993
78655	THIAGO CESAR COUTINHO VENCIGUERRA	20/10/1994
76004	THIEGO RICARDE OSTEMBERG	26/11/1993
78367	VALERIA LIMA ROLON	17/11/1992
78181	VALFRIDO SERPA PERDOMO	21/11/1987
74430	VANESSA APARECIDA NEVES DA SILVA	04/02/1988
73503	VANUSA CRISLAINE AFONSO DA SILVA	27/06/1996
79267	VERGILIO CORRÊA	26/06/1983
79234	WALMIR APARECIDO DA PAIXãO ROCHA	15/03/1995
73160	WILLIAN CARVALHO DOURISBOURE	02/02/1998

Cargo: 2110 - Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
79632	ADRIANA CLAUDIA VILASBOAS DE ARRUDA	06/11/1971
74997	ADRIANA DE ARAUJO RAUZER	12/10/1980
73219	ANA FERREIRA DENIZ	20/03/1982
77830	ANDREIA STUMM	04/12/1985
78071	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	03/04/1987
75601	APARECIDA ROMEIRO ALFONSO OLIVEIRA	10/10/1990
69543	CARMEN MARIA GONÇALVES COIMBRA	18/11/1986
71028	CRISTIANE TOLEDO ARCE	24/12/1985
74961	DANIELI DARLIM VEGA GONÇALVES	18/03/1997
71826	DIENIVANDRO MARTINS VASQUES	10/11/1996
72258	EDNEIA VERA RAMIRES	12/10/1986
75369	ELAINE MARCIANA GONçALVES MARQUES	10/09/1986
76658	ELISANGELA ANTUNES MATOSO	05/01/1993
77884	FRANCISLAINBE ANDRADE DE ALCANTARA PERALTA	18/02/1976
72175	JOSIANE PERALTA GONçALVES	14/03/1983
77633	LEANDRA HENNING CICHILEIRO	13/06/1982
73964	LIZ PAOLA OVIEDO ECHEVERRIA	18/09/1993
76101	LUCINEIA RESENDE DUTRA	16/05/1991
75372	MARIA BATISTA CHAVES DO COUTO	04/05/1983
75785	MARILENE DA SILVA	01/05/1971
79627	MARINA AMBROSINI	21/08/1994
69088	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	09/05/1993
73124	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO	28/08/1981
72900	TATIELE ROMEIRO FERREIRA	10/06/1991
74969	THAIS GODOI	20/01/1988

Cargo: 2111 - Fiscal Municipal

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
77967	ADMILSO GOMES COELHO	24/01/1975
75083	ADNILSON DIAS DOS SANTOS	22/09/1975
73653	AIENDERSON APARECIDO MACENA DE SOUZA	30/10/1982
78640	ALANA SILVA FERNANDES	14/09/1992
78744	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA	20/01/1997
68586	ALEX SANDRO SOLIGO	23/10/1987
72699	ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS	14/06/1986
71558	ALINE DUTRA CHAPARRO	05/02/1996
78236	ALISON VILMAR COLETI FARIA	16/11/1992
74349	ANA CLARA ADORNO DE OLIVEIRA	20/02/1991

74311	ANA PAULA FERNANDES	04/10/1987
76866	ANDRé CRISTIANO OLIVEIRA RAMIRES	09/11/1997
74715	ANDREIA DE FATIMA VICENTE	13/11/1981
79104	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	20/06/1990
77921	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30/03/1977
69675	ANTONIO SOARES LEITE	02/06/1979
72381	BRUNO EDUARDO RODRIGUES MARTINS	08/08/1988
74926	CARLA DRIELLI FERNANDES TOLEDO	10/09/1995
70467	CARLA RODRIGUES DELFIM	07/04/1991
79076	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	06/12/1993
76128	CAROLINA SILVA COLACHO	15/02/1997
74730	CELIA FERREIRA LOPES	23/11/1983
75619	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	23/10/1979
79430	CLAUDIA FERNANDA FARIAS GIARDULO DE ASSIS	01/12/1995
77060	CLAUDIO CAVANHA RECALDE	30/11/1984
78456	CLEBSON ALVES CORONEL	01/05/1985
74743	CLEYSON MARTINS MACIEL	22/06/1994
73452	DANIEL SABINO MACEDO AMARANTE	17/01/1974
74354	DEISE LAURA TAVARES DO VALE	27/11/1986
77985	DELZA DE SOUZA SILVA	31/01/1989
71798	DILCINEY DOS SANTOS DUTRA	29/05/1981
77577	DIOGO HENRIQUE MACHADO	20/12/1992
69696	DOUGLAS SOARES REGINI	27/12/1991
79152	EDILVANIO PIGOZZO NASCIMENTO	08/08/1989
77941	EDUARDA APARECIDA ERLICH DA SILVA	15/10/1997
71036	ELIZA DA ROSA MORAIS MUDOLON	07/01/1980
78117	FERNANDO GALANT DALASTRA	11/07/1981
76309	FLáVIO GUSTAVO PEREIRA	08/11/1977
74534	FLÁVIO JULIO CANTEIRO VALDOVINO	30/04/1980
75995	GELSA VIEIRA NEVES	11/08/1969
70224	GESSé FRANCISCO	10/06/1987
79046	GIAN JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	31/07/1990
73396	GILBERTO DE SOUZA	27/01/1990
79156	GILSON DA SILVA COSTA	13/03/1991
71673	GILSON RAMOS DE SOUZA	05/03/1990
71669	GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	22/05/1985
79072	GRACIELLI MORAES VILALBA	06/10/1980
74501	HARLEY MARTINS	23/10/1984
78535	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	12/08/1973
77813	HELOISA MARIA DE AZEVEDO	20/10/1995
72476	HENRIQUE JOCEMAR DOS SANTOS	30/05/1985
77845	IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO	16/09/1974
79319	ILMA VILMA CABELHO FERNANDES	24/01/1978
77198	INGRID CRACO ANDERS DE ALMEIDA	04/09/1993
76282	IOLANDA ALMADA AJALA	11/01/1984
74058	IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	23/04/1978
73338	IZAIAS ANTUNES DA SILVA	23/10/1986
75395	JACSON DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/1987
77980	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	18/06/1985
75751	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	03/05/1990
79195	JEFFERSON RAY SIQUEIRA	30/05/1997
74322	JENNIFER DOS SANTOS AMARILHA	23/08/1997
73287	JéSSICA ADRIANA BOGADO JANDREÿ	04/07/1997
73009	JOACYR CALISTRO RODRIGUES	16/10/1975
79131	JOAO BATISTA DO AMARAL CABELHO	24/06/1973
79574	JOãO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	10/05/1976
78965	JOAO MARCOS PEREIRA MELLO	18/11/1992
74201	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	09/06/1988
79045	JULIANA TEREZINHA SILVESTRE	19/06/1984
74947	JULIANE MARTINS PERALTA	06/02/1997
78602	JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA	15/05/1976
74687	JUNIOR DE LATRE SILVA	19/07/1988
73683	JUREMA CORRÊA LEITE MORAES	01/12/1972
79394	KLEISE ANE PALENSCKI DOS PASSOS	25/08/1994
78498	LAISA DA SILVA RODRIGUES	01/09/1995
75214	LARISSA CUSTODIO	16/11/1990
78669	LEANDRO AMARAL DOS SANTOS	13/10/1981
78085	LéIA CONCEIçãO LEMES PINHEIRO	15/02/1970
79111	LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA	16/12/1991
77966	LONGINI BRUNO FONSECA	09/05/1984
76264	LUANA FERREIRA GOULART	06/10/1994
75766	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	07/11/1994
73232	LUIZ DA SILVA PEIXOTO	14/09/1971
79088	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	16/02/1990
68570	MARCIA XIMENES COUTINHO	01/03/1980
74254	MARCOS FILIPE DA SILVA CHERMONT	10/10/1996
74417	MARCOS PAULO NETO DE OLIVEIRA	06/10/1990
78918	MARCOS SCHERWINSKI	27/07/1964
79227	MARIA SOLANGE LIMA RODRIGUES	10/10/1972
74473	MARIANY BONAMIGO VIEIRA	12/03/1991
73741	MARINA APARECIDA ROMEIRO SALGUEIRO	05/10/1970
78630	MARLI TERESINHA DIAS DA SILVA FONSECA	05/01/1969
76479	MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS SOUZA	05/11/1967
78095	MARTA RIBEIRO ARRUA	13/10/1975
69386	OSMAR JUNIOR ZAMAI	10/06/1982
73571	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	04/04/1983
73609	PATRICIA FRANCO LUCIANO	02/04/1991
75558	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	18/02/1993
69820	PAULA REGINA BOONE BATISTA	17/06/1997
73664	PAULO AUGUSTO POMPEU ARECO	17/09/1980

77509	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	27/07/1973
78723	PAULO CEZAR DE MATOS TOLEDO	30/08/1983
78943	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	20/03/1969
77208	PAULO VICTOR DA SILVA LOPES	17/03/1987
77978	RAUL DIOGO MAYR	14/02/1994
76107	REGINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/02/1998
78263	RENATA MACIEL RAMIRES	14/03/1989
74002	RENNER FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	02/07/1992
74624	RHAYSSA ESPINDOLA	22/10/1991
78829	ROBERTO JUNIOR DIAS	09/12/1986
79384	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	17/09/1979
74928	ROGéRIO CUNHA DE LIMA	11/11/1982
72778	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	15/10/1976
69118	ROSELI WILDNER FERREIRA	04/06/1976
79346	ROSILENE BORGES MACHADO	09/10/1981
73518	SANDER FELIPE PIROLI	04/12/1988
72487	SEBASTIAO CALONGA RIQUELME	20/01/1984
68560	SERGIO ROSA DO AMARAL	19/09/1975
70121	SINARA DA SILVA ZIGOWSKI	13/02/1995
68672	SINTHIA MACIEL NEVES	25/08/1979
69356	TAMIRIS DA SILVA MONTANIA	04/12/1992
74660	TéO ARAúJO PEREIRA DOS REIS	13/06/1984
74174	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	05/05/1991
79378	THAIS VIEGAS BASILIO	28/09/1991
75675	THIAGO ROCHA BARBOSA	20/03/1994
68742	VALDAIR PEREIRA	17/04/1982
71139	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	06/09/1988
73494	VANEZA CALIXTO DE MATTOS	10/09/1977
75914	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	24/12/1981
69152	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	22/12/1993
Cargo: 2112 - Técnico de Enfermagem		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75851	ADACLEIA VIEIRA MARQUES	18/06/1976
74849	ADINEIVA COUTINHO DE SOUSA	15/05/1976
78069	ALEXANDRA STUMM	17/12/1979
72241	ANA LUCIA DA COSTA RECHI	09/10/1982
72713	CECILIA PAULO DA SILVA E SILVA	15/08/1975
74964	CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA	18/12/1989
78132	CLEODENIR AQUINO RODRIGUES	28/09/1983
78202	CLESA PERALTA DA SILVA	31/07/1960
68651	CRISTIANE ALMADA DE AJALA DOS SANTOS	16/04/1987
75038	ELIANE DOS SANTOS E SANTOS DOPRE	18/08/1980
73693	ELISANGELA LOPES SOARES	12/08/1979
77778	ELZA BRANDINA DE SOUZA SILVA	18/05/1982
76029	EMERCINHA DE LIMA GOMES	04/10/1996
69153	FAGUINA ASSUNCãO DE SOUZA ADORNO	21/09/1987
74499	ILONI SIBILA GREGORIUS	10/06/1967
73694	IRONI PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	03/09/1974
69799	JANAINA RODRIQUES AQUINO	05/09/1991
73231	JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGãO	21/07/1973
73696	JOSIANE DOS SANTOS	02/06/1985
72290	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	09/07/1989
74385	JOSUE MARCIO DOS SANTOS PADILHA	22/06/1988
75712	KATYA CRISTINA DE BONA	06/06/1979
78713	LOURDES APARECIDA BRAGA	04/10/1973
71686	LUCIANA VOGADO VARGAS	08/11/1987
74068	LUCIMARA VIEIRA ADORNO	16/03/1986
76177	MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	09/04/1982
78019	MAILSON CARMONA	26/10/1990
74767	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	08/09/1974
77677	MARIA ESTER LHOPIS	28/10/1963
71914	MARIA LOURDES JARA	27/12/1974
71030	MARIA PEREIRA DA COSTA	20/12/1973
78241	MAURA SOLANGE RODRIGUES MACHADO	06/04/1975
74984	NEIVA SCHAVETOCK DA SILVA	05/09/1963
79170	NELSON MOREIRA DE ANDRADE	02/05/1977
72925	NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS	02/07/1979
78513	RITHIELY DA CONCEIçAO TORRES	02/11/1994
75583	ROGéRIO PASCOAL DE CAMPOS	04/03/1977
78586	ROSENI DE SOUZA BARRIM	17/04/1969
74573	ROSINEIA ZANCANARO VICENTE	13/10/1971
74104	SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES FERREIRA BRAGA	01/11/1978
69336	SIRLENEOLIVEIRA DOS SANTOS	21/08/1982
75053	SONIA DE ASSIS HONORATO	14/10/1975
79291	THIAGO ALVARENGA AGOSSTINI	09/10/1991
77104	WAUNIRSEREJO LOPES	15/04/1981
Cargo: 2113 - Professor I - Educação Infantil (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77671	DIONISIO DOMINGUES	15/11/1992
76304	ERENICE GONçALVES SANCHES	07/12/1984
73667	IRENE LIMA BENITE CHAMORRO	01/02/1973
75228	ISIDéRIA CARMONA	13/02/1988
78120	KATIUSCE CÁCERES NELSON	19/08/1991
72617	LUCIA PEREIRA	14/06/1993
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	30/10/1986
Cargo: 2114 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74123	AMARO CÁCERES	17/10/1969
77825	CECILIA LEMES VASQUES	15/01/1983
77224	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	08/07/1981

75348	CLEIMAR ALVES RICARTE	20/08/1994
74099	CRISTIAN VASQUES AQUINO	04/05/1996
77684	DELENIR RODRIGUES	01/02/1980
78987	EDSON RICARTE RIBEIRO	15/09/1981
75509	ELICA RODRIGUES VALIENTE	16/05/1996
75160	ELIZABETE FRANCO	25/04/1980
76580	ERIK VASQUES AQUINO	17/01/1993
75235	EVANDRO CÁCERES	06/01/1989
77180	FRANCIELI MARTINES VERA	31/07/1994
77134	GUIDA BARRIOS	12/09/1983
73665	INGRIDI LIMA CHAMORRO	01/04/1997
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	22/05/1982
77675	IVANILDA QUEVEDO	25/07/1991
74102	IZAIA VASQUE	17/10/1988
77758	JAIRO BENITES MOREIRA	14/09/1995
71781	JORGINHO SOARES MARTINS	16/12/1994
75397	KENEDS LEMES	29/09/1995
75543	LUZINETE BENITES	29/04/1985
77237	MARILENE DOMINGUES	23/11/1990
73473	MARTA GONçALVES	05/12/1974
76613	MIZOLENE CARLOS	11/05/1994
76751	MOISES GONçALVES	24/04/1983
71198	MôNICA AQUINO	08/07/1975
77149	NELSON GONçALVES	11/02/1977
75526	REGINALVA VILHALVA	07/12/1977
77716	RENATA MARIA VASQUES	23/07/1983
74763	ROSANGELA VASQUES	31/08/1982
76045	ROSELI MOREIRA	20/08/1984
71458	ROSINETE LIMA BENITES	02/08/1981
77721	SOLANGE VASQUE	24/01/1989
75908	TEODORA MOREIRA	23/10/1982
78970	VAGNAIA AQUINO VASQUES	10/08/1993
75272	VERGELINA VASQUE	31/07/1981
75677	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	01/06/1993
73957	YASMIN DE OLIVEIRA	16/01/1992
Cargo: 2115 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73084	ADENIR CASTELÃO	25/02/1987
75464	JACIELLE VASQUES GARCIA	09/11/1997
75695	ROSINEI CANDIDO NUNES	09/03/1982
76631	SENIDE TORIBA	20/12/1989
73150	TARCILA FRANCO AQUIVEL	20/12/1979
73127	TEODORO AQUIVEL	01/12/1975
77683	URI QUINHONE SANCHES	25/11/1993
Cargo: 2116 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeia Jaguari)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72725	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	13/12/1996
69566	GERALDO CARLO	16/04/1960
Cargo: 3113 - Administrador		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72449	ALESSANDRA VIEIRA RAMIRES	19/01/1985
72695	ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS	14/06/1986
68826	ANA APARECIDA MAXIMINO DE MOURA	12/10/1985
71841	ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATTOS	07/04/1987
71831	ANA CLAUDIA SOUZA	08/03/1989
79130	ARTHUR CALDEIRA SANCHES	10/07/1991
73700	CáTIA SILENE CANDIA FERREIRA	06/06/1980
78381	CLEONICE APARECIDA ALVES CORONEL	19/11/1980
75422	CRÉDILER RAMOS LIMA	08/01/1978
71525	CRISTIAN GAZOLA	01/10/1983
79093	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	13/01/1988
69427	ELIAS RIBEIRO MIRANDA	21/10/1993
78142	ELIEL VENTURA ALMEIDA BARBOSA	06/12/1989
72474	ELIZANGELA VERA ALTMANN	25/11/1992
78319	ELSON BARBOSA FLORIANO	09/11/1982
78623	ELVIS JOSE DE SOUZA	25/08/1977
74412	EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR	03/06/1981
77986	FRANCIELO JUNIOR ANTUNES NUNES	28/06/1987
79513	GABRIELA LOUREIRO DOS SANTOS	25/09/1983
79150	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	11/10/1979
75435	GIULLIANO DELARISSA	09/06/1978
74059	INACIO APARECIDO MARQUES BISPO	03/06/1986
75127	IZABEL SANCHES ALVARENGA	06/07/1965
68652	JAíNE MARQUES DOS SANTOS	07/12/1992
74861	JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL	25/07/1984
72719	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	21/04/1979
75194	KáTIA CáCERES GLANERT	11/08/1989
76628	LARISSA DOS SANTOS PEIXOTO	07/07/1981
79518	MARCOS MASAMI MATSUSHIMA	15/07/1981
71413	MARILAINE MACIEL PRACZ	14/02/1974
75802	MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS	26/05/1988
74298	RAEL FOREST	25/10/1987
77842	REGILIELTON CLEVERSON GIOVANELLI	27/07/1985
69594	RENATO SOUZA DE AZEVEDO	07/03/1988
71509	RODRIGO ORNELA MARECO	18/01/1993
76038	ROSELI APARECIDA SOARES MARTINS	11/04/1990
77885	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	21/06/1989
68868	USIEL ALVES DIAS	31/12/1972
74290	WESLEY GARCIA COSTA	05/04/1990
74937	WILMAR LORENSETTI	02/02/1985

Cargo: 3114 - Arquiteto

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
74639	ALLINE PEREIRA DE ARRUDA	18/08/1993
74341	BRUNA CRISTIANA CORRêA	10/07/1991
76195	CINTIA VIZARRO LEITE	28/12/1980
76299	CLEBER DE OLIVEIRA NETO	26/03/1984
68840	DAIANE DA SILVA FONSECA	18/11/1991
69060	ELENIR BOGADO SIQUEIRA	28/07/1965
78544	ÉRICA EUGÊNIA GABRIELA FERREIRA DE MELO	05/03/1982
74572	FELIPE CARDOSO OBA	17/12/1993
77293	GABRIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA	03/09/1988
72682	JúLIO ALVES MOREIRA	04/01/1993
77745	LEONARDO DIAS MARTINS	07/11/1978
77679	LUANA THAYNARA MENESES	11/08/1993
69294	LUANE DILBERTI WINTER	25/01/1991
76709	LUCAS GONçALVES BUENO	10/11/1992
74533	MARCEL HIGA SHINZATO	30/06/1988
76125	MARCO ANTONIO DALBERTO	03/12/1977
74143	MAYKA RAFAELA PEDRãO MORENO	26/10/1986
74278	PRISCILLA DE OLIVEIRA GONçALVES	20/10/1982
77470	RAYRA VANESSA SPAK	12/08/1991
71702	TIAGO MACHADO FARIA DE SOUZA	13/12/1989

Cargo: 3115 - Assistente Social

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
77050	ADRIANA FERREIRA DE MELLO	11/12/1972
74431	ADRIANA GOMES PEREIRA	26/05/1985
71532	ADRIANA VILLA AMIRA	15/05/1977
78687	ADRIELLY DOS SANTOS PINTO	16/11/1990
72075	ALESSANDRA DOS SANTOS PADILHA	03/01/1986
77080	ALINE CERVINSKI	05/06/1982
76269	ALINE CIONE MARTINS	21/05/1990
68476	ALINE JESSICA DE SOUZA KONELL	23/02/1995
78251	ALZENIR CAMARGO DE OLIVEIRA	26/11/1975
77632	ANA BEUNA FERREIRA	06/10/1989
71763	ANA CLAUDIA RIBAS SALLES	01/02/1989
77531	ANA PAULA FERREIRA TORRES	17/05/1992
74375	ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DA SILVA	10/08/1976
71418	ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA	25/04/1989
75238	ANTONIO RONALD MOREL CHAPARRO	08/09/1979
74724	BIANCA CRISTHIANE FRANCO CANDIA	05/06/1984
75458	CAMILA REGINA XAVIER VIEIRA	31/05/1991
74679	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS	09/04/1969
77820	CLAUDINEIA PEREIRA DE ASSIS	02/01/1984
79250	CLEONICE PEREIRA VIEIRA	08/02/1962
76286	CRISTIANE APARECIDA DE MELO	23/10/2015
77802	DALCY DE BARROS BORGES	01/07/1964
72091	DALVINA FERREIRA BARBOSA FRANCISCO	15/11/1970
74563	DANIELA FLOR MARTINS	04/12/1987
73253	DANIELE DOS SANTOS FERNANDES	26/10/1987
77916	DELMA HONORATO	07/02/1971
79558	DIARES NUNES PEREIRA	03/01/1994
73488	DULCINÉIA DE ALMEIDA LIMA	05/03/1979
74656	ELIANE FURLAN CORREA	28/01/1975
78760	ELISIA MACIEL TERTULIANO	11/05/1965
73264	ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES SCHMIDT	27/02/1984
72301	ÉRICA FABIANA VEIGA RODRIGUES	12/10/1979
74513	EVANDRO CHARãO MACHADO	14/03/1988
77591	FERNANDA MARIA PEIXER	12/01/1990
79222	FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM	09/01/1995
78927	GERSON FERREIRA TAVARES	27/06/1980
69689	GISELE JUVÊNCIO DOS SANTOS	20/07/1989
75125	GISELE MARIA RATIGUIERI	21/11/1984
72029	GRAZIANO DA SILVA	07/02/1990
78866	HELUANA SIRLEY DE FREITAS	10/02/1989
77589	IEDA FERNANDES CALONGA BENITEZ	15/11/1985
79225	IZABEL SANCHES ALVARENGA	06/07/1965
72711	JANAINA PEREIRA IFRAN	18/03/1980
73203	JANAYNNA DOURADO FIGUEIRA	23/06/1986
75600	JANE APARECIDA VILHALBA NUNES	23/07/1983
74185	JEFERSON ALVES BERTO	01/07/1990
78422	JESIANE CACERES BARRETO DO AMARAL	17/02/1974
72915	JéSSICA VANESSA DA SILVA ESCOBAR	10/01/1993
76528	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	10/02/1995
76138	JOICE ADRIANE SILVA OLIVEIRA	19/03/1994
73771	JOICE ARGUELHO SANABRE	26/07/1990
77702	JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA	22/02/1972
71429	JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA	04/05/1982
75041	JULIA BARROS DE ALMEIDA BENITES	21/07/1981
68964	JULIANA ROTELI GOMES	17/03/1986
72947	KAROLINE DE MELO SALGUEIRO CORDEIRO	16/08/1986
75257	KARYNE CONSTANCIO SARTOR	06/06/1994
75453	KELLY CRISTINA DE MATOS FLORENCIANO	06/06/1980
75931	KELLY PRISCILA RODRIGUES GUERREIRO	01/08/1988
74684	LADI ZUNILDA LOPES CUBA	12/11/1976
74308	LAUDEMIRA DUTRA MATTOSO	23/02/1950
77743	LELIA SOBRINHO FIGUEIREDO	23/09/1985
78129	LENIR GOMES DE SOUZA	20/12/1979
69315	LILIAN HAYD MARQUES.	30/03/1991
76894	LILIAN MARTINS JARA	11/03/1986
73461	LUCIANA BUHRING	28/08/1980

75411	LUCILENE CORREA DA SILVA	24/12/1972
75146	LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	13/05/1979
69048	LUíS CéSAR ALMEIDA SILVA	28/03/1983
74273	MAGDA MIRANDA BACCHI	17/03/1983
78766	MAIANE PEREIRA PAULISTA NUNES	15/04/1962
77801	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	29/04/1989
74867	MÁRCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO	17/09/1974
72242	MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO	18/01/1967
78014	MARIA BRITES DOS SANTOS RAMOS	16/11/1970
69074	MARIA INES SALDANHA CHAVES	12/05/1970
72530	MARIA JOSIANE DOS SANTOS AFONSO DOS REIS	29/05/1984
69166	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	24/08/1971
75862	MARIA LUCIA MACIEL VERA	29/07/1976
74367	MARIA RITA DE MELO	07/07/1967
75117	MARIA SALETE RIBEIRO	17/08/1966
72357	MARIBEL APARECIDA SCHELL	16/11/1965
75153	MARILENE MAZZETTO CORREA	28/07/1963
74642	MARTA FERNANDA VILAMAIOR LIMA	24/02/1979
71745	MARTA MARIA DE LIMA	15/01/1990
78563	MIRELI COSTA ROSA	29/05/1988
68805	MYRELLA RIBEIRO DA SILVA	23/02/1983
68784	NATALíCIA ESPINDOLA DE SOUZA	25/12/1965
68450	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	22/11/1972
79453	OZIMARA FERREIRA DE MELLO	06/10/1965
79001	PERLLA DA SILVA BUARQUE GUSMãO	14/01/1985
73190	PRISCILLA DA SILVA LOPES	17/11/1981
76397	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	21/03/1970
69244	RAQUEL RIBAS SALLES	07/07/1992
73709	RAQUELINE WEIS SIQUEIRA	24/12/1983
73490	ROSANE COELHO DE CASTRO	21/08/1989
68536	ROSIMEIRE VIEIRA BARBOSA BRONZIM BRUNO	20/03/1986
72692	RUTE RODRIGUES FERRAZ DE OLIVEIRA	29/12/1976
77750	SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO	17/01/1988
74092	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA	20/08/1988
77641	SôNIA MARIA DOS REIS	23/04/1971
71024	SUÉLY DOS SANTOS BASSO	17/07/1993
68856	SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	09/05/1981
78494	TALITA FRANCIéLI DOS SANTOS CALDEIRA	18/09/1989
78988	TANIA MARIA SORDI	20/05/1974
72726	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	17/01/1994
75673	VANESSA DE OLIVEIRA QUEIROZ	07/01/1993
75483	VANUSA CAIMAR JAROSKI	08/12/1986
77653	VILMAR RODRIGUES CUBAS	30/03/1977
69101	ZILDA PEREIRA	05/04/1971

Cargo: 3116 - Contador

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
77551	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	04/01/1989
78062	DJAIME LUIZ RAUZER	22/04/1980
71358	FABIO MENAS FREITAS	31/10/1988
71482	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	13/11/1990
79294	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	21/04/1986
69218	JOCIMERI OLAVO DA SILVA	02/09/1990
77620	JODEILTON DA SILVA AMARAL	26/08/1982
78991	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1991
69975	JULIAN SIVA DA COSTA	06/09/1990
77535	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	16/07/1986
74380	LIDJANE MARGO STEIN	25/09/1978
76699	LíLIAN CASTILHO MARQUES	31/08/1984
68892	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	19/02/1989
73149	MARCIO NASCIMENTO DE FARIAS	30/01/1984
75005	NATANIEL MALTA DOS SANTOS	03/02/1974
68954	NELCI FERREIRA DOS SANTOS	17/07/1984
78034	ORINEIDE MORAES SOARES	18/12/1982
71136	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	12/04/1981
74196	PRISCILA MASCARENHAS GODOY	02/04/1991
68553	RAYANE FRANCIELLE RAMOS DE BRITO	22/12/1991
74681	SERGIO MARQUES DA SILVA	17/11/1973
76042	SUELY APARECIDA PEREIRA SANTOS DA SILVA	12/07/1977
75289	VANDERLÉIA DE QUADROS	03/07/1986
72650	WANDERLEY DE JESUS CHARAO MACHADO	08/09/1981

Cargo: 3117 - Dentista

N. insc	NOME	Dt. Nasc.
75810	ADALBERTO DE MELLO FAVILLA JUNIOR	15/09/1976
70085	AEMILI MARRY URIAS DE LIMA	31/08/1994
76164	ALINE GONçALVES DE LIMA BINOTTI	10/08/1982
79472	ARIáDNES VAZ PEREIRA	22/08/1986
69685	ARLETE RODRIGUES RIBAS	11/10/1984
71417	CAMILA VICENTIN	16/07/1992
77490	CASSIANA PEDROTTI PICOLOTTO	11/06/1990
77654	CLÉIA REGINA TEODORO DE SOUZA	27/03/1976
74296	DANIELE COMUNE PEREIRA	01/07/1979
69010	DANNY HELLEN VIEIRA DE SOUZA	02/09/1993
68902	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	04/04/1988
71278	EUNICE MARQUES GREGORIO	22/10/1960
69090	FLAVIO ROBERTO CORAZZA DA SILVA	21/03/1991
78526	JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO	11/06/1967
75417	JéSSICA MARTINS FREITAS	09/10/1991
78253	JOSIANE ESPINDOLA DE OLIVEIRA	13/09/1981
73773	JULIANA BORTOLIN DE MATOS	25/05/1991
77756	JULIANA MEDINA FERREIRA	16/10/1992

70038	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	15/03/1982
75237	JULIANA ROSADO VALENTE	09/11/1985
70206	KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS	15/05/1989
76063	KéSIA ALANA ALVES CARVALHO	01/10/1993
69979	LANA CARLA FELIX MONTEIRO	05/05/1991
77402	LEONARDO RAMOS GUEDES	27/06/1983
76210	LUANA KEMMER CHIMENTãO SILVA	08/03/1986
74392	LUANA LAUREN MORAES DE SANTANA	27/12/1993
78729	LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA	11/06/1986
74202	MAICON ROSSI	07/10/1984
75445	MARIANA ALVAREZ QUINTA REIS	24/09/1989
72110	NELDER VIANA VIEIRA	24/03/1954
70129	PRISCILA FRóES GALUCI OLIVEIRA SHIMADA	20/05/1985
78749	RAFAEL ADEMAR LOPES	25/03/1991
74340	RICARDO PRADO BONETTE	26/12/1991
77325	TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	09/04/1984
73519	THAISY KAROLINY AGUIAR ESCOBAR	16/07/1986
76119	TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO	23/01/1993
74458	VANESSA BONETTI BELLO	17/12/1985
Cargo: 3118 - Enfermeiro		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75570	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	07/10/1989
76413	ADELINA LUIZA VIEIRA	27/04/1970
74151	ADINILSON MOREIRA COSTA	11/05/1978
79484	ALDO FREDERICO COSTA DE ARAúJO	13/12/1988
76320	ALINE EICH ENCISO	28/12/1989
68653	ALINE PAULA KLEIN	06/01/1987
70510	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	22/08/1989
70511	ANA CAROLINE PUTRICK ROQUE SANTANA	17/12/1991
73145	ANA MáRCIA PENAIO DA SILVA	01/10/1990
75566	ANA PAULA VERLINDO	28/04/1986
75036	ANDERSON ARAUJO DO AMARAL	20/08/1979
75470	ANDREIA LEITE GONCALVES	10/11/1978
75831	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	19/04/1991
72640	BIANCA VIOLA GOUVEIA BRITO	27/01/1990
79149	BRUNYELLE DA SILVA LIMA ROSSONI	11/01/1993
72601	CAMILA ESCOBAR CENTURIÃO	17/09/1990
77315	CAMILA NUNES DUARTE	30/04/1991
69569	CAMILA SANT´ANA VANIN	22/03/1987
71272	CASSILDA PEREIRA DA SILVA	10/06/1981
78776	CLEIDENICE CASTRO DOS SANTOS COTRIM	31/07/1970
73242	CRISTHIANE DE OLIVEIRA RESENDE	20/05/1983
78847	CRISTIANE SANTOS RAMOS	30/05/1981
71695	CRISTIANO DO NASCIMENTO	27/05/1987
74844	DAIANA GAUNA RODRIGUES	31/03/1986
77937	DANIELA GONÇALVES ROCHA	12/02/1979
79019	DANIELE SILVA CENTENARO	03/06/1987
73712	DANIELI NOGUEIRA DA SILVA	17/06/1993
72603	DANIELI TRIANOSKI MEDINA	01/05/1981
71857	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	08/08/1986
73820	DANIELLY GOMES SILVA BORTOLAN	16/06/1986
78599	DENISE REGINATO	25/04/1990
74707	DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO	11/03/1989
74952	DIóGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	18/04/1979
75909	DIORGIA FERNANDA BISPO	02/02/1985
78751	DOLORES GONÇALVES	17/03/1978
74575	EDILAINE LUCIA SOARES	29/09/1983
70938	ELAINE CáCERES NELSON	10/10/1985
72991	ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA	23/10/1982
79002	ELIETI DOS SATOS RIBEIRO GARCIA	31/08/1983
72485	ELIZABETH ALVES DA SILVA	25/02/1968
78139	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS REZZADORI	12/08/1983
75113	ELIZEO ALEXANDRE JUNIOR	28/01/1991
77618	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	18/08/1980
78678	FÁBIO CARLOS EMBORANA	26/11/1983
78817	FATIELE DALLA VALLE RORIG	28/07/1981
74539	FERNANDA LAMERA	23/03/1983
78825	FLÁVIA ELIS MANVAILER MARTINS	13/04/1983
75553	FRANCIELI PACIFICO MACEDO	19/02/1987
78275	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	21/10/1992
78046	GABRIELA LANDVOIGT DOS SANTOS	04/06/1991
73772	GISELA DE CANDIDO	20/04/1976
78603	GREICIANE MUNHOZ	31/01/1993
71700	HALISSON ALARCON FERNANDES	15/10/1982
72641	IBIS PINHEIRO BRITO	09/04/1979
78931	IDALINA CRISTINA FERRARI	24/04/1979
77661	IRENY DE SOUZA SAGAZ	01/11/1967
71389	JAMILLE ROA TORRES	16/05/1988
79007	JANAINA PEDROSO RENOVATO	03/07/1983
75674	JEARA DE ARAúJO SILVA	14/01/1991
68563	JEFERSON DA SILVA	30/01/1990
79056	JESSICA DAIANA VOLPATO ARRUA	02/07/1987
71876	JéSSICA FERNANDA DE MELLO	29/01/1989
72827	JéSSICA SILVA FERNANDES	09/03/1991
72862	JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	12/02/1986
78560	JOELSON HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	05/11/1992
70009	JOSIANE DE MORAIS SILVA	12/06/1987
69713	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	11/02/1987
78501	JÚNIOR CÉZAR DE SOUZA	27/04/1979
78600	JUSLENE JARA CRISTALDO	06/10/1986

77731	KARINE CAPISTRANO DUTRA	23/10/1990
77460	KAROLINE MEDEIROS VIAR	16/03/1985
72714	KáTIA KELLI MOURA CANDADO	02/10/1981
71995	KATIA MELO CAVALARI	12/05/1973
74611	KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS	12/02/1980
77867	KEILA CRISTINA GARBOçA ROSIM	05/01/1984
73290	KEILLA REGINA CORREA DA ROSA	23/02/1987
71473	LIDIMAICO CONSTANCIO VIEIRA	06/11/1990
72859	LILIAN MARA BASILIO SCHMEING	16/06/1976
78571	LOANA RODRIGUES	01/11/1982
79041	LUCAS DA LUZ STEL	04/10/1990
72823	LUCAS MENDES DOS SANTOS	10/01/1991
72275	LUCÉLIA CORRÊA DA SILVA	09/04/1980
73181	LUCIA SUEMI YUHARA	27/08/1981
72971	LUCIANA LEMES DA SILVA	05/12/1984
78199	LUCIANA WATANABE	27/05/1975
75303	LUCIELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA	09/09/1993
72996	LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD	15/10/1976
78816	LUíS CARLOS DE OLIVEIRA JúNIOR	27/05/1987
68461	MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE	19/01/1991
78720	MAIRA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	05/04/1983
76272	MÁRCIA REGINA BORTOLAZZI GAVIOLI	28/12/1967
73234	MARIA INêS CARDOSO DE SOUZA	24/09/1977
74712	MARIA MARQUES ESPINDOLA	31/07/1971
70083	MARLUCI AGUILERA FOSS	25/04/1979
73096	MAYARA GIL CARDINAL	16/11/1990
75552	MILTON MEDEIROS	28/07/1988
72910	MIRNA COELHO DE BARROS	12/10/1978
76818	NAIANA DOS SANTOS FRAçãO	08/05/1985
74929	PATRíCIA DE OLIVEIRA	23/01/1972
74297	PATRICIA VIEIRA DE PAULA	09/09/1985
75486	PAULA SUELEN XAVIER DOS SANTOS	02/11/1983
72329	PRISCILLA PEREIRA DE TOLEDO ESPINDOLA	10/07/1986
68981	RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA	04/11/1979
74525	REGIANE DA ROSA FERREIRA	26/11/1987
77751	RENATA MORAIS DE LIMA	30/08/1979
78936	RICARDO DOS SANTOS MIRANDA	15/02/1986
75577	ROGéRIO PASCOAL DE CAMPOS	04/03/1977
70122	ROSANGELA FARIAS KAWAKITA	28/07/1986
71261	ROZANA CANTEIRO VALENçUELA	01/01/1970
75830	SAMANTHA RODRIGUES TAVARES	07/09/1979
77584	SAMUEL BACH	28/03/1983
74398	SARA DANIELLE SANCHES COSTA	09/07/1987
75162	STÉFANIE LARISSA FONTANA NETO	05/09/1992
74652	STÉPHANE DURAND SANTOS	26/11/1990
76732	SUELI CARDOSO DE SOUZA	01/02/1976
70324	SUELLEN FARIAS DE QUEIROZ DA SENA RIQUELME	26/11/1984
79565	TASSIA THALITA GIMENEZ MARQUES	03/12/1987
74514	TATIANE DANIELE DE LIMA MALACARNE	09/11/1985
78363	THAILA FRANCIELLI DA SILVA PEIXOTO	27/02/1993
78797	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	19/01/1988
72166	THAUANI CRISTINA DA SILVA	15/11/1993
74930	THEARA LOPES FARIAS	11/10/1981
79300	THIAGO SHINDI SILVA TANAKA	05/08/1989
74907	VANESSA MICUINHA LEZO	02/10/1980
76590	VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	10/05/1969
78197	VERIDIANA BERNARDES SANTANA MARCELINO	17/08/1983
77696	WILLIAN SANTANA RATIER	23/08/1987
78657	YURI FAUSTINO NERES	20/10/1987

Cargo: 3119 - Engenheiro Agrônomo

N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74283	ALLAN FELIPE FOCHESATO	23/12/1989
75263	ALLAN MICHEL PEREIRA CORREIA	12/11/1987
72496	ANA PAULA DE AZEVEDO	18/04/1992
72597	ANDRÉ TRENTO LUCIANO	26/12/1989
75773	ANDREI OLIVEIRA VIEIRA	26/12/1984
71064	CAMILO TEODORO PINHEIRO NETO	21/01/1988
72528	CESAR NETO TOBIAS	06/01/1993
74210	CLEDSON NARCISO BORGES DE LIMA	28/12/1986
78056	CRISTIANO CORREIA DO NASCIMENTO	08/08/1986
69262	DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA	04/06/1990
75589	DEILSON MARCOS COCA	29/10/1978
77955	DIEGO BOFINGER RODRIGUES	21/04/1991
69013	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	26/07/1987
78569	EDSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	26/07/1989
77186	ERNI AGOSTINI NETO	31/05/1985
78448	EVANDRO TARGANSKI SAJOVIC PEREIRA	04/08/1983
69627	EVERTON LUíS DE COSTA MORENO	09/01/1981
76726	FILIPE BORTOLIN DE MATOS	24/02/1989
77300	HELDER HENRIQUE TERUEL	26/04/1989
75339	HEVERTON BATISTA DOS SANTOS	16/04/1988
77218	JABES MOREIRA BRUM	02/02/1950
78489	JAYME WILLIAN EICH	08/08/1986
79497	JOAO RIQUELME MACHADO	06/10/1981
78945	JUSLEI FIGUEIREDO DA SILVA	15/03/1989
75135	KAMILA MADUREIRA DA SILVA	26/01/1989
70222	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	15/03/1986
74848	LUíS MAURíCIO OLIVEIRA RIBEIRO	23/11/1979
76573	MARCELA DA SILVA CALHEIROS TEIXEIRA	26/09/1987
72420	MARCIA CRISTINA ZANARDO NAVARRO	01/06/1961

78732	MARIANE BRUNING SCHUCK	07/11/1992
68972	MIRIANNY ELENA DE FREITAS	15/11/1985
77456	PAULO JOSE ALBA	21/07/1979
72253	RAFAEL BENETTI	18/06/1986
75010	RAQUEL DELGADO RIPOSATI	08/06/1991
77896	RENAN LUTZ FRANCO	16/12/1983
74091	RENATO ANASTáCIO GUAZINA	29/09/1987
78697	RONALDO ZIMER	25/12/1971
73880	RONIMAR DE ANDRADE COSTA	25/12/1979
71957	SANDRO DELLA FLORA VERONEZI	12/02/1981
74614	TAíS BRITO DE OLIVEIRA	07/03/1994
78433	THIAGO MARTINS DOS SANTOS	22/02/1983
76011	THIAGO PERON PEREIRA	23/06/1988
69478	THIAGO SILVA DE SOUZA	24/02/1986
77160	TIAGO CRISTIAN CORREIA	19/09/1989
78032	TIAGO DA SILVA MACIEL	21/04/1989
73600	WESLEY SOUZA PRADO	29/12/1990
78396	WILIAN TARTARO	24/05/1986
78042	WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA	22/05/1986
Cargo: 3120 - Engenheiro Ambiental		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74282	AMANDA FLORENCIO SALDIVAR FOCHESATO	02/10/1989
74853	EMILIA CAROLINA KONRADT	28/03/1991
78673	FERNANDO JORGE MORAES SANTOS JUNIOR	15/12/1993
74192	GUILHERME WILLKOMM PAIM	25/12/1994
77623	ISADORA CIRELE SANTANA	23/04/1993
69268	JANAíNA CRISTIANE SANTOS	07/10/1992
68533	JÉSSICA KEITEL	24/08/1991
76695	JORGE LUIZ MENDONçA ZISSMANN	23/07/1992
69630	KARINA VIEIRA DE ANDRADE GONçALVES	24/11/1992
75147	LUIS CARLOS LANDIFILHO	05/05/1988
74374	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	01/11/1996
75535	LUíS GUSTAVO DA FONSECA SILVA	18/12/1986
75497	MARLON DAGHER ARCE DE OLIVEIRA	13/07/1988
72619	NAIARA DO VALE ALMEIDA	17/06/1992
77560	ROBERTA SORHAIA SAMAYARA SOUSA ROCHA DE FRANçA	01/01/1993
70559	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	30/05/1989
68479	ZENALDO MOREIRA MARTINS	05/01/1993
Cargo: 3121 - Engenheiro Civil		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
70809	BIANCA GONçALVES MARQUES	07/05/1993
72669	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHãO	15/04/1987
77234	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	16/02/1987
78801	EURIPEDES WESLEY DO PRADO DE OLIVEIRA	28/02/2015
71640	FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO	28/09/1990
79165	FERNANDO BORDIN MATIUSSI	27/01/1985
71288	GABRIEL WINTER CASTILHO	25/02/1991
78555	HENRIQUE CESAR MOREIRA VENDRAMIN	17/05/1993
75660	HENRIQUE COPPI	09/11/1990
74289	JESSICA WENTZ DA SILVA	22/07/1993
70896	JOAO GABRIEL DE MEDEIROS FERREIRA	08/09/1984
77474	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	05/07/1993
78573	JULIANO BONAMIGO WAYHS	02/10/1995
79229	KAROLINE RODRIGUES RIBAS	18/06/1984
77576	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	21/09/1991
74467	LUCAS MENEGATTI MATOS	21/06/1993
78094	LUIZ CLáUDIO MENDES ROLAND	05/06/1958
72548	MARCUS VINICIUS DA SILVA CRUZ	25/02/1991
78017	MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	23/09/1989
79370	ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF	14/11/1986
75969	VILMAR FIGUEIREDO DA SILVA	31/08/1993
75952	WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	03/04/1986
Cargo: 3122 - Farmacêutico		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77458	ALINE GIL DE ARRUDA	11/10/1982
72267	ALINE GREICY REICHERT	27/04/1993
69602	ANA CAROLINA BERNARDI	01/05/1991
79283	ANDRESSA MONIQUI BESSON	12/04/1992
73064	ANY KELLI PUTRICK ROQUE SANTANA	08/03/1989
76786	ARIANE TALITA AZEVEDO MORAES	01/03/1990
70920	CAMILA AGUIAR RODRIGUES	19/05/1989
78531	CARLA NICOLA RATIER	09/06/1991
72540	CLAUDIA COSTA MACHADO	22/04/1977
71708	DIEGO RODRIGUES VIEIRA	19/09/1987
76719	EDILENI MARTINS DOS SANTOS	12/03/1986
79548	FABIANA WATTHIER	10/08/1982
75707	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	18/07/1988
77853	FAYLA MICHELE BOSSO DE MORAES	17/12/1983
72750	GECILAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01/10/1987
76283	GLEICE PEIXOTO PINTO	08/10/1990
79431	INGRID ROSANA PEREZ NIZ	21/11/1989
75169	JEAN HENRIQUE LIMA	06/07/1983
72791	JéSSICA MARIA SLONGO ISENBERG	23/01/1992
71487	JOãO VALTER FLORES BALDO	18/08/1986
72022	JOSEANE DE MELO TOBIAS	04/10/1979
73407	JUAN ALBINO COUTO APONTE	18/12/1985
70903	KARINA CRISTINA DIAS	10/05/1980
70991	KEYLA NICOLA RATIER	31/05/1989
78402	LENIR MASCHIO VIEIRA	29/04/1977
78973	LETICIA VILALBA MORAES	03/11/1982

71835	LUCIAN RICARDO DE LARA	09/05/1989
74293	LUCIENNE COMUNE PEREIRA	03/09/1977
79044	LUZIA ANGELA DE OLIVEIRA DIAS	15/12/1960
78737	MAIARA GOMES DE FARIAS	29/08/1990
74352	MAISA MARIA TROMBETTA	29/08/1991
76627	MARIO MURACKAMI JUNIOR	08/10/1985
79040	MARLENE RAMOS GOMEZ	27/01/1989
75752	MIRIEL MAYER ROMÃ	27/01/1993
79550	NATIELE MORESCHI NETO	08/05/1991
78618	SILVIO HENRIQUE TAVARES FUJINO	28/04/1980
77339	TIAGO BRANCO DIAS	28/09/1985
Cargo: 3123 - Medico Clinico Geral		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76598	ANTONIO VICENTE BASILIO DOS SANTOS	21/11/1951
78018	JOSE BRITES DOS SANTOS	17/10/1939
77260	ROGER ALVAREZ VEGA	26/11/1979
71392	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975
76157	WAGNER ICASSATI MASCARENHAS	03/11/1970
75077	ZULLY DELGADO	28/02/1952
Cargo: 3124 - Procurador Municipal		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72186	ADRIANO DE CAMARGO	25/11/1978
71208	ALINE BASTOS DA COSTA	11/04/1990
71874	ANA PAULA GRIZA FAVILLA	15/03/1982
75714	ARIANE MONTEIRO BARCELLOS	14/04/1988
71442	BÁRBARA SILVA VESSONI	11/11/1990
70198	BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	22/11/1993
79383	BRUNA CAROLINE PRADO BONETTE	22/04/1989
78204	DEJAILTON HENRIQUE ASSAD	29/09/1984
74420	DIOGO GAIO ZAVARIZE	18/02/1988
72759	EDILAINE MARTINS BATISTA	21/09/1984
74893	ELIZA SANCHES SILVA	03/03/1988
75141	EMELY BORTOLOTTO HILBIG	15/12/1983
79335	GLAUBER MARCEL MERGAREJO TURINI	22/08/1991
77291	GRACIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA	13/09/1991
75652	GUILHERME DOS SANTOS SOBRINHO	15/10/1991
79298	HELBERT BASSO	18/12/1958
77872	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO	31/08/1989
78049	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	27/01/1989
69783	IVO BARBOSA NETTO	11/11/1990
78144	JEFFERSON ANDRE REZZADORI	29/04/1980
74435	JEFFERSON JOSE	29/11/1982
68615	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	21/10/1991
73784	JOSé GUILHERME URNAU ROMERA	17/08/1994
73355	JOSE VANDER LOPES BATISTA	02/10/1964
74897	JOSMAR CHAMORRO DE SOUZA	18/01/1970
75575	KATIUCE DA SILVA MELO	28/12/1983
72880	LUCAS RESENDE PRESTES	07/05/1992
74413	LUISA SANCHES MORAIS	22/05/1992
71192	MARCELO DE ANDRADE FRUTO	20/09/1990
78718	MARCO AURéLIO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO	15/09/1978
78290	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	05/10/1989
72316	MARINEIA GONçALVES DUTRA AZUMA	21/01/1982
68492	OLIJA DA COSTA MORENO	12/05/1992
75573	PEDRO HENRIQUE ALVARES DE OLIVEIRA	03/07/1991
78350	PRISCILA GRACIELLI DA SILVA PEIXOTO	24/01/1990
71557	PRISCILA JUDICE LEMES	20/05/1985
78233	RAFAEL PONCE DUTRA	22/02/1989
77708	RAQUEL M. MARTINS	23/06/1983
69576	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	19/02/1988
79237	RICARDO DUTRA CELESTINO	20/09/1985
76034	ROGERIA VIEIRA NUNES	20/12/1970
79353	ROSILENE BORGES MACHADO	09/10/1981
75151	SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA	27/07/1971
72372	TATIANE GUEDES DE SOUZA	22/05/1987
74175	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	05/05/1991
71774	THAÍS VELOZO MANSANO	07/02/1991
76104	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	17/10/1991
75410	THAYNARA ALVES DE SOUZA	14/04/1992
71825	THAYNARA CONRADO CERUTTI	22/07/1992
79199	THIAGO HOLOSBACH FERNANDES LOPES	17/05/1987
78794	VALDIR JOSé LUIZ	18/09/1975
70428	VITOR KRUGER GIURIZATTO	29/03/1990
77829	WANDERSON MARCEL VAZ PEREIRA	28/04/1986
Cargo: 3125 - Psicólogo		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
69967	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	09/08/1989
73450	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	18/06/1992
75414	ANDRéIA BARRIDA MEIRA	20/07/1987
70679	BRUNA ALVES DA SILVA	29/05/1993
75137	CAMILA CORAZZA GOMES	12/09/1988
79570	CARLA SIMONY DOS SANTOS RIGOTTE	08/03/1985
73412	CAROLINE DONÁ DIAS	18/10/1990
74366	CAROLINE RAHAL	04/06/1987
79365	CEZAR RAFAEL CZYCZA	14/02/1989
69541	CLAUDIA SGUISSARDI	10/06/1987
79210	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	28/09/1983
72326	DALINE VALIENTE DE CASTRO	20/02/1993
76444	DANNA MAIRA DRESCH SIMPLICIO	14/04/1987
74008	EDIMARA SOARES DA SILVA	27/06/1992

71401	ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS	18/03/1989
74716	FABIANA MEDEIROS FABRIS	20/07/1987
70648	FABIANE RAMIRES PORTILHO	13/08/1992
74415	FABIANO ROCHA MANICA	11/09/1990
72718	FRANCIELE HERTEL	03/02/1988
75085	HELOISA BORTOLOTTO DA SILVA	15/11/1988
72082	JéSSICA DIAS DOS SANTOS	20/06/1991
75487	JESSICA OLIVEIRA MACHADO	13/05/1993
73499	JéSSICA VIEIRA DE LIMA	28/08/1992
75991	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	06/05/1992
74414	KARLA GINDRI SOLIGO	12/04/1978
78703	LARISSA SARATE DE MELO	07/07/1992
71479	LILLIAN SANTOS MACHADO	06/01/1982
74117	MARILENE ALBUQUERQUE DA LUZ	05/03/1982
78622	MILENI EMANUELA NUNES FRIEDRICH	16/02/1984
77662	MIRIAM IRALA	15/04/1971
76301	MONAY LARISSA DE SOUZA	06/03/1987
74548	NAYANE PAULA SILVA	12/05/1987
78763	NILSON BEZERRA DA CRUZ	11/10/1966
68915	PATRíCIA BARRETO CHAVES	02/08/1990
75941	PATRíCIA SOUTO MAYOR RAMOS	01/07/1992
75400	RAQUEL TONETTO EID	05/12/1973
78001	SABRINA KELLY LUDWIG	02/04/1985
68460	SAMIRA MARTINS GARIB	03/06/1982
73849	SEINY VITAL BATISTA	30/07/1993
76293	SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON	04/05/1973
73754	TÂNIA CINARA TORRES DOS SANTOS	03/08/1992
78527	TANISE DE OLIVEIRA FERNANDES	25/10/1987
75385	TATIANE CONCOLATO COSTA	28/08/1992
69452	THAINARA ESPINDOLA MARTINS	18/12/1989
70149	THAíS CASA GRANDE DE OLIVEIRA	21/09/1992
75688	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	18/08/1990
75755	THIAGO MACHADO AYALA DE OLIVEIRA	18/11/1988
78516	TUANY CAMILA SILVA FERNANDES	20/10/1992
75477	VANESSA MARQUES BERVIAN	03/11/1993
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77064	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	21/03/1988
78283	ADRIANA DE OLIVEIRA BLANCO	21/01/1988
73164	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS	27/04/1986
78808	ADRIANA PEREIRA DIAS	26/08/1980
72240	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	24/05/1979
73277	ADRIELMA TOLEDO VALEÇUELA	05/02/1986
75215	ALESANDRA CARVALHO BUZZO SOARES	07/01/1983
74977	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	04/11/1977
74735	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	01/12/1988
79071	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	03/10/1991
78872	ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	13/06/1989
73761	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	19/01/1992
75059	ALINE GARAI LOPES	02/04/1974
77863	ALINE KELLEN FERRACINI	30/05/1981
76086	ALINI DE BRITTO RITTA MADEIRA	01/11/1981
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	29/10/1976
75682	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	24/11/1987
79547	ANA CLAUDIA MACIEL	11/05/1988
78507	ANA CLAUDIA SALAZAR	11/12/1987
72663	ANA CRISTINA RAMIRES VILHALBA	07/03/1980
75124	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	22/07/1980
78511	ANA LUCI TOLEDO VERA	04/05/1980
75702	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	07/06/1982
68982	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	04/06/1989
77394	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	22/06/1985
68976	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	09/12/1985
78106	ANA REGINA MORAES FLORES	20/10/1967
68688	ANA RITA CORREA	13/10/1976
74559	ANAGILDA DA SILVA ARAGãO	29/05/1982
78022	ANDRÉA MARIA SILVEIRA PEIXER	04/12/1972
73251	ANDRéIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	07/03/1986
77552	ANDREIA BARBARA BONALDO	05/05/1992
70471	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	05/06/1987
70912	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	02/10/1976
74118	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	03/04/1987
79421	ANNIE MICHELY FERREIRA LUCAS	21/06/1984
70107	ANTONINA CAMPOSANO MOREL	28/11/1987
78882	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	19/12/1972
68471	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	18/03/1984
76015	BEATRIZ A. VILLA ALTA MACHADO	12/10/1994
78296	BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	02/06/1979
77387	BEATRIZ FABIANO LISBOA	27/04/1989
72681	BERNARDINA CAMPOSSANO	20/08/1973
72358	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	10/10/1986
77929	BIANCA MONTANIA NASCIMENTO	28/07/1992
74390	BRUNA DANIELE RODRIGUES NUNES	06/04/1984
78274	BRUNA MORAES DE LIMA	20/01/1987
74933	CAMILA DE MELO XAVIER	20/09/1990
68577	CARLA RODRIGUES DELFIM	07/04/1991
75966	CARMEM GARAI LOPES	10/04/1978
78340	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	14/03/1963
77715	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	27/06/1990
72728	CASSIA LEMES MACIEL	28/11/1989

79382	CATARINA CRISTALDO ARANTES	09/03/1966
74119	CATARINA VILHALBA RAMIRES KOGA	22/03/1976
70252	CATIA CILENE JARDIM MORAES	10/11/1971
74332	CATIA DE OLIVEIRA	06/06/1968
73800	CéLIA CHAPARRO MIRANDA	14/05/1979
69851	CELSA AJALA LOPES DUTRA	10/05/1966
73805	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	22/02/1986
78557	CESUIA BARBOSA	22/10/1971
72364	CINTIA SOUZA	23/01/1988
78331	CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	18/10/1975
71803	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRêA	09/08/1989
69580	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	05/05/1991
75701	CLAUDINEIA DA SILVA CATTO	03/07/1988
74766	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	06/04/1982
77835	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	29/11/1983
76754	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	16/12/1981
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	01/02/1985
76541	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	11/12/1981
73631	CRISLAINE GOMES DA SILVA	28/09/1986
75022	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	10/04/1988
73332	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	15/01/1986
75746	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	29/01/1983
73090	CRISTIANE APARECIDA PINTO PERALTA	24/10/1982
74169	CRISTIANE KLEINSCHMITT	06/09/1978
74705	CRISTIANE RODRIGUES SASSO	28/01/1980
78901	DAGMAR SOARES DA VEIGA BARBERI FRIA	24/05/1982
76166	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	24/02/1985
69030	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	14/10/1986
74369	DANIA RAMOS LIMA	27/04/1981
72400	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	30/12/1988
68656	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	04/01/1989
75188	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	13/05/1983
78892	DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA	12/06/1986
74677	DENISE STEDILE	21/07/1982
73819	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	18/06/1984
78024	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	24/05/1977
74710	DIESSA MAIZA FüHR	15/05/1991
79568	DILENE MOREIRA ESCOBAR	11/04/1984
74139	DILZA ANTUNES MACHADO	14/12/1979
79330	DIONE LUCIA DOS SANTOS SOARES	07/03/1972
76077	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	07/02/1986
75371	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	16/04/1978
78083	EDINALDA SOARES DA SILVA COSTA	15/10/1988
74865	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	14/11/1978
75916	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	07/07/1981
77568	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	14/08/1982
68558	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	21/06/1975
71149	ELAINE APARECIDA SELHORST	01/11/1978
69206	ELAINE GOMES XAVIER	01/11/1991
75645	ELAINE PINZAN MENDONÇA	06/05/1983
68671	ELAINE VALENZUELA FLORES	29/11/1991
74745	ELÂNIA DA SILVA GARCIA	26/11/1992
75654	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	07/10/1996
71243	ELENICE EICH KEHL	28/05/1992
75296	ELENIR RATIER PANEAGUA	28/03/1988
73037	ELENIR SANTOS MACHADO	30/06/1985
75342	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	25/03/1986
77307	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	03/03/1972
73706	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	03/10/1990
69414	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	30/11/1981
77850	ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA	29/05/1976
79034	ELIANE RAMOA CABALLERO	09/09/1988
75915	ELIANE RIBEIRO DIOGO DOS SANTOS	19/07/1985
69469	ELIS REGINA OLIMPIO DIAS	27/12/1995
74454	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	17/08/1975
74806	ELISANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	29/12/1987
77790	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	28/07/1983
75340	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	10/03/1983
76315	ELIZANDRA GEHRKE NEGRãO	24/10/1994
68898	ELIZETE LOPES DA SILVA	18/01/1981
76205	ELLEN PATRICIA FERREIRA DA SILVA	29/12/1987
71468	ELVIA RAMONA VILHALVA	24/01/1988
77821	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	29/09/1962
77587	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	04/12/1991
72598	ERENY FATIMA MIRANDA SANCHES	04/11/1969
75101	EUNICE MORAES SOARES MACHADO	11/10/1979
72798	EVA CLEUZA MACHADO DE ARAUJO	07/05/1972
79376	FABIANA ASSIS DA SILVA RORIG	03/02/1986
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	19/09/1988
77833	FELISBINA APARECIDA PAVãO VALERIO	09/02/1976
75079	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	16/01/1988
79122	FERNANDA LOPES DA CRUZ	31/08/1984
76303	FLAVIA MACHADO AQUINO	12/04/1988
78933	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	27/07/1991
75140	FRANCISCA FLORES	14/03/1960
74111	FRANCISCA KARINA VILHAGRA	04/06/1979
73078	FRANCISCA RAMONA MARTINS	09/03/1984
75034	GABRIELA DA SILVA ESCOBAR	02/03/1992
74343	GENISE SARMENTO LOPES	27/10/1969
71652	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	05/09/1969

77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	27/09/1983
78362	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	12/02/1983
75625	GISELE BENITE PINTO	10/06/1993
77669	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	01/07/1985
74768	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	23/05/1980
78102	GISLAINE DA SILVA CLAUS	04/07/1991
77912	GISLAINE SILVEIRA BARBOSA RIBAS RIBEIRO	24/08/1985
70231	GISNéIA SILVEIRA BARBOSA	05/07/1989
78894	GIZELA MALDONADO LARREA	16/05/1985
73433	GLAUCIA APARECIDA NUNES FERREIRA CASARIN	16/02/1988
68601	GLEICE MACHADO DE SOUZA	20/04/1988
69233	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	19/10/1984
78431	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	17/03/1984
78472	IARA PATRíCIA DA SILVA FERNANDES	19/09/1989
75918	IDA RAMONA JIMENES REGO	10/12/1983
73539	IDETI NOGUEIRA SOLEI	15/02/1981
76512	IRACI MIRIAM DE SOUZA	29/04/1972
78694	IVANIA FERREIRA COSTA	31/12/1991
74905	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	09/09/1990
73781	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	29/01/1978
74028	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	25/09/1977
74191	IZABEL MARQUES MACIEL	10/09/1981
73855	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	18/08/1977
73974	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA	20/07/1996
77438	JACINTA TARTARI RODRIGUES	14/10/1988
73899	JACKELYNE PERALTA BENETTI	01/12/1993
75173	JAíNE VIANA CORBARI	09/12/1983
69242	JANE FLORES FALCÃO	21/05/1980
75895	JAQUELINE MICHELSON	04/03/1980
73098	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	08/09/1985
77746	JASIELI CARVALHO RATIER	24/05/1991
77635	JEANE MORLAS SILVA	27/10/1987
78913	JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	17/03/1971
74731	JÉSSICA BENITES TARLEI	11/03/1992
74527	JéSSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	13/06/1988
69157	JESSICA DOS SANTOS VIEIRA	26/01/1991
74990	JESSICA JARA DOS SANTOS	29/12/1993
73431	JOANA ROMAN DOS SANTOS	30/10/1978
74211	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	27/09/1981
78316	JOCENIR PAVÃO FLORES	09/03/1971
75687	JOCIANE WATERKEMPER BARBOSA TOBIAS	30/05/1984
74072	JOCY DOS SANTOS DIAS	08/11/1972
75949	JOSELI DOS SANTOS ROSA	12/02/1998
69009	JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO OLIVEIRA VIANNA	28/03/1988
68621	JOSIANE DA SILVA CORRêA	20/10/1988
74350	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	28/10/1990
75423	JOSIMERI CHIZINI DA SILVEIRA	16/06/1964
75568	JOZIQUELI FERNANDA GRIZA	13/02/1988
71609	JUçARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	03/05/1969
74720	JUCELI APARECIDA GONçALVES PAVãO	16/10/1991
74395	JUCéLIA APARECIDA GONçALVES PAVãO	16/10/1991
74156	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	11/12/1982
75131	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	04/07/1987
75782	JULIANA ENCISO	09/07/1984
72377	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	29/07/1988
75457	JULIANI MARTINS BATISTA	13/11/1987
74943	JUSSARA KERSTING DE MOURA	30/11/1972
77861	KARLA DE BRITO CAZARI	08/09/1990
72490	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	16/07/1986
77488	KAROLINA MENDES DE MARIA	11/04/1991
72592	KATHERINE BRUM RAMOS	05/08/1986
72595	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	25/12/1980
75304	KATIA REGINA DOS SANTOS	25/10/1972
77575	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	01/11/1980
77559	KATIUCE DA SILVA AMARAL	06/06/1978
74333	KATIUZA DA ROSA CHARãO	21/10/1977
75756	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	03/10/1989
69301	KEILA CRISTINA DA SILVA	03/06/1989
75347	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	29/09/1985
74775	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	18/01/1981
78086	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	11/04/1989
75134	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	18/04/1994
74115	LéIA CONCEIçãO LEMES PINHEIRO	15/02/1970
70968	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	24/10/1983
75808	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	02/09/1986
77860	LELIANE RAMOS DE LIMA	15/12/1988
74485	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	21/07/1982
68943	LETíCIA SOUZA DE MOURA	04/01/1990
75893	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	27/03/1974
73111	LIDIANE PIERONI LEITE	11/12/1983
78281	LIDIANE SILVEIRA	04/01/1987
73502	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	05/12/1992
77454	LILIAN MARIA MARTINELLI	01/05/1977
78387	LILIANE FROZ DOS SANTOS	16/06/1977
69618	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	03/11/1970
77794	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	11/03/1985
73010	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	11/11/1980
78258	LUANA DA SILVA BENITES	08/11/1990
73541	LÚCIA CLEIDE AJALA	07/12/1983
77663	LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS	17/07/1980

77822	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	05/04/1986
73657	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	04/04/1983
72269	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	14/01/1981
75252	LUCILENE RUIZ	19/06/1981
78408	LUCILETE RUIZ	01/01/1983
74876	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	07/04/1971
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	13/04/1983
77505	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	23/12/1978
69891	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	13/01/1976
79238	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	11/05/1980
74044	MáRCIA DA COSTA	23/09/1979
75416	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	27/02/1987
77170	MARCIANA NUNES MARIANO	03/03/1959
74515	MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN	20/07/1991
79254	MARCILIANA DE SOUZA SILVA	26/02/1988
75725	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	25/04/1976
68658	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	24/11/1991
74478	MARIA APARECIDA MATHEUS	12/07/1962
75489	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	28/10/1980
78183	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	10/08/1974
72006	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURISBOURE	31/05/1972
75579	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	14/09/1981
73651	MARIA DAS GRAçAS CORREA DA ROSA TAVARES	25/07/1974
74771	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	13/05/1978
70204	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	27/05/1978
74469	MARIA DE FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	24/05/1986
71070	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	01/04/1973
71453	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	11/11/1974
77329	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	08/06/1974
72069	MARIA ELENICE DUTRA	26/08/1970
79239	MARIA ELIZETE JUSTUS RODRIGUES	09/10/1971
71993	MARIA IVANI DEMETRIO	24/05/1972
73654	MARIA LUIZA CORREA DIAS	28/03/1983
71287	MARIA MICHELE PRIETO GOMES	20/05/1991
72424	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	29/05/1966
75838	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	27/04/1970
73745	MARIA VANILDA AGENOR	19/11/1964
76106	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	07/01/1990
79048	MARILDA MACHADO FRANCO	30/10/1967
74780	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	14/02/1973
73491	MARILENE COLOMBO	13/01/1966
72123	MARILENE DE ALENCAR	05/05/1984
73687	MARILENE MARQUES	29/11/1974
72607	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	17/02/1993
68681	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	10/10/1974
71997	MARISA MARTINS DA COSTA	26/06/1979
74528	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	27/02/1987
75562	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	05/11/1984
74263	MARLENE MATOSO BLAN	15/04/1976
74258	MARLENE PEIXOTO	12/01/1974
78047	MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	04/05/1976
78645	MARLI TERESINHA DIAS DA SILVA FONSECA	05/01/1969
78025	MARTA ADRIANA DE ARAUJO BORGES	11/12/1978
74121	MARTA RIBEIRO ARRUA	13/10/1975
71577	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	29/11/1980
78577	MAURÍCIO DA SILVA SANTOS	01/12/1966
75627	MAYRA MARTINES BATISTA	11/08/1992
70241	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	05/11/1988
72867	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	02/09/1992
75070	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	25/04/1971
74479	MIRIAM CRISTIANE DE MATOS LIMA	04/05/1981
78733	MIRIAN MARIA VIOTT DOS SANTOS	26/10/1984
74700	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	11/07/1971
69494	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	24/12/1986
75061	NAURA JANE LOPES PACHECO	31/01/1992
74409	NEIDE VALENZUELA FLORES	25/12/1979
79079	NELSIRA VOLPATO ARRUA	02/12/1965
78617	NELY CABRAL DA ROSA MONTEZANO	22/06/1984
70366	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	10/11/1974
71749	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	14/08/1986
79275	NILSA DELFIM	24/08/1977
78585	NúBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	13/11/1963
74089	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	04/04/1986
72470	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	08/01/1992
74388	PATRICIA COSTA DA SILVA	29/03/1991
78445	PATRíCIA DE OLIVEIRA ARAúJO	04/06/1988
70229	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PAULA	08/09/1992
75973	PATRICIA JONCK MACENA	18/05/1995
72280	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	14/01/1991
73333	PATRíCIA SATIE MURAKAMI	16/12/1986
75697	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	03/02/1986
74429	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	02/03/1983
70957	RAFAELA DALL' AQUA QUEIROZ	07/09/1987
71855	RAMONA CLEODIMA VICENTE	14/07/1963
72220	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	31/08/1970
72852	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	04/08/1974
69236	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	26/02/1979
76115	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	30/05/1989
69421	RAQUEL RIBEIRO MIRANDA	01/06/1981
73851	REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES	28/04/1978

70909	REGIANE VIEIRA BARBOSA BRONZIM	16/05/1984
78572	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	04/06/1983
72498	REGINA CéLIA ORLATO DE OLIVEIRA	19/07/1961
74393	REGINA MARIA FERREIRA	26/07/1981
75344	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	09/07/1988
75343	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	06/03/1980
75418	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	29/05/1987
78053	RENATA DREWS FERNANDES PREZOTO	17/02/1991
78868	RITA DE CáSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	15/07/1988
73218	ROBERTA SANTANA DA SILVA	25/07/1983
76968	ROMILDA LORENSETTI	20/07/1950
74653	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	16/09/1964
78118	ROSANA DE ASSIS	09/12/1991
69012	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	23/03/1994
71207	ROSANGELA ALVES CAMPOS	16/05/1982
74036	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	27/02/1984
78633	ROSâNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	04/09/1969
68767	ROSANGELA MARIA PEU	25/10/1970
78625	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	10/11/1974
71405	ROSANGELA NOVELLI	24/08/1975
78334	ROSANGELA PEREIRA DUARTE	13/12/1993
69985	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	15/10/1976
79033	ROSEMAR ALEGRE SOARES	27/04/1982
73891	ROSEMARY MARTINS	17/12/1968
78661	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	02/02/1971
74911	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	04/06/1992
75148	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	01/04/1985
71618	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	27/08/1993
76174	ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO	07/03/1980
72340	ROZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	30/10/1982
75332	ROZELI GOIS PEREIRA	28/06/1979
78580	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	20/10/1983
77503	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	05/10/1977
69186	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	15/04/1986
73929	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/1970
77358	SANDRA APARECIDA MATOSO MIRANDA CHIODELLI	14/08/1981
74618	SANDRA APARECIDA PADILHA	02/08/1981
75840	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	24/05/1984
75824	SANDRA DE LIMA	01/10/1978
79305	SANDRA MACHADO DE OLIVEIRA	13/07/1986
74085	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	12/03/1981
75218	SANDRA MARIA DUARTE	08/05/1975
78326	SANDRA REGINA ROSA	23/09/1980
78512	SELIA SILVEIRA MARQUES	30/04/1978
79282	SHEILA LEONTINA WEIVERBERG	29/04/1989
77409	SHEILA MATIAS SORES DA SILVA	26/05/1983
73780	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	31/01/1986
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	15/04/1986
75456	SILVANA FLOR	16/01/1980
75493	SILVANA GONçALVES	11/08/1985
75514	SILVANA HORST MARTINS	08/06/1986
75696	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	03/08/1978
77642	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	09/12/1977
78570	SILVANA RODRIGUES ARCE	23/08/1986
74464	SILVANIA RODRIGUES RIBEIRO	21/07/1981
76259	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	08/05/1965
75313	SILVIA LETICIA FARAVELLI	08/10/1977
74726	SILVIE JANE ZAURA	26/06/1977
76507	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	24/01/1975
79276	SIMONI DA SILVA	06/05/1984
73163	SIRLEI ARAGãO DOS SANTOS DONDONI	05/05/1971
75392	SOLANGE DUTRA TAVARES	09/06/1988
78336	SOLANGE MARTINS DA SILVA	28/02/1977
74043	SOLANGE OSóRIO PIEREZAN	29/11/1988
74678	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	19/09/1980
77196	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	23/09/1976
77579	SONIELI APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA VASQUES	05/11/1987
74301	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	31/10/1977
79179	SUZANA APARECIDA CADORIN	11/02/1974
70247	SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO	19/06/1991
73740	SUZANA PEREIRA SOARES DE JESUS	31/08/1979
72532	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	18/09/1991
78743	TAIZES SUELEM LUNARDI	27/03/1988
77880	TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA	16/07/1990
75876	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	30/12/1988
77920	TâNIA ESPINOLA GLANERT	03/01/1986
74164	TÂNIA FÁTIMA GOMES MOREIRA ARANTES	12/07/1970
72390	TARIANE BáRBARA GARCIA WEBER	08/08/1993
75099	TATIANE DOS ANJOS DIAS	27/08/1984
77417	TEODORINHA PERALTA ARCE	05/03/1962
75531	TEÓDULA GIMENEZ	23/07/1973
77292	TEREZA ESCOBAR	17/10/1972
76211	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	01/04/1975
75358	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	06/09/1964
79588	THAMIRIS LUZ RODRIGUES. DE CARVALHO	10/12/1988
76920	VALDETE LORENSETTI	16/07/1982
78855	VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES	29/09/1977
76823	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	03/03/1977
72504	VANESSA ARRUDA ROLIM	16/12/1987
71110	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	06/09/1988

75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	04/03/1985
75377	VâNIA ANTONINI BASSI	16/12/1981
71780	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	15/08/1984
78127	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	27/03/1976
74808	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	09/10/1979
77124	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	24/12/1981
74665	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	21/05/1981
73272	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	21/09/1981
72956	WEID MARA MACHADO DE LIMA	08/07/1976
77755	ZENAIDE ESPINDOLA FLORES	28/07/1970
74447	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	15/12/1971
Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73481	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	17/10/1980
78781	ADRIANI B. DE CASTILHOS	03/08/1967
75750	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	26/10/1979
78119	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	23/09/1984
77725	ANA BOUM ESPINDOLA	22/03/1961
78886	ANA PAULA FRANCIOZI BEVILACQUA	12/02/1995
75269	ANAGILA ANTUNES DUTRA	09/01/1986
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	15/04/1981
75305	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	20/08/1978
73833	AUDEIR TOBIAS TORRãO	28/10/1978
71499	AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY	17/10/1968
78692	CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	27/04/1981
73828	CELANIR PEIXOTO RATIER	09/07/1962
73371	CéLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	02/01/1960
78289	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	07/07/1963
77847	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	18/04/1998
77327	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	14/03/1989
79504	DENISE HELENA ARAúJO GRACIA	03/11/1983
75265	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	06/08/1971
73478	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	05/04/1956
74484	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	09/03/1979
77303	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	06/07/1974
78783	FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA	10/05/1976
78552	FáTIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15/08/1969
68855	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	13/07/1970
74052	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIN	10/05/1979
74722	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	30/11/1980
74873	HILDA DA CRUZ RIBAS	08/06/1969
78636	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	22/01/1977
74370	IVANILDE BARBOSA CHARãO	16/08/1977
74558	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	10/04/1977
72730	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	15/06/1978
78791	JULIANA DA SILVA MARTINS	23/03/1985
78838	JULIANA DOURADO ROVARI	05/09/1990
75936	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	08/12/1971
76875	LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL	02/09/1973
75363	LOURDES MONICA DA SILVA	26/04/1968
74985	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	22/01/1977
74348	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	15/04/1984
74416	LUCINéIA APARECIDA NOGUEIRA	17/11/1982
75694	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	29/05/1975
78284	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	01/03/1982
75536	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	25/04/1975
73321	MARIA APARECIDA CAMPOS VAZ	05/07/1970
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	01/03/1970
78074	MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA	15/04/1953
72706	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	26/05/1962
76825	MARIA HELENA BERLITZ	01/09/1971
73559	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	28/06/1960
77772	MARIA NAURA DOS SANTOS	04/12/1961
76954	MARILISA ALVES	10/02/1974
72371	MAUDMéIA GUAZINA FRANçA	01/10/1981
77894	MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	01/03/1980
72724	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	17/10/1985
75580	NOEMI FRANCO	09/07/1985
77216	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	24/12/1974
72630	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	20/09/1990
75710	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	16/10/1968
73443	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	16/11/1988
76364	ROSANA ESPINDOLA	14/05/1974
75911	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/1976
69020	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	06/01/1974
77520	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	27/01/1977
74468	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/03/1980
78255	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	13/11/1979
72914	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	06/05/1980
75943	ROSILENE RUIZ PERES	10/11/1981
79539	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	16/02/1973
78818	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	27/06/1966
73399	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	03/03/1974
77968	SILVANA JOSé DA SILVA AMARAL	06/03/1973
77461	SOELI APARECIDA DE SOUZA	30/09/1976
78621	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	22/06/1979
71402	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	13/02/1965
77215	THAÍS EDITH MULLER BRUM	27/02/1987
76326	VALDINéIA BATISTELE BERTé	09/02/1984
78641	VANIA FARIAS GIARDULO	02/03/1973

75498	VANIR FERREIRA LINARES FILHA	18/07/1978
Cargo: 3128 - Professor I - Artes		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
68731	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	28/10/1990
77703	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	09/02/1971
75985	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	09/10/1981
71992	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	24/04/1977
78877	DELNAIR GONçALVES CHAVES RIBAS	29/04/1972
79482	DIANI DUARTE PRADO	27/12/1968
74670	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	07/09/1979
75795	GLAUCIA MACHADO MORAES	22/10/1984
72700	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	26/09/1992
71000	MAISA ESCOBAR VERA	11/03/1991
75047	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	01/10/1979
76120	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	24/05/1978
76046	NADIA GONçALVES ROCHA	21/11/1991
71301	PAULA REGINA GONZATTO	14/11/1982
78986	ROSANA MIRANDA RôA OSTEMBERG	01/07/1980
79426	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	09/02/1976
77263	ROSELI NUNES MORAES ARCE	05/05/1978
74598	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	18/01/1993
78193	TIAGO NELSON DOS SANTOS	31/12/1986
78680	VANESSA BOBATO	14/06/1989
72551	VANESSA BORGES ESCOBAR	22/10/1984
Cargo: 3129 - Professor I - Ciências		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78380	ANA RICIERI BECKER TARTARO	12/08/1986
74153	ANDREA CALISTRO SOARES	16/01/1975
79159	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSÁ	02/06/1969
73728	CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	17/09/1989
74480	DAIANA SOARES ROLIN MAESTÁ	12/02/1986
73646	DAIANE DE MOURA CARVALHO	03/09/1993
78944	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	24/07/1981
74503	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	25/03/1989
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	24/07/1981
72399	JéSSICA DAYANE CONTI BAMBIL	19/02/1992
69380	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	01/12/1991
74101	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	20/10/1992
78006	LUANA LEMES DA SILVA	25/04/1992
71578	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	03/07/1987
77855	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	06/05/1976
75271	MICAEL FERNANDES HEINZ	18/05/1990
77614	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	20/08/1980
78588	TâNIA DE MATOS NOGUEIRA BERVIAN	12/09/1992
78575	VANESSA RODRIGUES FERREIRA CALADO	08/11/1987
Cargo: 3130 - Professor I - Educação Física		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74300	ADAIR LUIZ DALASTRA	20/07/1968
72768	ADRIELTHIAGO VIZÚ	27/12/1990
74599	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	27/12/1986
72117	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	19/05/1988
71665	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	22/07/1982
77763	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	09/01/1974
75209	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	28/05/1991
73748	CAMILA DA SILVA CALIXTO	31/08/1992
79006	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	01/07/1976
77984	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	04/08/1974
77477	CIDNEIA BATISTA NUNES	13/12/1979
78922	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	23/02/1971
71421	CLESIANE DE LIMA LOPES	12/07/1987
75168	CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	17/06/1981
79581	CRISTIANO ROBERTO PIROLI	08/09/1989
76284	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	28/02/1986
71698	DALVA MARIA TASSONI	06/07/1969
77449	DANIELA EMER DAVANSSO	29/10/1972
71846	EDILSON DUTRA FERREIRA	09/03/1985
75262	ELLEN BENITES DA SILVA	24/07/1990
77191	FABIANO DE SOUZA SALINAS	09/03/1985
77956	FABIULA DUTRA FERNANDES	12/12/1988
68807	FABRICIA OLIVEIRA ROLAND	27/03/1990
72349	GABRIELA SCHELL MARQUES	19/06/1995
79287	ILMA VILMA CABELHO FERNANDES	24/01/1978
73256	IZAU ROBERTO PEDROZA	16/11/1983
74206	JANAINA KOCH	17/09/1987
68910	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	25/02/1992
73890	JOYCE CARIAGA DE SOUZA	10/10/1995
79314	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	09/12/1982
75175	LÍGIA DA SILVA MACHADO	16/12/1982
77077	LUCIMARA ROMã DA SILVA	01/11/1985
74576	LUZMARINA BOGADO SIQUEIRA	08/09/1969
73553	MARCOS FABIANO BUSS	22/10/1973
74518	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	18/12/1991
72224	MARIELY ROQUE DA SILVA	12/01/1987
79055	MARILEI MENDONÇA SEGURA	26/10/1991
79427	MELISSA TERRA PEREIRA	19/04/1980
73215	NEIVA DE FÁTIMA VICENTE DE ANDRADE	06/04/1960
78719	PABLO ALEXANDRE HILBIG	12/06/1982
74448	PATRICIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	02/09/1991
77933	PAULA RENATA LOVATTO BATISTA ROZEMBERG	26/11/1984

79457	PEDRO HENRIQUE DO VALLE SANTOS	21/12/1993
74553	RAFAEL TOLEDO ROSA	25/09/1990
74496	REGIANE GUASINA FERNANDES	20/11/1987
75617	RENNER FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	02/07/1992
74596	ROBERTO ROSSI	16/07/1991
77698	ROSIMARY COUTINHO XIMENES	27/09/1982
70097	SIDVAL RODRIGUES FERREIRA	12/03/1974
77318	TAIS DE ASSUNçãO FLORES	25/01/1995
72857	TATIELY SILVA DA ROSA	13/10/1983
69073	TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	07/08/1991
77728	VAGNER JOSÉ LUIZ	02/05/1981
69863	VALéRIA GUIMARãES VASCONCELOS	04/08/1985
75260	VALQUIRIA SIMOES HOLANDA	24/08/1988
75233	VANESSA DA SILVA CARVALHO	24/08/1988
74632	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1995
78469	VITOR MACHADO VIEIRA	13/11/1981
78158	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	13/02/1978
Cargo: 3131 - Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78574	BRUNA MODESTO	20/02/1985
79231	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	10/04/1980
79481	DANIELLE APARECIDA LIMA	21/04/1989
78475	KATIANE MACHADO MARTINS	25/12/1990
75150	LARALINI APARECIDA COLMAN	04/03/1987
77862	LETICIA COLOMBO ANTUNES	21/07/1986
77832	LUZIA DORNELES DA ROSA	20/06/1976
78234	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	22/09/1976
77581	NOEMI MELLO DO AMARAL	17/09/1962
78671	RAQUEL DUTRA SALDANHA	14/04/1973
74995	ROSINETE HERNACKI	14/05/1993
Cargo: 3132 - Professor I - Geografia		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78704	ADILIO ANDERSON GOMES MOREL	21/04/1986
75775	ADRIANO SOUZA PEREIRA	12/08/1983
75314	ALANA AMABELE SOARES	05/05/1989
71151	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	21/02/1981
71623	ALEXANDRE MARTINEZ	25/08/1975
78394	ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	12/03/1988
74408	ANA GLáUCIA SECCATTO	29/09/1990
75102	APARECIDO ROGÉRIO JULIO DA SILVA	03/02/1982
75090	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	27/08/1970
77243	CRISTIAN BORGES MIRANDA	31/10/1991
74312	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	11/08/1983
78647	ELIANE AP.PELEGRINO	06/06/1970
78541	FRANK MICHEL LISBOA	07/08/1990
79297	GILCIMAR GONÇALVES	28/02/1985
71568	GISELE FELIX DO NASCIMENTO	22/03/1981
75106	IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	24/08/1982
73674	ISMAEL VITOR IDALINO	01/06/1963
77541	LUCIENE GOMES MOREIRA	10/09/1974
77673	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	23/05/1966
78845	PAMELA PARTENA TSILFIDIS	31/01/1990
69184	PATRICIA FRANCO LUCIANO	02/04/1991
78810	ROSANIA SOUZA SILVA	28/05/1970
72306	VLADIMIR APARECIDO DOS SANTOS	16/06/1984
72812	WAGNER APARECIDO CORREA	06/11/1975
Cargo: 3133 - Professor I - História		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72770	ALINE DE OLIVEIRA SENEFONTE	08/09/1982
68835	ANA LUCIA SOARES FERNANDES	07/12/1979
78451	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	08/06/1993
76167	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	12/01/1989
72993	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30/03/1977
72415	CLéRY DA SILVA	27/07/1963
68977	CRISTIANE MATIAS TAVARES	30/05/1991
75248	CRISTINA BAENA XAVIER	20/05/1979
78434	DANIEL SOUZA DA SILVA	12/02/1985
75996	DORALICE APARECIDA MORAES DA SILVA	17/07/1976
76603	EDMARA MARQUES MACHADO	29/01/1992
78488	ELOISA PEREIRA LIMA	09/10/1982
71748	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	08/08/1986
72553	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	24/06/1968
79310	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	19/09/1965
75955	FABIANA DOS SANTOS	04/05/1988
78147	FLAVIO GALDINO DA SILVA	28/04/1976
72255	GILMAR RODRIGUES CUBAS	18/03/1976
73710	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	12/08/1973
76991	IVANI DO CARMO PEREIRA	23/11/1981
78967	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	17/08/1991
72916	JOSÉ FRANCISCO NETO	23/04/1952
78628	JULIANO DELAI	29/11/1971
71237	LUCIANE ZURE CASCO	02/03/1987
74976	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	20/08/1983
79094	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	16/02/1990
71723	MARCELINA FISCHER CAMARGO	20/03/1983
75337	MARCIO FORTUNA SALAZAR	10/03/1977
74195	MARIA ROSA MARTINS	14/04/1986
71895	NARCISA DALVA MARQUES BARBOSA	29/10/1976
74318	NELSON DE LIMA JUNIOR	01/08/1992
76907	NICE LISIANE NELSON	09/09/1982

74125	RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	21/09/1983
76857	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	11/05/1977
77570	SóCRATES BENITES DE OLIVEIRA	01/11/1978
74377	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	02/05/1968
74537	VALDINEI BEZERRA DA SILVA	08/08/1985
Cargo: 3134 - Professor I - Língua Portuguesa		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77630	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/1974
73530	CRISTIANO ALVES SARMENTO	02/06/1987
77714	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	18/02/1973
79348	EDSON NUNEZ	14/01/1991
79067	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	03/07/1984
72969	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	19/12/1990
76241	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	15/02/1982
75123	ENI TIBERIO GOMES	17/11/1980
79369	FLÁVIA PEDROSO BARZAGUI	24/07/1989
72031	FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO	14/04/1990
75972	GEISEANE RODRIGUES DA SILVA LATRE	18/08/1991
74921	GISLAINE PERALTA	25/11/1981
74456	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	08/04/1985
75937	IVANILDA CERRI ERLICH	10/04/1974
75759	JANAINA GOUVEA GRACIA	04/08/1983
78231	JEFERSON BATISTA MARTINS	02/10/1992
75655	JOSé CARLOS DA SILVA	03/04/1969
78506	JOSE LUIZ MIRANDA ROMEIRO	13/10/1969
78567	JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	07/09/1985
79489	JURACI CORREA LEITE	29/01/1975
74234	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	11/04/1983
71775	LéA DOS SANTOS FRAGA	08/01/1991
79486	LORRAINE REYES BISPO	11/10/1983
78514	LUCINéIA BARBOSA SILVEIRA	18/10/1987
77890	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	12/01/1980
74425	MáRCIA FETTER DE OLIVEIRA	11/08/1971
71580	MARIA VIEIRA LEITE	11/03/1978
74529	MARILENE ALVES ANTUNES	25/01/1987
73458	PAULA SUTIL	01/08/1984
78556	ROBSON ENCISO	14/02/1987
72670	RUTH NUNES CABRAL	26/07/1969
75833	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	23/10/1970
70876	TANIA APARECIDA RIBEIRO	03/01/1964
75279	VâNIA MáRCIA CORREIA DA MOTA	16/07/1970
Cargo: 3135 - Professor I - Matemática		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74286	ADÃO MIRANDA CORTES	17/01/1975
75944	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	16/08/1980
74321	ANDRéIA CRISTINA DELVECCHIO	23/09/1981
79202	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	06/08/1981
77445	ANGELA VARGAS DA SILVA	20/04/1976
75618	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	23/10/1979
79263	CILOé BORTOLOTTO RAGNINI	09/09/1959
75853	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	14/10/1981
78503	CLEITON BARZAGUI	16/06/1989
77989	DELZA DE SOUZA SILVA	31/01/1989
78342	DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS	18/08/1992
75544	ELIANA MAZZER FORTES	15/11/1965
71871	ELúZIA MARIA STAUT	01/08/1975
71641	ERIKA AYUMI SATAKE	21/06/1990
72955	EUNICE DA SILVA ROSA	09/01/1983
77812	FABIANE HOINOSKI BARRETO	16/02/1990
74247	FRANCIELE KNIERIM KURZ CORSINI	02/07/1982
72094	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	19/05/1986
74593	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	04/10/1985
72538	INES ISABEL FRITZEN	14/05/1965
71483	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	28/02/1988
73983	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	29/06/1988
78959	JOSE FATIANE LOUREIRO MAIDANA	21/10/1981
71585	KARINE DELIBERALI	27/10/1983
77457	MARLI DA CUNHA SANCHES	02/06/1981
75638	MARLI DOS SANTOS	20/12/1977
73951	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	30/11/1986
76122	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	08/10/1980
78215	PRISCILA RODRIGUES SIMIS	26/02/1991
74802	RAFAEL MARIANI DA SILVA	29/01/1991
73637	RAMONACLEIDE MARTINS DUTRA	04/08/1975
75832	REGIANE FRANçA MARIANO	02/08/1979
76837	RHONEKLEISON BATISTA SOARES	14/09/1982
75698	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	16/12/1974
78606	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	19/11/1972
78027	VERôNICA MARTINS MOREIRA	11/07/1974
Cargo: 3136 - Coordenação Pedagógica		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75216	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	11/04/1980
69416	ANTONIO CARLOS BENITES	14/08/1931
78904	CRISTIANE VILHALBA	11/02/1986
75576	JOSE JORGE NEVES DE FARIAS	15/02/1962
76308	JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES	02/03/1961
73340	JULIANA RUBIM	10/03/1981
78639	KATIA REGINA BATISTA TAVARES	07/04/1977
72252	ROSEANE ARCE ROMEIRO	01/04/1987
77839	SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS	04/02/1970

79506	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	12/05/1981
78659	SIMONE GOMES DA MOTA	01/11/1991
78821	VIVIANE SOARES VILASANTI	31/03/1993
78632	WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	27/07/1968
Cargo: 3138 - Professor I - Ciências (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72302	IRACY LIMA BENITES	20/01/1977
Cargo: 3139 - Professor I - Educação Física (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78064	IRIDIO CARMONA	10/05/1984
72625	MILLER BORVAO SAMORIO	17/06/1995
Cargo: 3140 - Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol) - (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78194	IZADORA THAIS MARINHO DE ANDRADE	15/04/1985
Cargo: 3142 - Professor I - História (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72622	APARECIDA BENITES	09/08/1991
71920	DAIANE AQUINO CÁCERES	02/10/1986
73750	EDIVALDO MARTIM	28/09/1990
Cargo: 3143 - Professor I - Língua Portuguesa (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
68503	GRAZIELE AQUINO FREITAS	10/03/1994
73076	MARIA DE LOURDES CáCERES	24/08/1963
Cargo: 3144 - Professor I - Matemática (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73208	GERSON FRANCO	22/06/1991
Cargo: 3145 - Professor I - Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73661	INDIANARA LIMA CHAMORRO	15/10/1992
75919	LEONIZIO MARTINA ORTIZ	18/08/1972
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	23/09/1988
Cargo: 3146 - Coordenação Pedagógica - (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
79160	EDINALDO SILVA	20/05/1977
75925	ESTER VALéRIO ORTIZ	27/03/1973
75520	LURDELICE MOREIRA NELSON	21/05/1982
75907	SONIA MARTINES VERA	21/10/1971
Cargo: 3148 - Professor I - Matemática (Aldeia Limão Verde)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
71867	ORIEL BENITES	10/01/1985
Cargo: 3150 - Coordenação Pedagógica - (Aldeia Limão Verde)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78219	DELFINO BORVãO	09/05/1974
75448	SÔNIA PAVÃO	10/06/1978
73125	TARCILA FRANCO AQUIVEL	20/12/1979

Anexo II

- Relação de candidatos cuja inscrição foi deferida como pessoa com deficiência

Obs.: Cargos com vagas para cotista

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78989	JOICE APARECIDA MORLAS SILVA	11/12/1983
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	01/02/1985
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	19/09/1988
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	13/04/1983

Anexo III

- Relação de candidatos cuja inscrição foi deferida como pessoa com deficiência.

Obs.: Para cargos que não previa vagas abertas para cotista.

Cargo: 2109 - Assistente Administrativo		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74461	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	19/09/1988
75197	KáTIA CáCERES GLANERT	11/08/1989
69108	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	24/07/1998
72002	RENATO GASS	29/03/1992
Cargo: 3113 - Administrador		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74861	JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL	25/07/1984
75194	KáTIA CáCERES GLANERT	11/08/1989
Cargo: 3115 - Assistente Social		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
69101	ZILDA PEREIRA	05/04/1971
Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72371	MAUDMéIA GUAZINA FRANçA	01/10/1981
Cargo: 3118 - Enfermeiro		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77661	IRENY DE SOUZA SAGAZ	01/11/1967

Anexo IV

- Relação de candidatos cuja inscrição foi indeferida como pessoa com deficiência, não atendimento ao item 4.6.1 do edital.

Obs.: Cargos com vagas para cotista

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72701	KAMILA BRANDAO	24/06/1986
72935	SERGIO MILLER	07/04/1994
75611	THIAGO HERINQUE MOREIRA STEFFEN	05/02/1985
Cargo: 1125 - Artífice de Serviços Diversos		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75412	ALGACIR SIQUEIRA MIRANDA	24/03/1960
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75079	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	16/01/1988
75070	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	25/04/1971

Anexo V

- Relação de candidatos cuja inscrição foi indeferida como pessoa com deficiência, não atendimento ao item 4.6.1 do edital.

Obs.: Para cargos que não previa vagas abertas para cotista com deficiência

Cargo: 1128 - Merendeira		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75643	LUCIA GARCIA	18/09/1977
Cargo: 2109 - Assistente Administrativo		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72386	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES GIMENES	05/06/1996
Cargo: 3134 - Professor I - Língua Portuguesa		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
71580	MARIA VIEIRA LEITE	11/03/1978
Cargo: 3136 - Coordenação Pedagógica		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75925	ESTER VALéRIO ORTIZ	27/03/1973

Anexo VI

- Relação de candidatos cuja inscrição foi deferida como Indígena.

Obs.: Vaga exclusiva para residentes na Aldeia especificada.

Cargo: 2115 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73084	ADENIR CASTELÃO	25/02/1987
73150	TARCILA FRANCO AQUIVEL	20/12/1979
73127	TEODORO AQUIVEL	01/12/1975

Anexo VII

- Relação de candidatos cuja inscrição foi deferida como Indígena.

Obs.: Para cargos que não previa vagas abertas para cotista Indígena

Cargo: 3120 - Engenheiro Ambiental		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
68479	ZENALDO MOREIRA MARTINS	05/01/1993

Anexo VIII

- Relação de candidatos cuja inscrição foi indeferida como Indígena

Obs.: Vaga exclusiva para residente na Aldeia especificada.

Cargo: 1131 - Servente (Aldeia Amambai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76936	ALBERTO ARCE	15/11/1988
77690	ELENA ORTIZ	30/12/1981
76694	MARCIA DUARTE RIBEIRO	16/12/1981
79399	MARISTELA VARGAS BORGES	01/01/1979
77254	ROSILENE MOREIRA	15/09/1988
78045	SUELI AQUINO RICARTE	20/08/1980
Cargo: 1332 - Servente (Aldeia Limão Verde)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75806	MARISTELA PAVÃO	04/05/1989
76231	PAULO SANCHES	03/05/1982
76684	ROSILENE MARTINS	08/05/1993
Cargo: 1133 - Servente (Aldeia Jaguari)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73854	ROSARIA RIO	15/05/1992
Cargo: 2113 - Professor I - Educação Infantil (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77671	DIONISIO DOMINGUES	15/11/1992
76304	ERENICE GONçALVES SANCHES	07/12/1984
73667	IRENE LIMA BENITE CHAMORRO	01/02/1973
75228	ISIDéRIA CARMONA	13/02/1988
78120	KATIUSCE CÁCERES NELSON	19/08/1991
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	30/10/1986
Cargo: 2114 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeia Amanbai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74123	AMARO CÁCERES	17/10/1969
77825	CECILIA LEMES VASQUES	15/01/1983

77224	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	08/07/1981
75348	CLEIMAR ALVES RICARTE	20/08/1994
74099	CRISTIAN VASQUES AQUINO	04/05/1996
77684	DELENIR RODRIGUES	01/02/1980
78987	EDSON RICARTE RIBEIRO	15/09/1981
75509	ELICA RODRIGUES VALIENTE	16/05/1996
75160	ELIZABETE FRANCO	25/04/1980
75235	EVANDRO CÁCERES	06/01/1989
77180	FRANCIELI MARTINES VERA	31/07/1994
73665	INGRIDI LIMA CHAMORRO	01/04/1997
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	22/05/1982
77675	IVANILDA QUEVEDO	25/07/1991
74102	IZAIA VASQUE	17/10/1988
73473	MARTA GONçALVES	05/12/1974
76613	MIZOLENE CARLOS	11/05/1994
76751	MOISES GONçALVES	24/04/1983
77149	NELSON GONçALVES	11/02/1977
75526	REGINALVA VILHALVA	07/12/1977
77716	RENATA MARIA VASQUES	23/07/1983
74763	ROSANGELA VASQUES	31/08/1982
76045	ROSELI MOREIRA	20/08/1984
77721	SOLANGE VASQUE	24/01/1989
75908	TEODORA MOREIRA	23/10/1982
75272	VERGELINA VASQUE	31/07/1981
75677	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	01/06/1993
73957	YASMIN DE OLIVEIRA	16/01/1992
Cargo: 2115 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75695	ROSINEI CANDIDO NUNES	09/03/1982
77683	URI QUINHONE SANCHES	25/11/1993
Cargo: 3139 - Professor I - Educação Física (Aldeia Amambai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78064	IRIDIO CARMONA	10/05/1984
Cargo: 3142 - Professor I - História (Aldeia Amambai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73750	EDIVALDO MARTIM	28/09/1990
Cargo: 3145 - Professor I - Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73661	INDIANARA LIMA CHAMORRO	15/10/1992
75919	LEONIZIO MARTINA ORTIZ	18/08/1972
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	23/09/1988
Cargo: 3146 - Coordenação Pedagógica - (Aldeia Amambai)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75925	ESTER VALéRIO ORTIZ	27/03/1973
75520	LURDELICE MOREIRA NELSON	21/05/1982
75907	SONIA MARTINES VERA	21/10/1971
Cargo: 3150 - Coordenação Pedagógica - (Aldeia Limão Verde)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78219	DELFINO BORVãO	09/05/1974

Anexo IX

- Relação de candidatos cuja inscrição foi indeferida como Indígena

Obs.: Cargos com vagas para cotista indígena

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78000	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	13/02/1990
79480	CLAUDEMIR LOPES	02/11/1990
75978	DAIANE CARMONA GAONA	05/06/1994
79425	IZAIAS VERA	01/02/1974
73577	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	02/02/1997
77257	NERI GOMES	23/04/1991
78230	TIAGO ROSSATE BORVÃO	02/02/1997
Cargo: 1125 - Artífice de Serviços Diversos		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77818	APARECIDA MENDONçA AMARILIA	27/08/1988
78012	CESAR LOPES	18/04/1987
76597	EDIMAR DUARTE	08/08/1986
76291	ISMAEL LOCARIO	16/12/1977
76287	SILVANO MARTINS	25/05/1978

Anexo X

- Relação de candidatos cuja inscrição foi indeferida como Indígena

Obs.: Para cargos que não previa vagas abertas para cotista indígena

Cargo: 1104 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Guape - Micro Área Nº 07		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74213	MIRIA OLIVEIRA PADILHA	21/11/1991
Cargo: 1107 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vilas Integradas (Viracopa) - Micro Área Nº 31 – Não possui vaga para cotista.		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78054	VANDA ISNARDE	01/09/1989
Cargo: 1111- Agente Comunitário de Saúde - Posto De Saúde: Vila Manguay - Micro Área Nº 65 (Extensão Residencial Nhú Vera)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74627	SOLANGE VERA FERNANDES	14/05/1993
Cargo: 1113- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 58		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
79381	VILMAR RODRIGUES LOPES	02/07/1990

Cargo: 1128 - Merendeira		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73582	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	18/02/1998
78890	ANDREIA ROMERO	08/12/1992
78128	CARMELITA ROSSATE	18/07/1979
78864	GEOVANIA RODRIGUES	30/04/1982
79139	IVANETE VERA NUNES	13/06/1989
74404	MARILEIDE DA SILVA	20/01/1982
77069	ROSILDA FAVARETO FERRO	13/04/1977
76883	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVãO	28/02/1995
77877	SUZETE ARCE SOLI	28/08/1994
Cargo: 1130 – Servente		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75211	MARIDETE SOLANO	30/12/1987
Cargo: 1134 – Vigia		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75962	CARLITO AMRILIA	16/03/1983
75356	CRISTOVAN DUARTE	25/07/1975
73968	EZEQUIEL MORALES SANCHES	09/11/1993
76900	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	11/12/1994
79572	ZENóBIO AQUINO CáCERES	30/11/1980
Cargo: 2109 - Assistente Administrativo		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73970	EZEQUIAS MORALES SANCHES	10/01/1990
75845	JOSIEL MARTINS	25/01/1996
Cargo: 2111 - Fiscal Municipal		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76128	CAROLINA SILVA COLACHO	15/02/1997
77845	IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO	16/09/1974
Cargo: 2112 - Técnico de Enfermagem		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78132	CLEODENIR AQUINO RODRIGUES	28/09/1983
Cargo: 3118 – Enfermeiro		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78657	YURI FAUSTINO NERES	20/10/1987
Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75580	NOEMI FRANCO	09/07/1985
Cargo: 3133 - Professor I – História		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74195	MARIA ROSA MARTINS	14/04/1986
76907	NICE LISIANE NELSON	09/09/1982

Anexo XI

- Relação de candidatos cuja inscrição foi deferida como Negro, Afrodescendente

Obs.: Cargos com vagas para cotista Negro, Afrodescendente

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76019	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA	20/01/1997
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	11/11/1981
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	11/06/1991
74530	RHUSEN SIMOES DA SILVA	29/01/1988
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	27/09/1983

Anexo XII

- Relação de candidatos cuja inscrição foi deferida como Negro, Afrodescendente

Obs.: Para cargos que não previa vagas abertas para cotista Negro, Afrodescendente

Cargo: 3129 - Professor I – Ciências		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	24/07/1981
Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	15/04/1981

Anexo XIII

- Relação de candidatos cuja inscrição foi indeferida como Negro, Afrodescendente

Obs.: Cargos com vagas para cotista Negro, Afrodescendente

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74787	ALESSANDRO CAETANO	05/01/1998
75350	ANA ECLEIA SAMPAIO DA SILVA	09/10/1978
78000	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	13/02/1990
74988	CARLOS EDUARDO IFRAN STIVAL	13/08/1995
78929	CRENILSON FELIX DA SILVA	04/08/1983
73485	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	01/04/1995
79609	HEMERSON PIRES DE LIMA	11/06/1997
78748	JULIANA DA SILVA	03/11/1989
75717	JUNIOR DA SILVA VELOZO	29/07/1988
73381	JUSTINO ELIEZER LIMA NETO	11/04/1991
75549	MARCELO NAY ANDREZ	12/10/1997
75274	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/01/1992

74823	VINICIUS LEONARDO DIAS	12/11/1996
75129	VIVIANI FERRAZ DEPETRIZ	03/11/1991
Cargo: 1124 – Motorista		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77079	CARLOS HUMBERTO FILHO	26/08/1977
79375	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	17/09/1979
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78331	CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	18/10/1975
73687	MARILENE MARQUES	29/11/1974
78118	ROSANA DE ASSIS	09/12/1991
74911	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	04/06/1992
73929	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/1970

Anexo XIV

- Relação de candidatos cuja inscrição foi indeferida como Negro, Afrodescendente

Obs.: Para cargos que não previa vagas abertas para cotista Negro, Afrodescendente

Cargo: 1104 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Guape - Micro Área Nº 07		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76143	ANA EVANIR ALVES VIANA	27/03/1978
77667	APARECIDA DE JESUS LEMES	16/10/1975
73275	MARTA SOARES FERREIRA	03/05/1981
74213	MIRIA OLIVEIRA PADILHA	21/11/1991
Cargo: 1107 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vilas Integradas (Viracopa) - Micro Área Nº 31		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
79090	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	13/01/1994
Cargo: 1109 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila São Luiz - Micro Área Nº 40		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74892	EDNA CLAUDIA DA SILVA	15/09/1987
75195	LUZIA ROCHA MACHADO	04/05/1989
Cargo: 1110 - Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Jardim Panirama - Micro Área Nº 37		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73910	FERNANDA DA SILVA CHAPARRO	26/09/1991
74966	JANAINA PIERRE BUENO	07/12/1994
75283	LIDENILCE DE SOUZA SILVA	22/12/1968
78994	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	15/09/1980
Cargo: 1111- Agente Comunitário de Saúde - Posto De Saúde: Vila Manguay - Micro Área Nº 65 (Extensão Residencial Nhú Vera)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75158	MARIANA PAULA VICENTE	03/03/1990
Cargo: 1113- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 58		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75284	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	24/04/1994
Cargo: 1117- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 69		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75705	KELVIN RICHARD CORREA	16/04/1997
73902	LUCIANA VERGILIO	29/03/1986
77783	MÁRCIA PAULO DE ARAUJO	11/02/1978
Cargo: 1128 - Merendeira		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74436	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	11/12/1994
77069	ROSILDA FAVARETO FERRO	13/04/1977
78002	SANDRA GONCALVES DA SILVA	14/12/1985
77981	VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE	21/02/1981
Cargo: 1130 - Servente		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74866	MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS	06/04/1964
75837	PAULO ROBERTO XIMENES	27/08/1977
Cargo: 1134 - Vigia		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78432	ATONIEL CORDEIRO DA CRUZ	08/10/1981
Cargo: 2110 - Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74997	ADRIANA DE ARAUJO RAUZER	12/10/1980
Cargo: 2111 - Fiscal Municipal		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74715	ANDREIA DE FATIMA VICENTE	13/11/1981
79430	CLAUDIA FERNANDA FARIAS GIARDULO DE ASSIS	01/12/1995
76309	FLáVIO GUSTAVO PEREIRA	08/11/1977
73396	GILBERTO DE SOUZA	27/01/1990
77980	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	18/06/1985
79384	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	17/09/1979
74928	ROGéRIO CUNHA DE LIMA	11/11/1982
Cargo: 3113 - Administrador		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
79150	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	11/10/1979
Cargo: 3115 - Assistente Social		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74642	MARTA FERNANDA VILAMAIOR LIMA	24/02/1979
78563	MIRELI COSTA ROSA	29/05/1988
77750	SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO	17/01/1988
77641	SôNIA MARIA DOS REIS	23/04/1971
Cargo: 3116 - Contador		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
79294	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	21/04/1986
78991	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1991
Cargo: 3118 - Enfermeiro		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75909	DIORGIA FERNANDA BISPO	02/02/1985

72485	ELIZABETH ALVES DA SILVA	25/02/1968
75303	LUCIELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA	09/09/1993
Cargo: 3120 - Engenheiro Ambiental		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77560	ROBERTA SORHAIA SAMAYARA SOUSA ROCHA DE FRANçA	01/01/1993
Cargo: 3124 - Procurador Municipal		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
76034	ROGERIA VIEIRA NUNES	20/12/1970
75151	SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA	27/07/1971
Cargo: 3125 - Psicólogo		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75487	JESSICA OLIVEIRA MACHADO	13/05/1993
Cargo: 3129 - Professor I - Ciências		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78944	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	24/07/1981
Cargo: 3130 - Professor I - Educação Física		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72224	MARIELY ROQUE DA SILVA	12/01/1987
Cargo: 3132 - Professor I - Geografia		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73674	ISMAEL VITOR IDALINO	01/06/1963
Cargo: 3133 - Professor I - História		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
78488	ELOISA PEREIRA LIMA	09/10/1982
79310	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	19/09/1965
76991	IVANI DO CARMO PEREIRA	23/11/1981
76907	NICE LISIANE NELSON	09/09/1982
Cargo: 3134 - Professor I - Língua Portuguesa		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77630	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/1974
75279	VâNIA MáRCIA CORREIA DA MOTA	16/07/1970

Anexo XV
- Relação de candidatos cuja inscrição foi indeferida como Negro, Afrodescendente
Obs.: Vaga exclusiva para residente na Aldeia especificada.

Cargo: 1133 - Servente (Aldeia Jaguari)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
73587	MARLENE SOUZA	22/12/1996

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:29F6056D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2015
PROCESSO N° 1660/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresa Pack Limp Comercial EIRELI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA HOSPITALAR E DA UNIDADE BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 34.794,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 34.794,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 13/10/2015 à 12/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Valmir Deuzebio.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015.

Relação de itens das empresas:

PACK LIMPE COMERCIAL EIRELI - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/19	283	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	05	R$ 10,00	R$ 50,00	UVEX
2/19	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	UND	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00	START
3/19	876	MASCARA N95	CX	03	R$ 75,00	R$ 225,00	RCL
4/19	929	AMACIANTE DE ROUPAS 20 LT	UND	14	R$ 97,00	R$ 1.358,00	START
5/19	987	DESINFETANTE DE ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA 5 LITROS	UND	13	R$ 180,00	R$ 2.340,00	START
6/19	989	DETERGENTE INDUSTRIAL - 20 QUILOS	UND	14	R$ 380,00	R$ 5.320,00	START
7/19	1095	PASTA UMECTANTE 20 KL	UND	08	R$ 375,00	R$ 3.000,00	START
8/19	1116	SABÃO LIQUIDO GEL C/ GLICERINA BACTERICIDA PARA MÃOS COM 5 LITROS	UND	12	R$ 70,00	R$ 840,00	BAC GEL
9/19	1117	SABONETE BACTERICIDA 13G – CX C/ 500 UNIDADES	CX	03	R$ 210,00	R$ 630,00	IBASA
10/19	1119	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50 LT COM LACRE C/100 UNIDADES	PCT	12	R$ 70,00	R$ 840,00	LUGI PLAST
11/19	1120	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT COM LACRE 100 UNIDADES	PCT	05	R$ 117,00	R$ 585,00	LUGI PLAST
12/19	1121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM LACRE, TAMANHO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES	UND	03	R$ 97,00	R$ 291,00	LUGIPLAST
13/19	3337	DETERGENTE ENZIMATICO 1 L	LT	12	R$ 193,00	R$ 2.316,00	START
14/19	4334	LUVAS DE MANGA LONGA 3/8 BORRACHA TAMANHO P	UND	26	R$ 37,00	R$ 962,00	QUALIPLUS
15/19	4335	DESINFETANTE DE SUPERFICIE DT 901-5 LITROS	UND	15	R$ 390,00	R$ 5.850,00	START/BLUE LINE

16/19	4337	ACIDULANTE EM PÓ 20 KG	UND	08	R$ 240,00	R$ 1.920,00	START
17/19	4338	ALVEJANTE CLORADO 20 QUILOS	UND	10	R$ 382,00	R$ 3.820,00	START
18/19	4340	MASCARA DE SEGURANÇA QUIMICA SIMPLES COM CARTUCHO DE FILTRO DE PROTEÇÃO DE POEIRA	UND	01	R$ 97,00	R$ 97,00	RCL
19/19	4342	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 20X21 CM FARDO COM 05 PACOTES	FAR	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00	VIVAPEL

Quantidades de Itens Vencedores: 19
Valor Total: R$ 34.794,00

Valor Total de Produtos Licitados: R$ 34.794,00

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:74F228EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 65/2015

ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANT. VAGAS	RESERVA	C/ H	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	DURAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Gestor de Atividades Educacionais	Nutricionista	Graduação de Nível Superior, habilitação específica para a função e registro no órgão fiscalizador da profissão	02	01	40 HORAS	- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional , calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré- escola , - ensino fundamental, EJ A- Educação de Jovens Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; -Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); -Planejar ,elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e qualidade dos alimentos; b) Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade , à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível , os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental , articulando –se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; -Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento , produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observados sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; -Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto , devem ser observados parâmetros técnicos , científicos e sensoriais reconhecidos , estabelecidos em normativa do Programa .O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE , conforme estabelecido pelo FNDE; -Planejar , orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos , zelando pela quantidade , qualidade e conservação dos produtos , observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; -Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar ; -Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios , no que se refere à parte técnica (especificações,	06 meses	R$2.086,00

						quantitativos , entre outros);		
						-Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos , veículos de transporte de alimentos , equipamentos e utensílios da instituição;		
						-Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN ;		
						-Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE , contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;		
						-Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.		

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:19EC008F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL № 065/2015

PROCESSO SELETIVO	**Nº**

FICHA DE INSCRIÇÃO																			

DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**Nº**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**

NÚMERO DE CPF	**NÚMERO DE PIS / PASEP**

ENDERECO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, Nº., APTO, BLOCO)	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**
CEP	**TELEFONE PARA CONTATO**
E-MAIL:	
FUNÇÃO QUE PRETENDE CONCORRER	
( ) NUTRICIONISTA	
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
Em ___ /___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	**Nº**
FUNÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C9BBE2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO GERAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 064/2015

RESULTADO GERAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - 064/2015									
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	D.N	IDADE	DIPLOMA	CURSO	EXP. PROF.	TOTAL	STATUS
1	ALESSANDRA RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/8/1981	33	3	3	4	10	CLASSIFICADO
2	EULALIA M. SANT' ANNA NICODEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/1/1986	29	3	3	4	10	CLASSIFICADO
3	SICLEIDE CHAVES DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/4/1986	29	3	3	4	10	CLASSIFICADO
4	ALEX RAMALHO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/2/1990	25	3	1	4	8	CLASSIFICADO
5	AMARILDO RIBEIRO DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2/7/1964	51	3	0	4	7	CLASSIFICADO
6	EDENILSE DA SILVA MAGALHÃES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/5/1977	38	3	0	4	7	CLASSIFICADO
7	LUCILENE MENDOZA AGUILAR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/5/1971	44	0	2	4	6	DESCLASSIFICADA
8	HELLEN ROSE MENDOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/12/1975	39	3	3	0	6	CLASSIFICADO
9	FABRICIA CATARINA GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/11/1977	37	3	1	2	6	CLASSIFICADO
10	MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3/9/1981	34	3	1	2	6	CLASSIFICADO
11	DANELLE BARBOSA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4/12/1981	33	3	3	0	6	CLASSIFICADO
12	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7/3/1984	31	3	3	0	6	CLASSIFICADO
13	MARIA CELIA TINOCO SOUSA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/6/1967	48	3	0	1	4	CLASSIFICADO
14	CLEIDE LEITE DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/12/1971	43	3	0	1	4	CLASSIFICADO
15	MARIA CRISTINA SANTOS ALBERTONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/5/1978	37	3	0	1	4	CLASSIFICADO

16	NAILA NASCIMENTO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/6/1979	36	3	0	1	4	CLASSIFICADO
17	ANDREIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/9/1984	31	3	1	0	4	CLASSIFICADO
18	JUDSON MAGNO DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/4/1986	29	3	0	1	4	CLASSIFICADO
19	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/11/1987	27	3	1	0	4	CLASSIFICADO
20	VIDALVA BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/2/1957	58	3	0	0	3	CLASSIFICADO
21	ELIZETE QUEVEDO DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/7/1959	56	3	0	0	3	CLASSIFICADO
22	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/6/1960	55	3	0	0	3	CLASSIFICADO
23	NILTON DE SOUZA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/12/1961	54	3	0	0	3	CLASSIFICADO
24	MARIA APARECIDA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7/9/1962	53	3	0	0	3	CLASSIFICADO
25	RITA JUDITH DA SILVA MAGALHAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/5/1965	50	3	0	0	3	CLASSIFICADO
26	JOCELIDIA VITOR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/11/1965	50	3	0	0	3	CLASSIFICADO
27	JOSE ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2/12/1965	49	3	0	0	3	CLASSIFICADO
28	CLEIDE RIBEIRO DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/2/1966	49	3	0	0	3	CLASSIFICADO
29	MARCILENE SILVA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3/4/1971	44	3	0	0	3	CLASSIFICADO
30	SILVANA DE SOUZA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/11/1971	43	3	0	0	3	CLASSIFICADO
31	CLELIA REGINA DUARTE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/1/1972	43	3	0	0	3	CLASSIFICADO
32	MARIA DIVINA PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/3/1972	43	3	0	0	3	CLASSIFICADO
33	ANA LIDIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7/2/1973	42	3	0	0	3	CLASSIFICADO
34	JACILENE DO SOCORRO SANTOS FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7/7/1973	42	3	0	0	3	CLASSIFICADO
35	SUZANA MONGE VILALVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2/8/1973	42	3	0	0	3	CLASSIFICADO
36	ODINEIA LIMA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/6/1974	41	3	0	0	3	CLASSIFICADO
37	ELIZANDRA DA COSTA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/10/1974	40	3	0	0	3	CLASSIFICADO
38	LIEGE KEYLA MENDES DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/2/1975	40	3	0	0	3	CLASSIFICADO
39	LUCILENE TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/7/1975	40	3	0	0	3	CLASSIFICADO
40	ADRIANA GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/9/1976	39	3	0	0	3	CLASSIFICADO
41	ANDREIA OLIVEIRA BRANDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/6/1977	38	3	0	0	3	CLASSIFICADO
42	INGRID HELAINE RIBEIRO RODRIGUES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1/4/1978	37	3	0	0	3	CLASSIFICADO
43	PATRICIA TORRES CORONEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/2/1979	36	3	0	0	3	CLASSIFICADO
44	ANDERSON DE LIMA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/7/1979	36	3	0	0	3	CLASSIFICADO
45	CRISTIANE GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/10/1980	34	3	0	0	3	CLASSIFICADO
46	ELIBERTO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/3/1981	34	3	0	0	3	CLASSIFICADO
47	FABIOLA APARECIDA DE CASTRO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/10/1981	33	3	0	0	3	CLASSIFICADO
48	MARIANA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1/1/1982	33	3	0	0	3	CLASSIFICADO
49	ELIZETE MARCIA DE ASSIS CHARÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/3/1982	33	3	0	0	3	CLASSIFICADO
50	JOSE SEBASTIÃO CASTRO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/1/1983	32	3	0	0	3	CLASSIFICADO
51	RAFAEL DE BARROS AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/1/1983	32	3	0	0	3	CLASSIFICADO
52	WAGNER PARABA BATUARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/11/1983	31	3	0	0	3	CLASSIFICADO
53	JESSYARA FREITAS SURUBI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9/1/1984	31	3	0	0	3	CLASSIFICADO
54	EDILENE MARIA CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/1/1984	31	3	0	0	3	CLASSIFICADO
55	SUZIANE BRAGA CASTELO BRANCO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/4/1984	31	3	0	0	3	CLASSIFICADO
56	DANIELLE DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/8/1984	31	3	0	0	3	CLASSIFICADO
57	LUZIANA MIRANDA DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/11/1984	30	3	0	0	3	CLASSIFICADO
58	SAMUEL BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/1/1985	30	3	0	0	3	CLASSIFICADO
59	ROSIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/3/1985	30	3	0	0	3	CLASSIFICADO
60	ISAIRA MARIA DOMINGOS AMANCIO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/4/1985	30	3	0	0	3	CLASSIFICADO
61	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/6/1985	30	3	0	0	3	CLASSIFICADO
62	JAQUELINE BRAGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/2/1986	29	3	0	0	3	CLASSIFICADO
63	KEDMA CRISTINA RIBEIRO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/8/1987	26	3	0	0	3	CLASSIFICADO
64	ROSIANE VALESKA BARROS FLORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/9/1987	28	3	0	0	3	CLASSIFICADO
65	ALISON ALVES FERREIRA DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	21/2/1988	27	3	0	0	3	CLASSIFICADO

	MOURA	SAÚDE								
66	AURICELIA DOS SANTOS RAMALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/3/1988	27	3	0	0	3	CLASSIFICADO
67	SUELEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/3/1988	27	3	0	0	3	CLASSIFICADO
68	MAYRA CAMPOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/8/1988	27	3	0	0	3	CLASSIFICADO
69	DAYANNA SOUZA VICTOR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/8/1988	27	3	0	0	3	CLASSIFICADO
70	KENNY ADRIANA POCUBE RODA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/8/1988	37	3	0	0	3	CLASSIFICADO
71	DAYANA DOS SANTOS GALENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/1/1989	26	3	0	0	3	CLASSIFICADO
72	EVELY CAMARGO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/2/1989	26	3	0	0	3	CLASSIFICADO
73	KAIRIS GONÇALVES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/3/1989	26	3	0	0	3	CLASSIFICADO
74	MARCELLY MARTINS MORAES SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/4/1989	26	3	0	0	3	CLASSIFICADO
75	CRISTINA SANTOS DA SILVA BITENCORT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/5/1989	26	3	0	0	3	CLASSIFICADO
76	JORCY MARA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/11/1989	25	3	0	0	3	CLASSIFICADO
77	VERONYCA CAMYLLA M. DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8/11/1989	25	3	0	0	3	CLASSIFICADO
78	ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/11/1989	25	0	3	0	3	DESCLASSIFICADO
79	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/1/1990	25	3	0	0	3	CLASSIFICADO
80	HERMINDO CORREA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/8/1990	25	3	0	0	3	CLASSIFICADO
81	VALERIA GARCETE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/10/1990	24	3	0	0	3	CLASSIFICADO
82	DANIEL DA SILVA VALDEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/12/1990	25	3	0	0	3	CLASSIFICADO
83	ROSIELZA LOBATO FERREIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/1/1991	24	3	0	0	3	CLASSIFICADO
84	FRANCISLAINE DE JESUS MARTINEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/7/1991	24	3	0	0	3	CLASSIFICADO
85	RAQUEL LUDOVINO ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/8/1991	24	3	0	0	3	CLASSIFICADO
86	MICHELLY DANIELA FERNANDES VARGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/12/1991	23	3	0	0	3	CLASSIFICADO
87	LEIDIANE FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/4/1993	22	3	0	0	3	CLASSIFICADO
88	EDYLAINE DUARTE ALBERTONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9/5/1993	22	3	0	0	3	CLASSIFICADO
89	CRISTIANO DE JESUS SOUZA PINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3/7/1993	21	3	0	0	3	CLASSIFICADO
90	JENIPHER DIAS BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/7/1993	22	3	0	0	3	CLASSIFICADO
91	CAROLINA DOS SANTOS BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6/1/1994	21	3	0	0	3	CLASSIFICADO
92	GLEICY DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/2/1994	21	3	0	0	3	CLASSIFICADO
93	CYNTIA CIRLENE NOGUEIRA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6/3/1994	21	3	0	0	3	CLASSIFICADO
94	VALDETE SOUZA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/3/1994	21	3	0	0	3	CLASSIFICADO
95	AMANDA GEANNY GORGETE SOBRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/6/1994	21	3	0	0	3	CLASSIFICADO
96	VIVIANE CLARICE PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/7/1994	21	3	0	0	3	CLASSIFICADO
97	JOÃO PAULO MOREIRA N. PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/9/1994	21	3	0	0	3	CLASSIFICADO
98	CARLA CAROLINA CASTELO MASSABI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3/10/1994	20	3	0	0	3	CLASSIFICADO
99	ROSIANE DE AMORIM ORTIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/4/1995	20	3	0	0	3	CLASSIFICADO
100	SAMUEL RIBAS DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/6/1995	20	3	0	0	3	CLASSIFICADO
101	KELLEN CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2/7/1995	20	3	0	0	3	CLASSIFICADO
102	MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUUNITÁRIO DE SAÚDE	31/8/1995	19	0	3	0	3	DESCLASSIFICADO
103	IVANA PEREIRA MENDES DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/11/1995	19	3	0	0	3	CLASSIFICADO
104	LARISSA DAS NEVES BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4/2/1996	19	0	3	0	3	DESCLASSIFICADO
105	MAYSA DA SILVA JUBRICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9/2/1996	19	3	0	0	3	CLASSIFICADO
106	GRAZIELY DALVA DE SOUZA RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/3/1996	19	3	0	0	3	CLASSIFICADO
107	RAQUEL DUARTE DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/5/1996	19	3	0	0	3	CLASSIFICADO
108	SAMUEL DE LIMA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4/6/1997	18	3	0	0	3	CLASSIFICADO
109	VALQUIRIA MARIA ESPINOLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/9/1988	26	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
110	IVANIL PINHEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/8/1968	47	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
111	IRENIR HURTADO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/2/1969	46	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
112	LUELIZ LESSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/12/1969	45	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
113	MARIA EROTILDE NUNES BATISTA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6/6/1970	45	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
114	EDMILSON GOMES MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7/3/1971	44	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

115	MARCIA NEVES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		17/2/1974	41	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
116	ANDREIA PAULA IRIARTE MERCADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		19/9/1974	41	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
117	ROSANA SOUZA ROLON OJEDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		2/5/1978	37	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
118	RONIVALDO NICOLAU SILVA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		6/12/1978	36	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
119	HELEN CARLA MARCONDES ORTIGOZA ABDIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		7/2/1979	36	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
120	KATIA LEDIANE ALVES BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		4/3/1979	36	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
121	CLEONICE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		17/5/1979	36	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
122	SIMONE JOANA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		23/6/1979	36	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
123	ELISANGELA BIBIANO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		16/7/1979	39	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
124	SYBELE CORREIA BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		1/8/1979	36	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
125	ELZI BRAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		30/11/1979	35	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
126	LUIZ FRANCISCO CONSTANTINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		17/2/1980	35	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
127	FRANCISNEIA DE SOUZA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		31/3/1980	35	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
128	NAIR NOGUEIRA DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		15/4/1980	35	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
129	ALICE VERONICA DOS REIS GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		9/5/1980	35	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
130	ROSELENE FERNANDES BARRIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		15/9/1980	35	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
131	VANDER VIANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		23/1/1981	34	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
132	FERNANDA ANGELICA C. F. R. CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		14/3/1981	34	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
133	LUCIANO DE JESUS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		6/6/1981	34	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
134	KATIA REGINA FERREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		6/12/1981	33	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
135	CONCEIÇÃO ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		8/12/1981	33	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
136	JOSIANE DE AMORIM DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		10/2/1982	33	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
137	SIMONE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		16/3/1982	33	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
138	REGIANE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		20/4/1982	33	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
139	LIVIA ROBERTA LOPES E SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		30/5/1982	33	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
140	FRANCISLEIDE DE SOUZA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		29/1/1983	32	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
141	CRISTIANE MILITAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		19/4/1983	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
142	WANDERSON APOLINARIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		20/4/1983	32	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
143	ZULEIDE DE BRITO CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		21/7/1983	32	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
144	LUCIANA MARCELA BLANCO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		20/9/1983	32	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
145	FLAVIO DE SOUZA ROLON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		25/11/1983	31	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
146	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		23/1/1984	31	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
147	JOILSON CARLOS GOMES DE CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		24/3/1984	31	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
148	LOURDES DELGADO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		7/3/1985	30	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
149	EDIANE SAMBRANA PEREYRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		19/9/1985	30	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
150	LUZIA DA PENHA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		14/12/1985	29	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
151	DAYANE MELLO VILAGRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		16/12/1985	29	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
152	DANIELA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		21/2/1986	29	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
153	HELITA ARIANE DE ARRUDA PORI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		8/4/1986	29	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
154	CRISTIANE RODRIGUES DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		4/5/1986	29	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
155	ALDILENA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		19/6/1986	29	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
156	VALESKA MAGALHAES DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		4/11/1986	28	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
157	MARILUCI ANTONIA DA SILVA GUASSACE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		5/5/1987	28	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
158	ELLEN DE PAULA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		4/6/1987	28	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
159	ROSE VANIA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		4/6/1987	28	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
160	DINEI SOARES MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		15/8/1987	28	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
161	NATALIA PARABA SALVATIERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		22/8/1987	28	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
162	KEILA CAROLINE RIBEIRO BRAGA BOGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		29/10/1987	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
163	LUIZ FERNANDO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		30/10/1987	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
164	CLAUDIA CIBELE QUIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE		23/2/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

	OLGUIN	SAÚDE							
165	FLAVIA RONDON VERNOCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/3/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
166	JULIO CESAR ROCABADO NINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/6/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
167	CARLA AUXILIADORA BLANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/7/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
168	MARIANA DA SILVA BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/8/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
169	DRIELLY SANTOS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/8/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
170	TINA STEFFANY LIGERAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1/10/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
171	ANDREIA FERNANDES COLMAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/1988	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
172	LUCICREY AFONSO DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/1988	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
173	CINTHYA DO NASCIMENTO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/10/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
174	TALITA CLEMENTE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/11/1988	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
175	IVAN DE ARRUDA SAMPAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6/12/1988	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
176	NILCE DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7/12/1988	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
177	LUZIA DA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/12/1988	27	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
178	SUELLEN DE SOUZA DURAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/1/1989	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
179	THATIANE CASTELLO MAGALHAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/2/1989	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
180	GRACIELLY RAMOS LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/3/1989	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
181	ROSEMARE SOARES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/3/1989	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
182	FERNANDO FLORES ROCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/5/1989	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
183	LEIDIANE JESUS SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/5/1989	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
184	ALBERTO CORREA RIBEIRO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6/9/1989	26	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
185	JOSIMARE MENDES SUARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/1/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
186	EVERTON ESCALANTE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/1/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
187	ALLYSON MICHEL MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/2/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
188	ANNE CAROLINE DE FIGUEIREDO VICENCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8/3/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
189	RITA DE CASSIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/4/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
190	ANDERSON VIEIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/6/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
191	FRANCIANE POCUBE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/7/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
192	GLEYCE LUANA DA SILVA BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/8/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
193	KATIELY SAMARA FERREIRA CONRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/10/1990	24	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
194	ROSIVANI CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/12/1990	25	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
195	ROSANGELA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6/1/1991	24	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
196	EDIVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/1/1991	24	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
197	RICHARD DA SILVA RADICHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/5/1991	24	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
198	EDELAINE APARECIDA DA SILVA PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/9/1991	24	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
199	VERA LIGIA GONÇALVES DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/10/1991	33	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
200	LUANA VANESSA FERREIRA DA SILVA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/1/1992	23	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
201	ALEXCIA CRISTINA DA SILVA MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/2/1992	23	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
202	ANA CAROLINA CORREA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/3/1992	23	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
203	JESSICA FERNANDES BARRIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7/4/1992	23	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
204	FABRICIO DO AMARAL SORRILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/4/1992	23	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
205	MICHELLE CRISTINA SAUCEDO CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/6/1992	23	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
206	PAULA NAYARA DE OLIVEIRA GRIZOSTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/12/1992	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
207	FERNANDA CRISTINA PEREIRA ROJAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/12/1992	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
208	INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/1/1993	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
209	GEYSE YSSA DOS SANTOS FRAZAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/1/1993	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
210	MIELLY CAROLINE DA SILVA SIDRAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/2/1993	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
211	JONATHAN AQUINO RODRIGUEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/2/1993	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
212	KARIANE APARECIDA CAVALHEIRO DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/3/1993	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
213	FABIANA GONÇALVES ROLON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1/6/1993	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

214	LARISSA CARVALHO LARICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4/7/1993	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
215	ROBSON MONTEIRO ROSA FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/7/1993	22	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
216	WANDERLEIA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/11/1993	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
217	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/12/1993	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
218	JULIO CESAR BARBATO GUIMARÃES FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/12/1993	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
219	VALERIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/1/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
220	KLEVERSON COIMBRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/1/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
221	TIELY PIERRI BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/3/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
222	JONATHAN DOS SANTOS JUSTINIANO SAAVEDRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/4/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
223	LUCIANE DE SOUZA BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/4/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
224	WELLINGTON DANIEL RUIZ PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/5/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
225	EDILAINE DOS SANTOS ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2/7/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
226	TEREZA GARCIA BENEVIDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/7/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
227	WELLITON MARTINS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/8/1994	21	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
228	JESSICA MAYARA DA SILVA CANDIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/11/1994	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
229	JENIFFER APARECIDA DA SILVA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/11/1994	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
230	DANILO DE ARRUDA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/12/1994	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
231	ELAINE PEREIRA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/1/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
232	DANIELY BATUAREZ SALVATIERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/2/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
233	ELLEN NASCIMENTO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7/5/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
234	ELCIED ARIADNYS DE CACERES MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/5/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
235	FLAVIO HENRIQUE BARRETO ROLIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/5/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
236	LORRAINE MONICK DE CARVALHO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/6/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
237	JACKELINE PINHEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/8/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
238	ANDRESSA SILVA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/9/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
239	BRENO FERNANDO CORREIA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/9/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
240	JOSELAYNE CABRAL BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5/10/1995	20	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
241	DAYANE CLARA DA SILVA PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6/11/1995	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
242	MICHELE GONZALES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4/12/1995	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
243	ALESSANDRA GONÇALVES ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/1/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
244	DORYS BILLE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/4/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
245	JULIANA ANDREZA PORI GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/4/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
246	ELIZANDRA CRISTINA RODRIGUES MONACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4/5/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
247	RAYANE APOLINARIO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/5/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
248	RAFAELA IZA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/5/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
249	JANAINA DE PAULA PEREZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/5/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
250	GIOVANA BARRIOS PETEZOLD	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6/7/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
251	ANA PAULA ESCALANTE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/7/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
252	CINTIA HELLEN MELO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/7/1996	19	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
253	JANAINA DE ARRUDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1/10/1996	18	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
254	RAISSA MARTIM FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/1/1997	18	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
255	KARINA RIBEIRO DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/3/1997	18	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
256	KATYANA MACIEL DUARTE DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/4/1997	18	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
257	EDILAINE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/7/1997	18	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
258	KAWE CREMONEZI DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2/2/1999	16	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

OBS.: CANDIDATOS DESCLASSIFADOS POR NÃO COMPROVAREM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME EDITAL.

LADÁRIO, ___ DE OUTUBRO DE 2015.

ROSALINA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão

ELIS ROSÂNGELA RIBAS FLOR
Membro da Comissão

CLEBER COLLEONE
Presid. da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0E1E24EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO/ FMAS EXERCICIO 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Mês atual: DEZEMBRO
Acumulado até: 31/12/2013
Balanço Financeiro - Exercício de 2013
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			338.686,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			430.041,55
RECEITAS CORRENTES		338.686,79		FUNÇÕES		430.041,55	
RECEITA PATRIMONIAL	3.358,67			Assistência Social	430.041,55		
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	335.328,12						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			471.530,15	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			469.012,23
DESPESA A PAGAR		430.041,55		DESPESA PAGA		430.041,55	
Despesa Orçamentária a Pagar	430.041,55			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	430.041,55		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		10.971,24		RESTOS A PAGAR		13.465,49	
EMPRESTIMO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.326,64			Restos a Pagar pagos no exercício	13.465,49		
INSS - FMAS	2.427,59			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		25.505,19	
IRRF - FMAS	134,27			EMPRESTIMO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.326,64		
ISSQN - FMAS	5.946,81			INSS - FMAS	12.236,89		
NIPOASSIST SEGUROS	19,00			IRRF - FMAS	132,90		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	933,00			ISSQN - FMAS	10.188,97		
RECEITAS DIVERSAS	87,50			NIPOASSIST SEGUROS	57,00		
SINTAD - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM	78,55			OUTRAS OPERAÇÕES - FMAS	109,25		
ADMINISTRAÇÃO							
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	17,88			PENSÃO ALIMENTÍCIA	933,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		30.517,36		RECEITAS DIVERSAS	285,10		
Transferência recebida do(a) PREF	15.271,75			SINTAD - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM	181,80		
				ADMINISTRAÇÃO			
Transferência recebida do(a) SAUDE	15.245,61			ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	53,64		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			137.792,23	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			48.955,39
Disponível		137.792,23		Disponível		48.955,39	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	111.407,98			Banco c/ Movimento	3.211,37		
Banco c/ Vinculada	26.384,25			Banco c/ Vinculada	45.744,02		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Total			948.009,17	Total			948.009,17

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6C1FE80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/ FMAS EXERCICIO 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Mês atual: DEZEMBRO
Acumulado até: 31/12/2013

Balanço Orçamentário
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2013

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	430.041,55	430.041,55	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	3.358,67	3.641,33	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	421.000,00	335.328,12	85.671,88	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas				Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferência PREF	0,00	15.271,75	-15.271,75	Transferências Financeiras Concedidas			
Transferência SAUDE	0,00	15.245,61	-15.245,61				
Soma	428.000,00	369.204,15	58.795,85	Soma	430.041,55	430.041,55	0,00
Déficits	2.041,55	60.837,40	-58.795,85	Superávits	0,00	0,00	0,00
Total	430.041,55	430.041,55	0,00	Total	430.041,55	430.041,55	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:786F4309

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1067 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**30.000,00**
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
	15		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
	21		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de novembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:05535FC9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1048 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$601.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**1.500,00**
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
1061	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1070	17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	410.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1088	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	1.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1103	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1182	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	600.000,00
Fontes de Recurso	

Anulação:			
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
1085	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-1.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1CFAACA0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1021 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015
Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1462 de 30/10/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$692.464,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**261.405,10**
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
243	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	24.803,06
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
245	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.591,88
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
246	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.581,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
249	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	17.518,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
251	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	198.740,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
252	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	92.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
254	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	68.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
257	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	4.242,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
258	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	2.280,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
267	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	15.963,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
272	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
287	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	9.971,56
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
288	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
288	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	4.718,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
289	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.472,22
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
294	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	7.723,38
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
295	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
301	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.865,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
301	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.415,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
303	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	36.460,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
306	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
316	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.880,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
317	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.507,92
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	010 005	SUS	
318	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.018,24
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
320	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
321	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	412,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
327	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.028,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	503 005	SAUDE	
332	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.010,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
338	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.958,94
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
354	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	1.280,90
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
356	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	14.672,97
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê	
362	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	972,54
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
368	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	7.646,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
371	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	4.604,18
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
1128	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	439,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 005	recursos da saude	
1131	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	59.905,00
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 005	recursos da saude	
1201	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
1204	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	6.679,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	388.908,54
Fontes de Recurso	

Superávit Financeiro:	42.150,62
Fontes de Recurso	

Anulação:			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
264	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
265	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
271	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
273	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-3.028,85

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	503 005	SAUDE				
277	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-9.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
280	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-8.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
292	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-2.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
296	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-6.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
297	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
302	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
304	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
305	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-60.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
307	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-65.317,50			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
322	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.439,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
330	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
340	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
345	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
347	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
349	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
367	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
374	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
376	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-6.619,75			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
Anulação (-)			**-261.405,10**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7B38A8C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- CONSOLIDADO

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	43.599.000,00	43.599.000,00	44.836.373,89	-1.237.373,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.898.000,00	3.898.000,00	3.997.199,83	-99.199,83
IMPOSTOS	3.625.000,00	3.625.000,00	3.427.417,98	197.582,02
TAXAS	273.000,00	273.000,00	569.781,85	-296.781,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	561.000,00	561.000,00	1.542.541,29	-981.541,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	371.000,00	371.000,00	1.062.534,07	-691.534,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	480.007,22	-290.007,22
RECEITA PATRIMONIAL	449.000,00	449.000,00	1.749.510,13	-1.300.510,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	449.000,00	449.000,00	1.749.510,13	-1.300.510,13
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	99.288,38	-81.288,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.139.300,00	38.139.300,00	36.887.717,35	1.251.582,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.453.800,00	37.453.800,00	36.112.202,95	1.341.597,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	685.500,00	685.500,00	775.514,40	-90.014,40
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	533.700,00	533.700,00	560.116,91	-26.416,91
MULTAS E JUROS DE MORA	96.000,00	96.000,00	1.727,48	94.272,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.800,00	103.800,00	39.465,76	64.334,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	182.000,00	182.000,00	472.177,43	-290.177,43
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	151.900,00	151.900,00	46.746,24	105.153,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.516.800,00	2.516.800,00	934.626,53	1.582.173,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.200,00	30.200,00	63.530,00	-33.330,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.100,00	30.100,00	63.530,00	-33.430,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.485.600,00	2.485.600,00	871.096,53	1.614.503,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	143.900,00	143.900,00	0,00	143.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.341.700,00	2.341.700,00	871.096,53	1.470.603,47
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	47.000.000,00	47.000.000,00	47.831.692,64	-831.692,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	47.000.000,00	47.000.000,00	47.831.692,64	-831.692,64
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	47.831.692,64	-831.692,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.685.200,00	43.656.562,57	41.311.644,99	38.833.251,50	38.412.410,35	2.344.917,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.344.000,00	25.876.760,37	25.089.830,16	25.088.099,57	24.815.894,05	786.930,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.250,00	10.250,00	3.014,65	3.014,65	3.014,65	7.235,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.330.950,00	17.769.552,20	16.218.800,18	13.742.137,28	13.593.501,65	1.550.752,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.284.400,00	2.551.079,94	2.356.596,65	2.144.892,60	2.113.105,60	194.483,29
INVESTIMENTOS	4.280.400,00	2.548.079,94	2.356.596,65	2.144.892,60	2.113.105,60	191.483,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	166.632,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	166.632,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	46.439.600,00	46.374.275,44	43.668.241,64	40.978.144,10	40.525.515,95	2.706.033,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	560.400,00	625.724,56	625.324,56	625.324,56	625.324,56	400,00
Amortização da Dívida Interna	560.400,00	625.724,56	625.324,56	625.324,56	625.324,56	400,00
Dívida Mobiliária	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Outras Dívidas	560.250,00	625.574,56	625.324,56	625.324,56	625.324,56	250,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	47.000.000,00	47.000.000,00	44.293.566,20	41.603.468,66	41.150.840,51	2.706.433,80
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.538.126,44	0,00	0,00	- 3.538.126,44
TOTAL (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	47.000.000,00	47.831.692,64	41.603.468,66	41.150.840,51	- 831.692,64

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4FDBFE8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	30.821.450,00	30.821.450,00	30.206.694,33	614.755,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.898.000,00	3.898.000,00	3.997.199,83	-99.199,83
IMPOSTOS	3.625.000,00	3.625.000,00	3.427.417,98	197.582,02
TAXAS	273.000,00	273.000,00	569.781,85	-296.781,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	480.007,22	-290.007,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	480.007,22	-290.007,22
RECEITA PATRIMONIAL	100.050,00	100.050,00	138.588,08	-38.538,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.050,00	100.050,00	138.588,08	-38.538,08
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	99.288,38	-81.288,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.082.500,00	26.082.500,00	24.932.217,91	1.150.282,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.401.500,00	25.401.500,00	24.156.703,51	1.244.796,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	681.000,00	681.000,00	775.514,40	-94.514,40
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	532.900,00	532.900,00	559.392,91	-26.492,91

MULTAS E JUROS DE MORA	96.000,00	96.000,00	1.727,48	94.272,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.000,00	103.000,00	39.465,76	63.534,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	182.000,00	182.000,00	472.177,43	-290.177,43
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	151.900,00	151.900,00	46.022,24	105.877,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.868.450,00	1.868.450,00	914.626,53	953.823,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.200,00	30.200,00	63.530,00	-33.330,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.100,00	30.100,00	63.530,00	-33.430,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.837.250,00	1.837.250,00	851.096,53	986.153,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.837.250,00	1.837.250,00	851.096,53	986.153,47
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.689.900,00	32.689.900,00	31.121.320,86	1.568.579,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	32.689.900,00	32.689.900,00	31.121.320,86	1.568.579,14
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	32.689.900,00	32.689.900,00	31.121.320,86	1.568.579,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.019.950,00	18.387.388,31	17.819.996,75	15.854.876,61	15.609.297,97	567.391,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.155.600,00	7.880.081,65	7.874.056,74	7.874.056,74	7.738.782,34	6.024,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.250,00	10.250,00	3.014,65	3.014,65	3.014,65	7.235,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.854.100,00	10.497.056,66	9.942.925,36	7.977.805,22	7.867.500,98	554.131,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.729.650,00	1.602.991,08	1.545.182,10	1.369.081,05	1.337.294,05	57.808,98
INVESTIMENTOS	2.728.650,00	1.602.991,08	1.545.182,10	1.369.081,05	1.337.294,05	57.808,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	166.632,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	166.632,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.219.600,00	20.157.012,32	19.365.178,85	17.223.957,66	16.946.592,02	791.833,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	550.400,00	533.779,32	533.379,32	533.379,32	533.379,32	400,00
Amortização da Dívida Interna	550.400,00	533.779,32	533.379,32	533.379,32	533.379,32	400,00
Dívida Mobiliária	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Outras Dívidas	550.250,00	533.629,32	533.379,32	533.379,32	533.379,32	250,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	20.770.000,00	20.690.791,64	19.898.558,17	17.757.336,98	17.479.971,34	792.233,47
SUPERÁVIT (IX)	11.919.900,00	11.999.108,36	11.222.762,69	0,00	0,00	776.345,67
TOTAL (X) = (VIII + IX)	32.689.900,00	32.689.900,00	31.121.320,86	17.757.336,98	17.479.971,34	1.568.579,14

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CA662925